

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
09 de Agosto de 2011 - Terça feira
Circulação: 09.08.2011 às 16:30h
Tiragem: 800 exemplares com 40 páginas
Nº 5041

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3881 DE 09 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1053, de 09/02/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1202/2011-GAB/PGE,

RESOLVE:

Exonerar Lylyanne Matias de Figueiredo do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Acompanhamento das Ações Judiciais Sub-rogadas decorrentes da Extinção do BANAP", Código CDS-1, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 25 de julho de 2011.

Macapá, 09 de agosto de 2011.

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3882 DE 09 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0653, de 24/01/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 046/2011-CG-DEFENAP.

RESOLVE:

Exonerar Robério Monteiro de Souza do cargo em comissão de Gerente do Projeto "Atendimento Social", Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Macapá, 09 de agosto de 2011

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3883 DE 09 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0653, de 24/01/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 046/2011-CG-DEFENAP.

RESOLVE:

Nomcar Sandra Elísia de Souza Pelaes para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto "Atendimento Social", Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Macapá, 09 de agosto de 2011

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3884 DE 09 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Telma Adriana Nery Paiva
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Marilda Leite Pereira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Kelson de Freitas Vaz
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM. Jorge Furtado Correa
Auditoria Geral: José Maurício Coutinho Vianna
Procuradoria Geral: Márcio Alves Figueira
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro
Ouvidoria-Geral: Rivadavia Miguel de Souza França

Secretários de Estado

Administração: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Desenvolvimento Rural: José Roberto Afonso Pantoja
Cultura: José Miguel de Souza Cyrilo
Comunicação: Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: José Luiz Amaral Pigarilho
Educação: José Maria Amaral Lobato
Receita Estadual: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Joel Banha Picanço
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castilo Silva
Saúde: Edilson Afonso Mendes Pereira
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva
Setrap: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Helena Pereira Colares
Mobilização Social: Ely da Silva Almeida

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

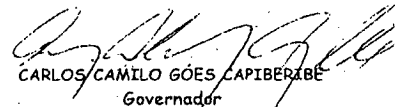
Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Elcio José de Souza Ferreira
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Maria Izabel de Albuquerque Cambráia
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Sgt. Alex João Costa Gomes
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque
Fcria: Dinete Regina Pantoja
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Fernando Antônio de Medeiros
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho Alexopulos
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Maurício Oliveira de Souza
ARSAP:
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges
Fundação Tumucumaque: Jadson Luis Rebelo Porto

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: José Ramalho de Oliveira
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

Exonerar Elisiane do Socorro Duarte Pinheiro do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Cadastro de Fornecedores/DSG, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Administração.

Macapá, 09 de agosto de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

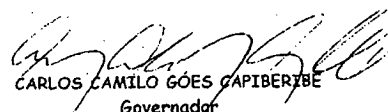
DECRETO Nº 3885 DE 09 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Nomear Maria do Socorro Sanches Nunes Maguino para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Cadastro de Fornecedores/DSG, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Administração.

Macapá, 09 de agosto de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

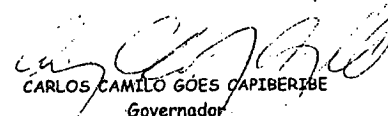
DECRETO Nº 3886 DE 09 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1180/2011-GAB/SEJUSP.

RESOLVE:

Exonerar Marcilene Rodrigues Amaral do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I, Código CDS-1, da Coordenadoria de Gerenciamento do PRONASCI/SEJUSP.

Macapá, 09 de agosto de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3887 DE 09 DE AGOSTO DE 2011

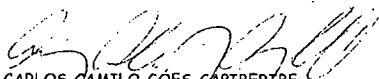
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009,

RESOLVE:

Exonerar Esmeraldina da Costa Portela da função comissionada de Secretário Executivo/Gabinete, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá, 09 de agosto de 2011

DECRETO Nº 3890 DE 09 DE AGOSTO DE 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1188/2011-GAB/SEJUSP,

DECRETO Nº 3888 DE 09 DE AGOSTO DE 2011

RESOLVE:

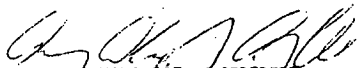
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1180/2011-GAB/SEJUSP,

Nomear Diana Araújo França para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade, de Contratos e Convênios/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código CDS-1 da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

RESOLVE:

Macapá, 09 de agosto de 2011

Nomear Esmeraldina da Costa Portela para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nivel I, Código CDS-1, da Coordenadoria de Gerenciamento do PRONASCI/SEJUSP.


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

Macapá, 09 de agosto de 2011

DECRETO Nº 3891 DE 09 DE AGOSTO DE 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1441, de 15/05/08; 1706, de 20/05/10 e 0367, de 07/01/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 578/2011-GAB/PRODAP,

DECRETO Nº 3889 DE 09 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1188/2011-GAB/SEJUSP,

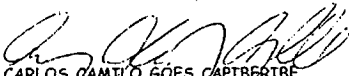
RESOLVE:

Exonerar George Arnaud Tork Façanha do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Sistema de Consignações", Código CDS-3, do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, a contar de 03 de agosto de 2011.

RESOLVE:

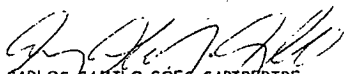
Macapá, 09 de agosto de 2011

Exonerar, a pedido, Silvia Ester Costa Milhomens do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código CDS-1 da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

Macapá, 09 de agosto de 2011

DECRETO Nº 3892 DE 09 DE AGOSTO DE 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Fábio da Silva Fonseca
Diretor
Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de
Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATU- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

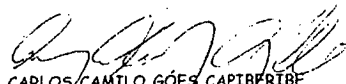
HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

os Decretos nºs 1411, de 15/05/08; 1706, de 20/05/10 e 0367, de 07/01/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 578/2011-GAB/PRODAP.

RESOLVE:

Nomear Zacarias Alves de Araújo para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Sistema de Consignações", Código CDS-3, do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, a contar de 03 de agosto de 2011.

Macapá, 09 de agosto de 2011


CARLOS CAMILO GÓES/CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3893 DE 09 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 578/2011-GAB/PRODAP.

RESOLVE:

Nomear George Arnaud Tork Façanha para exercer o cargo em comissão de Gerente da Gerência de Tecnologia, Código FGS-3, do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, a contar de 03 de agosto de 2011.

Macapá, 09 de agosto de 2011


CARLOS CAMILO GÓES/CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3894 DE 09 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Maria Valentina Nunes da Silva da função comissionada de Diretor Adjunto da E. F. General Azevedo Costa, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 09 de agosto de 2011


CARLOS CAMILO GÓES/CAPIBERIBE
Governador

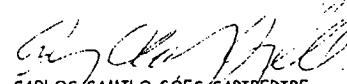
DECRETO Nº 3895 DE 09 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02.04.07, e tendo em vista o contido no Ofício nº 358/2011-GAB/DIAGRO.

RESOLVE:

Nomear Roberto Monteiro de Souza para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico/Gabinete, Código FGS-2, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 15 de julho de 2011.

Macapá, 09 de agosto de 2011


CARLOS CAMILO GÓES/CAPIBERIBE
Governador

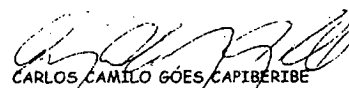
DECRETO Nº 3896 DE 09 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 814/2011-GAB/SECOM.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Karen Danielle Tomé da Silva Silva do cargo em comissão de Assessor Jurídico/Gabinete, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Comunicação.

Macapá, 09 de agosto de 2011


CARLOS CAMILO GÓES/CAPIBERIBE
Governador

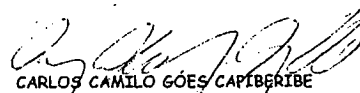
DECRETO Nº 3897 DE 09 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 381/2011-GAB/EAP.

RESOLVE:

Exonerar Oneide da Costa Tavares da função comissionada de Secretário Executivo/Gabinete, Código F6I-2, da Escola de Administração Pública do Amapá, a contar de 01 de agosto de 2011.

Macapá, 09 de agosto de 2011


CARLOS CAMILO GÓES/CAPIBERIBE
Governador

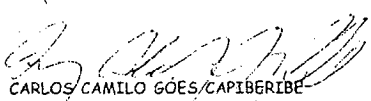
DECRETO Nº 3898 DE 09 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.184, de 04 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Nomear Dalton Rodrigues Sarges para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo Regional/Núcleo Regional, Código FGS-2, do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá.

Macapá, 09 de agosto de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

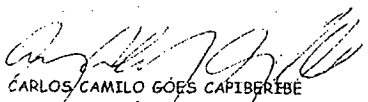
DECRETO Nº 3899 DE 09 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 875/2011-GAB/SIAC.

RESOLVE:

Nomear Clara Maria Fonseca Lobato, ocupante do cargo de Bibliotecário, Classe 2º, Padrão VI, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/Unidades Administrativas/Coordenadorias de Unidades de Atendimento do Interior, Código CDI-1, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 28 de julho de 2011.

Macapá, 09 de agosto de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

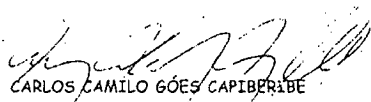
DECRETO Nº 3900 DE 09 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 915/2011-GAB/SIAC,

RESOLVE:

Nomear Ruth Cleide da Silva Flexa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/Unidades Administrativas/Coordenadorias de Unidades de Atendimento do Interior, Código CDI-1, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 05 de agosto de 2011.

Macapá, 09 de agosto de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3901 DE 09 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 214/2011-GAB IPEN/AP.

RESOLVE:

Exonerar Fabiola de Almeida Lopes Ferreira da função

comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Serviços Gerais/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código FGI-3, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá.

Macapá, 09 de agosto de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

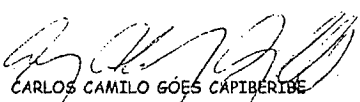
DECRETO Nº 3902 DE 09 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 214/2011-GAB IPEN/AP,

RESOLVE:

Nomear Daniel Viana Silva, ocupante do cargo de Metrologista Legal, Classe 3º, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Serviços Gerais/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código FGI-3, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá.

Macapá, 09 de agosto de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

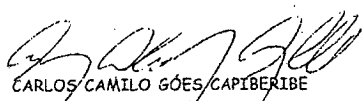
DECRETO Nº 3903 DE 09 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1168/2011-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Exonerar Teobaldo Rodrigues de Souza Filho do cargo em comissão de Delegado de Polícia de Bairro/Distrito/Município (1ª Delegacia de Polícia de Santana/DPI), Código CDS-2, da Delegacia Geral de Polícia Civil.

Macapá, 09 de agosto de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3904 DE 09 DE AGOSTO DE 2011

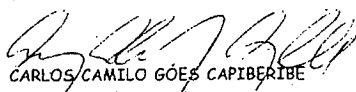
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1168/2011-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Nomear Neuton Gomes de Abreu Júnior para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia de Bairro/Distrito/Município (1ª Delegacia de Polícia de Santana/DPI), Código CDS-2, da Delegacia Geral de Polícia Civil.

Macapá, 09 de agosto de 2011

DECRETO Nº 3908 DE 09 DE AGOSTO DE 2011


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 3905 DE 09 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Rúbia Socorro Coelho Ferreira da função comissionada de Secretário Administrativo/H. Emergência, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 09 de agosto de 2011


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

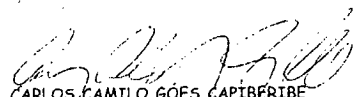
DECRETO Nº 3906 DE 09 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1930/2011-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Irene Braga Esteves da função comissionada de Chefe do Serviço de Nutrição e Dietética/HCA, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 09 de agosto de 2011


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

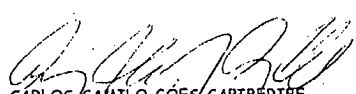
DECRETO Nº 3907 DE 09 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1930/2011-SESA,

RESOLVE:

Nomear Edilúcia Sales de Oliveira Valente, ocupante do cargo de Nutricionista, Classe 2º, Padrão V, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Chefe do Serviço de Nutrição e Dietética/HCA, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 09 de agosto de 2011

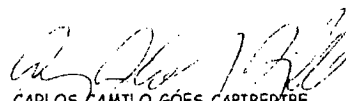

 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1870/2011-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Exonerar João Queiroz de Souza Júnior do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Engenharia/Coordenadoria Técnica, Código FGS-2, do Departamento Estadual de Trânsito.

Macapá, 09 de agosto de 2011


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 3909 DE 09 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 002/2011/CHC/Comdo Geral,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 3604, de 12 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5021, de 12 de julho de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 3º da Lei nº 0179, de 24 de novembro de 1994; Decreto nº 0831, de 05 de março de 2002, tendo em vista o contido no Ofício nº 001/2011/CHC/Comando Geral, e

Considerando que o Planejamento Estratégico dos Corpos de Bombeiros Militares do Brasil, fomentado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, incrementou o desenvolvimento institucional destas Corporações;

Considerando a necessidade de se agraciar civis e militares que se destacaram pelos relevantes serviços prestados à comunidade e ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP;

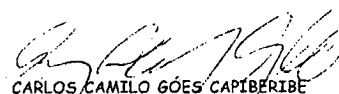
Considerando que a Medalha do Mérito Militar do Estado do Amapá "Tenente José Alves Pessoa", instituída pela Lei nº 0179, de 24 de novembro de 1994, e regulamentada pelo Decreto nº 0831, de 05 de março de 2002, tem esta destinação.

RESOLVE:

Conceder a Medalha do Mérito Militar do Estado do Amapá "Tenente José Alves Pessoa" aos militares abaixo relacionados:

CORONEL PHILIPPE BOURGAIN
 TENENTE JEANNETTE CAREME
 SARGENTO DARLENE PIMENTA
 MAJ BM ANDRÉ LUIS BARBOSA COSTA
 2º TEN BM SANDRO BARROZO SANCHES
 1º SGT BM FEM ALESSANDRA ERINÉIA NASCIMENTO COELHO
 2º SGT BM FEM MARIELLE DE MATOS DIAS
 2º SGT BM MANOEL JORGE BORGES DE ARAÚJO
 2º SGT BM MÚS JESSIRLEY BRITO DE SOUZA
 CB BM JOSÉ RENATO PEREIRA DA PENHA
 CB PM KLEBER DA SILVA DUARTE
 CB BM ÁLVARO BRAZIL DA SILVA
 CB BM AUDAIR SARMENTO FIGUEIREDO
 SD BM FEM JOYCE DA SILVA LEITE
 SD BM PATRICK RAMON OLIVEIRA DA SILVA
 SD BM FELIPE VILHENA SENIOR
 SD BM ALAN PATRICK COIMBRA MELO"

Macapá, 09 de agosto de 2011


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 3910 DE 09 DE AGOSTO DE 2011

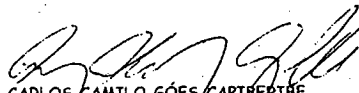
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 01491/2011-GAB/SEED,

RESOLVE:

Retificar os Decretos abaixo relacionados, que passam a vigorar com a seguinte alteração:

Decreto nº 1843, de 17 de março de 2011 DOE nº 4942, de 17 de março de 2011	
Onde se lê:	Leia-se:
Eli da Silva Santos - Agente Administrativo, Classe F, Padrão 03, Quadro: Estado	Eli da Silva Santos - Agente Administrativo, Classe F, Padrão 03, Quadro: ex-TFA
Decreto nº 1578, de 25 de fevereiro de 2011 DOE nº 4930, de 25 de fevereiro de 2011	
Onde se lê:	Leia-se:
Eliel Clebson Silva Nery	Eliel Clebson da Silva Nery

Macapá, 09 de agosto de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3911 DE 09 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 346/2011-GAB/IEF,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 3768, de 28 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5033, de 28 de julho de 2011, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"a contar de 21 de julho de 2011"

Leia-se:

"a contar de 21 de junho de 2011"

Macapá, 09 de agosto de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3912 DE 09 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 346/2011-GAB/IEF,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 3770, de 28 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5033, de 28 de julho de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.077, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 298/2011-GAB/IEF,

RESOLVE:

Nomear o 1º TEN PM Walderi Gouveia Rodrigues para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nivel III - Serviços Gerais e Transportes/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código FGI-3, do Instituto Estadual de Florestas do Amapá, a contar de 21 de junho de 2011."

Macapá, 09 de agosto de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3913 DE 09 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 497/2011-DIRE/LACEN,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 3591, de 12 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5021, de 12 de julho de 2011, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

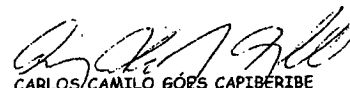
Onde se lê:

"Maria Lúcia da Glória de Deus",

Leia-se:

"Carmem Lúcia da Glória de Deus"

Macapá, 09 de agosto de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

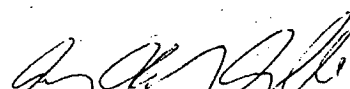
DECRETO Nº 3914 DE 09 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 306/2011-GAB/AGE,

RESOLVE:

Autorizar Wendel Rodrigues da Fonseca, Chefe da Assessoria Especial do Governador, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar do Curso de Capacitação sobre a metodologia da 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social - CONSOCIAL, no período de 09 a 11 de agosto de 2011.

Macapá, 09 de agosto de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3915 DE 09 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0871/2011-GAB/ADAP,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Ivana Maria Antunes Moreira, Diretora-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador em Audiência no Ministério da Integração Nacional, nos dias 02 e 03 de agosto de 2011.

Macapá, 09 de agosto de 2011


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 3916 DE 09 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0871/2011-GAB/ADAP,

RESOLVE:

Homologar a designação de Fabrício Benevides dos Santos, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá, durante o impedimento da titular, nos dias 02 e 03 de agosto de 2011.

Macapá, 09 de agosto de 2011


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

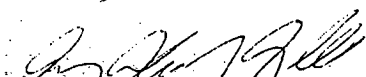
DECRETO Nº 3917 DE 09 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250/2011-GAB/HEMOAP,

RESOLVE:

Autorizar Ivan Daniel da Silva Amanajás, Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Goiânia-GO, a fim de realizar visita técnico-administrativa nas instalações do laboratório HLAGYN, que recebe as amostras de sangue coletadas neste Instituto para o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME, no período de 01 a 03 de agosto de 2011.

Macapá, 09 de agosto de 2011


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 3918 DE 09 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 435/2011-GAB/SETEC,

RESOLVE:

Autorizar Antônio Cláudio Almeida de Carvalho, Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da Reunião Plenária do Grupo de Trabalho Permanente para Arranjos Produtivos (GTP APL) e dos Núcleos Estaduais de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais (NE's) - 01/2011, no período de 03 a 05 de agosto de 2011.

Macapá, 09 de agosto de 2011


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

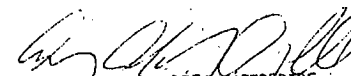
DECRETO Nº 3919 DE 09 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 435/2011-GAB/SETEC,

RESOLVE:

Designar Antônio Carlos Brito de Lima Júnior, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, durante o impedimento da titular, no período de 03 a 05 de agosto de 2011.

Macapá, 09 de agosto de 2011


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

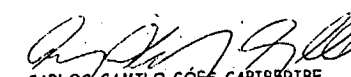
DECRETO Nº 3920 DE 09 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 004319/2011-GAB/SEC/SETRAP,

RESOLVE:

Autorizar Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque, Secretário de Estado de Transportes, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de tratar de assuntos de interesse da administração estadual junto à Fundação Nacional do Índio - FUNAI-MJ, no período de 01 a 03 de agosto de 2011.

Macapá, 09 de agosto de 2011


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

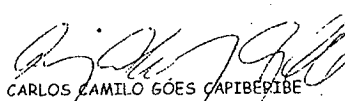
DECRETO Nº 3921 DE 09 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 004319/2011-GAB/SEC/SETRAP,

RESOLVE:

Designar Luciano Sotelo da Conceição, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado de Transportes, durante o impedimento do titular, no período de 01 a 03 de agosto de 2011.

Macapá, 09 de agosto de 2011


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 3922 DE 09 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1224/2011-GAB/PGE,

RESOLVE:

Autorizar Márcio Alves Figueira, Procurador-Geral do Estado, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar de Reunião com o Ministro Cezar Peluso, Presidente do Supremo Tribunal Federal, nos dias 03 e 04 de agosto de 2011.

Macapá, 09 de agosto de 2011


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 3923 DE 09 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0624, de 31/10/01, tendo em vista o contido no Ofício nº 889/2011-DAG/CBMAP, e

Considerando a Portaria nº 177, de 14 de abril de 2011, da Secretaria Nacional de Defesa Civil, que reconhece Situação de Emergência no Município de Laranjal do Jari, oficializada pelo Decreto Municipal nº 2397, de 13 de abril de 2011;

Considerando o Decreto nº 3704, de 19 de julho de 2011, do Governo do Estado do Amapá, que prorroga, pelo período de 30 (trinta) dias, os termos do Decreto nº 2397, de 13 de abril de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4961, de 13 de abril de 2011;

Considerando a necessidade de dar continuidade às ações de reconstruções, por parte da Defesa Civil Estadual, prestando atendimento imediato à população atingida pelo desastre;

Considerando, ainda, o estabelecido no art. 4º, § 1º, da Lei nº 3624, de 31 de outubro de 2011, c/c o art. 23, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Conceder, em caráter excepcional, adiantamento em nome do Maj BM Rogério André Ramos, Matrícula nº 433853, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com o objetivo de ser empregado na ação de

reconstrução por parte da Defesa Civil Estadual, prestando atendimento à população de Laranjal do Jari, com material de consumo e serviços de terceiros.

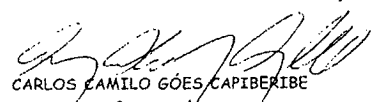
Art. 2º O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 40 (quarenta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 101 (FPE), Programa de Trabalho nº 36.101.06.182.0061.2645 - Resposta aos Desastres e Reconstrução, nos Elementos de Despesas 33.90.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), 33.90.36 - Serviço de Terceiros Pessoa Física, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), 33.90.39 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 4º O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas junto à Divisão de Orçamento e Finanças do Corpo de Bombeiros Militar, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do art. 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 09 de agosto de 2011


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

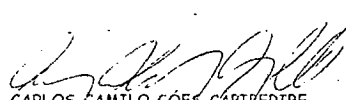
DECRETO Nº 3924 DE 09 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 59, letra "I", art. 102, inciso III, e art. 103, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá) de conformidade com o Decreto nº 3245, de 22 de junho de 2011 (Decreto de Nomeação), publicado no DOE nº 5009, de 22 de junho de 2011, Termo de Posse, datado de 30 de junho de 2011, e tendo em vista o contido no Memo nº 0386/2011,

RESOLVE:

Demitir do Quadro de Oficial Combatente (QOC) da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 30 de junho de 2011, o 1º TEN QOC Deibson Ferreira da Costa, por ter sido nomeado para ocupar o cargo Efetivo de Fiscal da Receita Estadual do Estado do Amapá.

Macapá, 09 de agosto de 2011


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 3925 DE 09 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0138, de 27 de dezembro de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1472/2011-GAB/SEED, e

Considerando o teor da Lei nº 0355, de 15 de julho de 1997, que dispõe sobre a mudança de denominação de estabelecimento de ensino no âmbito estadual,

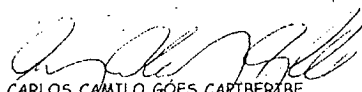
DECRETA:

Art. 1º O Jardim de Infância Vitória Régia, de propriedade do Governo do Estado do Amapá, situado na Rua Ubaldo Figueira nº 191, Centro, no Município de Santana/AP, criado pelo Decreto nº 1206 - GEA, de 06/04/2000, funcionando em parceria com a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS, no Centro de Convivência Vitória Régia, cedido à SEED através do Ofício nº 167/89 - SEPS. É autorizado a funcionar através da Portaria nº 235 - SEED, de 07 de abril de 2000, que retroage ao início das atividades escolares do referido estabelecimento de ensino em 1980 e passa a denominar-se Escola Estadual Vitória Régia.

Art. 2º Fica determinado à Secretaria de Estado da Educação para que mediante procedimentos administrativos pertinentes, sejam tomadas as devidas providências ao fiel cumprimento deste Ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 09. de agosto de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3926 DE 09 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Ofício nº 818/2011-GAB/SETE, e

Considerando que a I Conferência Nacional do Trabalho Decente - I CNETD tem como objetivo geral contribuir para a construção, o fortalecimento e a promoção de uma Política Nacional de Emprego e Trabalho Decente, está prevista para acontecer entre 02 e 04 de maio de 2012;

Considerando que a Conferência Nacional foi publicada em 08 de fevereiro de 2011, pelo Ministério do Trabalho e ressalta a necessidade da realização da Conferência Estadual e a Distrital entre os meses de abril e outubro de 2011, por ser condição indispensável para participação dos delegados eleitos na Conferência Nacional em 2012;

Considerando que de acordo com o Regimento Interno da I CNETD compete ao Poder Executivo convocar a Conferência Estadual, por meio de ato publicado em Diário Oficial e em seguida, construir uma Comissão Organizadora, a qual deve ser formada por representantes do Governo, dos trabalhadores e empregadores (tripartite);

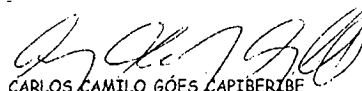
Considerando, ainda, que a Conferência Estadual está programada no calendário Nacional do Ministério do Trabalho e Emprego e também na programação do Fórum de Secretários de Trabalho - FONSET.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Estadual para o Trabalho Decente para o dia 28 de outubro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 09 de agosto de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3927 DE 09 DE AGOSTO DE 2011

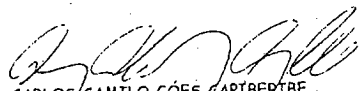
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Estadual nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2011/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Arley Felipe Santos Bittencourt Amapajás para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo - NM, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Administrativo, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 09 de agosto de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3928 DE 09 DE AGOSTO DE 2011

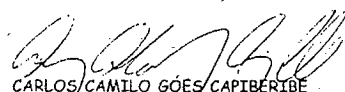
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Estadual nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2011/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Naiara Videira dos Santos para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Sociólogo - NS, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Administrativo, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 09 de agosto de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3929 DE 09 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Estadual nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2011/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Lisandra da Silva Lobato para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social - NS, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Administrativo, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 09 de agosto de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3930 DE 09 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Estadual nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2011/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Josinelma Valadares de Oliveira para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social - NS, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Administrativo, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 09 de agosto de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3931 DE 09 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 102, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pelas Leis nº 0960, de 30 de dezembro de 2005 e 1.120, de 21 de setembro de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 726/2011-GAB/AMPREV,

RESOLVE:

Nomear Jucinete Carvalho de Alencar para compor o Conselho Estadual de Previdência - CEP, como Representante do Poder Executivo, na qualidade de Membro Titular, em substituição a Claudio Pinho Santana.

Macapá, 09 de agosto de 2011


CARLOS CAMILO GÓES/CAPIBERIBE
Governador

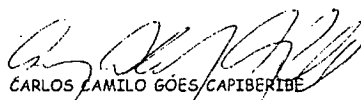
DECRETO Nº 3932 DE 09 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral/SEED nº 2011/11223.

RESOLVE:

Autorizar Marlon Miranda da Silva, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Grupo Magistério, Cadastro nº 912522, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a frequentar o Curso de Doutorado em Linguística, na Vrije Universiteit Amsterdam/Holanda, no período de maio de 2011 a dezembro de 2014, sem prejuízo de sua remuneração mensal.

Macapá, 09 de agosto de 2011


CARLOS CAMILO GÓES/CAPIBERIBE
Governador

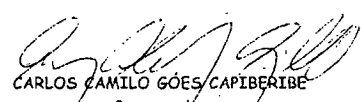
DECRETO Nº 3933 DE 09 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2011/27582.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Mariza Fernandes da Silva Dias do cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Classe "3ª", Padrão I, Grupo Magistério, Cadastro nº 864510, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 18 de junho de 2011.

Macapá, 09 de agosto de 2011


CARLOS CAMILO GÓES/CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3934 DE 09 DE AGOSTO DE 2011

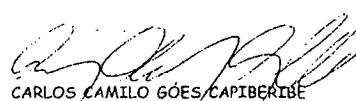
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2011/55087.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Ana Cláudia Peixoto de Cristo do cargo de

Provimento Efetivo de Pedagogo, Classe 3ª, Padrão I, Cadastro nº 970360, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 01 de junho de 2011.

Macapá, 09 de agosto de 2011


CARLOS CAMILO GÓES/CAPIBERIBE
Governador

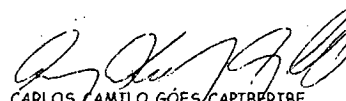
DECRETO Nº 3935 DE 09 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral/SEAD nº 2011/62930.

RESOLVE:

Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de julho de 2011, ao servidor Marcelo de Matos Dias, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe Especial, Padrão IV, Cadastro nº 000876, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEAD, na forma estabelecida no artigo 107 e parágrafos, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 09 de agosto de 2011


CARLOS CAMILO GÓES/CAPIBERIBE
Governador

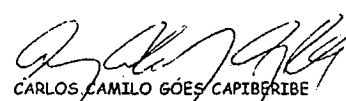
DECRETO Nº 3936 DE 09 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2010/43706,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Alcemir Pantoja Rodrigues do cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo-NS, Classe 3ª, Padrão I, Cadastro nº 853763, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 18 de agosto de 2010.

Macapá, 09 de agosto de 2011


CARLOS CAMILO GÓES/CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3937 DE 09 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2011/21496,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Adrianzio Lima Góes** do cargo de Provimento Efetivo de Oficial de Polícia Civil, Classe 3ª, Padrão I, Cadastro nº 916919, Grupo Polícia Civil, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 18 de março de 2011.

Macapá, 09 de agosto de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3938 DE 09 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2011/34037,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Jaldemir de Aguiar Portela** do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe 3ª, Padrão I, Cadastro nº 951056, Grupo Polícia Civil, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 01 de maio de 2011.

Macapá, 09 de agosto de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

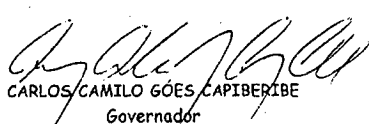
DECRETO Nº 3939 DE 09 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2011/18088,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Josilene Conceição Leal da Cunha** do cargo de Provimento Efetivo de Sociólogo, Classe 3ª, Padrão I, Cadastro nº 851191, Grupo Sócio-Educativo e de Proteção-NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 01 de março de 2011.

Macapá, 09 de agosto de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3940 DE 09 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada,

"EX-OFFÍCIO", do 2º TEN QOA FRANCISCO REGINALDO DO VALE SILVA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e/c a Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000587/11-DIP,

DECRETA:

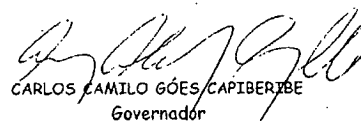
Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada "EX-OFFÍCIO", o 2º TEN QOA Francisco Reginaldo do Vale Silva, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 31, § 1º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, e/c os arts. 50, incisos I, II e III, alínea "i", 51, 104, inciso II e 106, inciso VII, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que determinam os arts. 19; 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I, § 4º e 21, incisos I e VI, Parágrafo único, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo de 2º TEN PM.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 102, inciso I, Parágrafo único e art. 103, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 09 de agosto de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3941 DE 09 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do MAJ QOA LEONALDO DA SILVA BARBOSA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e/c a Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000064/11-DIP,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada "EX-OFFÍCIO", o MAJ QOA Leonaldo da Silva Barbosa, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 31, § 1º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, e/c o art. 50, incisos I, II e III, alínea "i", inciso II, do art. 104, inciso VII, do art. 106, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que determinam os arts. 19; 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I, § 4º e 21, incisos I e VI, Parágrafo único, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo de MAJ PM.

Art. 3º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 102, inciso I, Parágrafo único e art. 103, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 09 de agosto de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3942 DE 09 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do MAJ QOA ELOÍCIO NOBRE LATERAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000634/11-DIP.

DECRETA:

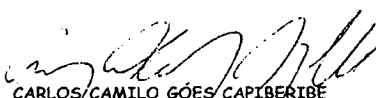
Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada "EX-OFFÍCIO", o MAJ QOA Eloísio Nobre Lateral, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 31, § 1º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, c/c o art. 50, incisos I, II e III, alínea "I", inciso II, do art. 104; inciso VII, do art. 106, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que determinam os arts. 19; 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I, § 4º e 21, incisos I e VI, Parágrafo único, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo de MAJ PM.

Art. 3º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 102, inciso I, Parágrafo único e art. 103, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 09 de agosto de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3943 DE 09 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", do CEL QOS RAIMUNDO NAZARENO DE SOUZA ÁVILA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar 065, de 21 de setembro de 2010 e a Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000633/11-DIP.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "A PEDIDO", o CEL QOS Raimundo Nazareno de Souza Ávila, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 31, § 1º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, c/c o art. 50, incisos I, II e III, alínea "I", inciso I do art. 104; art. 105 da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010, e teor do memorando nº 062/11 ASSEJUR de 14 de julho de 2011, em conformidade com o parecer nº 640/11, expedido pela PGE/AP.

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que determinam os arts. 19; 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso II, § 4º e 21, incisos I e VI, e Parágrafo único, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, devendo ser aplicado como fator redutor, a proporção de 1/30 avos do valor integral, referente a 25 (vinte e cinco) anos, 02 (dois) meses e 04 (quatro) dias de serviço, para fins de inatividade calculados sobre o soldo de CEL PM.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 102, inciso I, Parágrafo único e art. 103, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 09 de agosto de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

Órgãos Estratégicos de Execução

Defensoria Pública

Ivanci Magno de Oliveira

PORTARIA Nº. 053/2011-DEFENAP

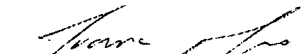
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso III, da Lei Complementar Estadual nº. 0008, de 20.12.94, e pelo Decreto nº 022, de 03 de janeiro de 2011, e em atenção ao Termo de Audiência datado de 13/07/2011, advindo da Comarca de Tartarugalzinho.

RESOLVE:

Designar o Advogado FABIO GÓES JUAREZ, Assessor Especial, CDS-3, OAB nº 609/AP, lotado nesta Instituição, para viajar da sede de suas atividades - Macapá/AP, até o Município de Tartarugalzinho/AP, nos dias 09 e 10/08/2011, a fim de atuar em audiência redesignada de Ação Reivindicatória, na referida Comarca.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 04 DE AGOSTO DE 2011.


IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 054/2011-DEFENAP

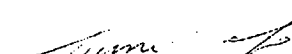
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso III, da Lei Complementar Estadual nº. 0008, de 20.12.94, e pelo Decreto nº 022, de 03 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Designar o Advogado LUCIANO DEL CASTILLO SILVA, Corregedor Geral-CGP, lotado nesta Instituição, para se deslocar da sede de suas atividades - Macapá/AP, até a Cidade de São Paulo/SP, no período de 17 a 20/08/2011, a fim de acompanhar este Defensor Geral, em visita técnica e participar da Reunião do Conselho, naquela Defensoria Pública/SP.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 04 DE AGOSTO DE 2011.


IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA
Defensor Público-Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado

Márcio Alves Figueira

PORTARIA Nº 124/2011-PGE

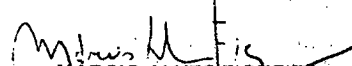
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº. 0006 de 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores JANAINA DA SILVA ABREU, Procuradora do Estado, e ALBERTO MAGNO DA SILVA GUEDES, motorista, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Porto Grande-AP, no dia 10 de agosto do corrente ano, para comparecer a audiência referente ao Processo nº. 0024070-40.2011.8.03.0001.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador Geral, Macapá-AP, 05 de agosto de 2011.


MÁRCIO ALVES FIGUEIRA
Procurador Geral do Estado

Polícia Técnico-Científica**Odair Pereira Monteiro****PORTARIA**

N. 102/2011/POLITEC.

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLÍCIA

TÉCNICO CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 085 de 03 de janeiro de 2011, tendo em vista o Memo nº 118/2011-GATAG/POLITEC.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o deslocamento dos servidores JANIO CABRAL FERREIRA e JANDOVAL GUIMARÃES PEREIRA, ambos Sargentos da Polícia Militar Ambiental, que se deslocarão da sede de suas atividades Macapá até o Arquipélago do Ballique, no período de 05/08 a 15/08/2011.

ART. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 29 de julho de 2011.

ODAIR PEREIRA MONTEIRO
Diretor Presidente/POLITEC

Polícia Civil**Tito Guimarães Neto****PORTARIA Nº 0283/2011**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/00 - SEJUSP, e tendo em vista o documento Memo nº 805/11 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, por interesse da Administração, o servidor WILSON LEAL SIQUEIRA, Agente de Polícia, Classe "Especial", Padrão "VI", do Quadro de Pessoal do Estado, do Município de Tartarugalzinho, para esta Capital, a contar de 03.08.2011.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD, de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 05 de Agosto de 2011.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0284/2011

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/00 - SEJUSP, e tendo em vista o documento Memo nº 803/11 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, por interesse da Administração, o servidor PEDRO MOREIRA, Escrivão de Polícia, Classe "Especial", Padrão "****", do Quadro de Pessoal do ex-Território, do Município de Santana, para esta Capital, a contar de 03.08.2011.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD, de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 05 de Agosto de 2011.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0285 /2011

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memorando nº 150/11 - UINF/DGPC.

RESOLVE:

1 - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores HARLEY SANTOS DE SOUSA (Chefe, da Unidade de Informática/DGPC), ALEX SANDRO DE MELO PANTOJA (Agente de Polícia) e FRANCIMARCO PINHO DE SOUSA, (

Oficiais de Polícia), para viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP, até os Municípios de Vitória do Jari e Laranjal do Jan, no período de 15 a 18/08/2011, para realizarem atendimento técnico.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 04 (quatro) diárias(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 05 de Agosto de 2011.

TITO GUIMARÃES NETO

Delegado Geral da Polícia Civil do Amapá

Gabinete de Segurança Institucional**Cel. QOC Jorge Furtado Corrêa****PORTARIA**

089 / 2011 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0016/2011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Militares abaixo, pertencentes à Polícia Militar do Estado do Amapá, lotados neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Mazagão Velho - AP, no dia 25 de julho de 2011, a serviço deste Gabinete.

TEN QOA LUIZ VERISSIMO LIMA TAVARES;
SD QPC RODRIGO CASCAES SANTOS BRITO:

Macapá-AP, 28 de julho de 2011.

JORGE FURTADO CORRÊA - CEL QOC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA

090 / 2011 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0016/2011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 070 / 2011 - GAB SEG INST / GEA, de 09 de junho de 2011, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"SGT QPC EMERSON VILHENA DE SOUZA"

Leia-se:

"SGT QPC EMERSON DE SOUZA VILHENA"

Macapá-AP, 29 de julho de 2011.

JORGE FURTADO CORRÊA - CEL QOC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA

091 / 2011 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0016/2011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do 1º TEN QOC FRANCISCO JAIME DE OLIVEIRA NASCIMENTO, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, lotado neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a Cidade de Brasília - DF, no período de 02 a 04 de agosto de 2011, a fim de assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, durante a realização de Audiências no Ministério da Integração Nacional e no Supremo Tribunal Federal.

Macapá-AP, 29 de Julho de 2011.

JORGE FURTADO CORRÊA - CEL QOC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA

088 / 2011 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0016/2011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Militares abaixo, pertencentes à Polícia Militar do Estado do Amapá, lotados neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Mazagão Velho - AP, nos dias 24 e 25 de julho de 2011, a serviço da Vice-Governadoria.

1º TEN QOC FRANCO BARROS RODRIGUES;
SD QPC JARDEL DE SOUZA DA SILVA, GRUPO VII.

Macapá-AP, 26 de julho de 2011.

JORGE FURTADO CORRÊA - CEL QOC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

Secretarias de Estado**Administração****Antônio Kleber de Souza dos Santos****PORTARIA Nº 0188 /2011-SEAD**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nº 1497 de 16.10.1992, 0148 de 23.01.1998 e 3737 de 28 de 07 de 2011, e tendo em vista o teor do Memo: nº. 044/11 - DIO/SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de Alessandro Raíol Reis, Técnico em Contabilidade/SEAD, no valor de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), destinados a custear despesas de pequeno vulto.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPE (001), Programa de Trabalho nº 0412200012001, sendo R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) na Natureza de Despesa 33.90.30, Material de Consumo, R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) na Natureza de Despesa 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, e R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) na natureza de Despesa 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deve apresentar prestação de contas, para homologação pelo titular do Órgão, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do artigo 2º.

Macapá - AP, em 04 de Agosto de 2011.

ANTONIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0189 /2011-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nº 1497 de 16.10.1992, 0148 de 23.01.1998 e 3737 de 28 de 07 de 2011, e tendo em vista o teor do Memo: nº. 044/11 - DIO/SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de Rosa Celeste Ferreira Silva, Secretária Administrativa da DIO/SEAD, no valor de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), destinados a custear despesas de pequeno vulto.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPE (001), Programa de Trabalho nº 0412200012001, sendo R\$ 1.000,00 (Um Mil Real) na Natureza de Despesa 33.90.30, Material de Consumo, R\$ 1.000,00 (Um Mil Real) na Natureza de Despesa 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, e R\$ 2.000,00 (Dois Mil Real) na natureza de Despesa 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deve apresentar prestação de contas, para homologação pelo titular do Órgão, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do artigo 2º.

Macapá - AP, em 04 de Agosto de 2011.

ANTÔNIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0190 /2011-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs. 1497 de 16/10/1992, 3737 de 28/07/2011 e tendo em vista os motivos especificados no Memorando nº. 199/2011 - CA/SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de acordo com o art. 159 da Lei nº. 0066/1993, para compor COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR as servidoras: AGEANE LIGIA ARANHA BRAGA Professora, FABIANA SAMPAIO SMART, Agente de Saúde, ambas pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá e CLEIDE DO SOCORRO MORAES DE SOUZA MORAIS Datilógrafo, pertencente ao Quadro de servidores do Ex-Território Federal do Amapá, para sob a presidência da primeira apurar os fatos especificados nos autos do PROCESSO DE PROTOCOLO GERAL Nº. 2008/34579 - SEED, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), de 05 de Agosto de 2011.

ANTÔNIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0191 /2011-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs. 1497 de 16/10/1992, 3737 de 28/07/2011 e tendo em vista os motivos especificados no Memorando nº. 200/2011 - CA/SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de acordo com o art. 159 da Lei nº. 0066/1993, para compor COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR as servidoras: AGEANE LIGIA ARANHA BRAGA Professora, FABIANA SAMPAIO SMART, Agente de Saúde, ambas pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá e CLEIDE DO SOCORRO MORAES DE SOUZA MORAIS, Datilógrafo, pertencente ao Quadro de servidores do Ex-Território Federal do Amapá, para sob a presidência da primeira apurar os fatos especificados nos autos do PROCESSO DE PROTOCOLO GERAL Nº. 2011/53692 - SEAD, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), de 05 de Agosto de 2011.

ANTÔNIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0192 /2011-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs. 1497 de 16/10/1992, 3737 de 28/07/2011 e tendo em vista os motivos especificados no Memorando nº. 202/2011 - CA/SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de acordo com o art. 159 da Lei nº. 0066/1993, para compor COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA os servidores JADER ULISSES SANTOS DA COSTA, Agente Administrativo, SANDRA MARIA DOS SANTOS CARDOSO, Técnica em Informática e GUARACIABA CAVALCANTE DA SILVA, Assistente Administrativo, todos pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, sob a presidência do primeiro apurar os fatos especificados nos autos do PROCESSO DE PROTOCOLO GERAL Nº. 2011/53238 - SEAD, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), de 05 de Agosto de 2011.

ANTÔNIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0193 /2011-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs. 1497 de 16/10/1992, 3737 de 28/07/2011 e tendo em vista os motivos especificados no Memorando nº. 203/2011 - CA/SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de acordo com o art. 159 da Lei nº. 0066/1993, para compor COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA os servidores JADER ULISSES SANTOS DA COSTA, Agente Administrativo, SANDRA MARIA DOS SANTOS CARDOSO, Técnica em Informática e GUARACIABA CAVALCANTE DA SILVA, Assistente Administrativo, todos pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, sob a presidência do primeiro apurar os fatos especificados nos autos do PROCESSO DE PROTOCOLO GERAL Nº. 2010/30391 - SESA, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), de 05 de Agosto de 2011.

ANTÔNIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0194 /2011-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe foram

conferidas pelos Decretos nºs. 1497 de 16/10/1992, 3737 de 28/07/2011 e tendo em vista os motivos especificados no Memorando nº. 204/2011 - CA/SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de acordo com o art. 159 da Lei nº. 0066/1993, para compor COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA os servidores JADER ULISSES SANTOS DA COSTA, Agente Administrativo, SANDRA MARIA DOS SANTOS CARDOSO, Técnica em Informática e GUARACIABA CAVALCANTE DA SILVA, Assistente Administrativo, todos pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, sob a presidência do primeiro apurar os fatos especificados nos autos do PROCESSO DE PROTOCOLO GERAL Nº. 2010/20325 - SEED, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), de 05 de Agosto de 2011.

ANTÔNIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0195 /2011-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs. 1497 de 16/10/1992, 3737 de 28/07/2011 e tendo em vista os motivos especificados no Memorando nº. 201/2011 - CA/SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de acordo com o art. 159 da Lei nº. 0066/1993, para compor COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA as servidoras: AGEANE LIGIA ARANHA BRAGA Professora, FABIANA SAMPAIO SMART, Agente de Saúde, ambas pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá e CLEIDE DO SOCORRO MORAES DE SOUZA MORAIS, Datilógrafo, pertencente ao Quadro de servidores do Ex-Território Federal do Amapá, para sob a presidência da primeira apurar os fatos especificados nos autos do PROCESSO DE PROTOCOLO GERAL Nº. 2011/5888 - SEAD, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), de 05 de Agosto de 2011.

ANTÔNIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0195 /2011 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs. 1497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista o teor do Processo - Protocolo Geral nº 23230/2011,

RESOLVE:

Homologar a designação de Maria Sonale de Queiroz - Gerente de Subgrupo de Atividades de Estudos, Pesquisas e Projetos de Microcréditos do Projeto "Incentivo ao Programa do Primeiro Emprego" SETE, Código CDS-1, para exercer cumulativamente e em substituição a Gerência de Núcleo/Coordenação de Empreendedorismo /SETE, Código CDS-2, durante o impedimento da respectiva titular Marcione Ribeiro Nunes, que se encontra afastada por motivo de licença maternidade, no período de 04/11/2009 a 02/05/2010.

Macapá-AP, em 05 de AGOSTO de 2011.

ANTÔNIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0187/2011 – SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e 0001, de 03/01/2011, resolve,

REMOVER:

Servidor : Ana Lúcia da Silva Monteiro Souza
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos
Quadro : Estadual
Do : Gabinete do Governador – GABI
Para : Secretaria de Estado da Saúde – SESA
Processo: Protocolo Geral nº 6118/2011.

Macapá-AP, em de de 2011.

ANTÔNIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0187/2011-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e 0001, 03/01/2011 e tendo em vista o disposto no artigo 18, inciso I, da Lei nº 0949, de 23/12/2005, e o contido no Processo – Protocolo Geral nº 28399/2011,

RESOLVE:

Aumentar a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora **Mariza Fernandes da Silva Dias**, ocupante do cargo de Professor, Classe "D", Grupo Magistério, Cadastro 492990, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED.

Macapá-AP, em 04 de AGOSTO de 2011.

ANTÔNIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS
Secretário de Estado da Administração

NA PORTARIA ABAIXO RELACIONADA REFERENTE A HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATORIO DO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DO GEA, REGISTREM-SE A SEGUINTE ALTERAÇÃO

ERRATA

PORT. 111/2011, (DOE 5039 de 10.05.2011)

Onde se lê:

PROFESSOR CLASSE "C"		
NOME	MATRICULA	PONTOS
Alaine Pereira de Andrade Silva	928402	85

Leia-se:

PROFESSOR CLASSE "C"		
NOME	MATRICULA	PONTOS
Alaine Pereira de Andrade Silva	928402	85

Macapá, de agosto de 2011

MARIA LUIZA PIRÊS PISCANÇO CEARENSE
Diretora de Recursos Humanos/SEAD

ERRATA

No Diário Oficial nº 5040 do dia 08.08.2011 na página 07, em Autarquias:

Onde se lê

Adap

Ivana Maria Antunes Moreira

Leia-se

Amprev

Elcio José de Souza Ferreira

Setrap

Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque

PORTARIA Nº 222 /11 - SETRAP/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1497 de 16/10/1992, 0148 de 23/01/1998 e 0956, de 07/02/2011 e tendo em vista os motivos especificados no Memorando nº. 004276 de 27/07/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, de acordo com Art. 159 da Lei nº 0066/1993, para compor COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, os servidores AMÉRICO WEINER MIRANDA NAIFF, ANTONIO MARIA FERREIRA MENDES, pertencentes ao Quadro do Ex-Terminio Federal do Amapá, a disposição do Estado do Amapá, e PAULO ALFREDO BEZERRA HAGÉ, servidor do Estado do Amapá, para sob a presidência do primeiro apurar os fatos especificados nos autos do Processo de Protocolo Geral nº 6 9001068/11-SETRAP

Art. 2º - Estabelecer prazo de 30(trinta) dias, prorrogável por igual período de acordo com as necessidades, para a conclusão dos trabalhos da Comissão

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência e cumpra-se.

MACAPÁ - AP, 05 DE AGOSTO DE 2011.

ENGº FÚCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES - EM EXERCÍCIO

Segurança

Marcos Roberto Marques da Silva

Homologo na forma da Lei 8.666/93
F alterações posteriores.

Em 05/08/2011.

Dr. Marcos Roberto Marques da Silva Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2011 - CPL/SEJUSP-AP

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art.25, Inciso II, c/c Art. 13, VI da Lei 8.666/93e alterações posteriores.

FAVORECIDO: ORZIL CONSULTORIA

OBJETO/CURSO: CURSO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONVENIOS E CONTRATOS DE REPASSE DO SINCONV.

VALOR: R\$ 9.950,00 (Nove mil novecentos e cinquenta reais)

Natureza da Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0.101 - F.P.E

PROCESSO: 28820.000.420/2011

Exmo. Senhor Secretário,

Submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa sobre Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa ORZIL CONSULTORIA, tendo como objetivo a contratação de serviços profissionais para ministrar o curso OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONVENIOS E CONTRATOS DE REPASSE DO SINCONV, a ser realizado no período de 10,11 e 12 de agosto de 2011, em Brasília/DF, considerando-se as seguintes razões:

Em atendimento à solicitação protocolada através do Memorando nº 096/2011-CAF/SEJUSP de 27 de JULHO de 2011, considerando o interesse desta Secretaria em proporcionar aos integrantes dos diversos setores a capacitação e atendimento das diretrizes demandadas das atividades gerais de segurança pública para o Estado, no que concerne aos programas de implementação projetos voltados a aquisição de bens e serviços, de forma geral faz-se necessária que esta instituição promova tal procedimento visto a premente necessidade de ações de valorização e formação profissional, reorganização institucional, estruturação e modernização da SEJUSP/AP, com fundamento no art.25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, assevero o seguinte:

Consagra o Art. 25, inciso II c/c Art. 13, VI da Lei 8.666/93e alterações posteriores do vigente Estatuto das Licitações, in verbis: É inexigível a Licitação.

"Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;"

"Art. 13 Para os fins desta Lei consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

Isto posto, Senhor Secretário, consideramos que a lei estabelece critérios para contratação de empresas para realizarem tais treinamentos e cursos, estes específicos, é notoriamente sabido que na maioria das vezes, no caso concreto, é difícil estabelecer padrões adequados de competição para escolher isentamente entre as diferentes consultorias, tornando-se complicado comparar o talento e a capacidade didática dos diversos mestres (...) Aliás, essa realidade já foi reconhecida pela doutrina do direito administrativo. O mestre Ivan Barbosa Rigolin, ao discorrer sobre o enquadramento legal de natureza singular empregado pela legislação ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ainda quanto à aplicação do art. 23, inciso II, do Dec.-lei nº 2.300/86.

Portanto, resta-nos a acudir o pedido através do processo retro-mencionado afim de que seja proporcionado a capacitação dos servidores lotados no diversos setores da SEJUSP tendo em vista ter se cumprido no ato processual os requisitos essenciais a declaração de inexigibilidade de licitação e contratação da empresa retro-mencionada por apresentar os requisitos essenciais a capacitação e treinamento, devidamente comprovada pela experiência de mercado apresentado.

É o parecer sub censura de Vossa Excelência.

Macapá/AP, 05 de agosto de 2011.

MAURO DE LIMA SOUZA
Presidente da CPL/SEJUSP-AP

Turismo

Helena Pereira Colares

CONTRATO Nº 002/2011 – SETUR
PROCESSO Nº 51.000.031/2011-SETUR.

CONTRATO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAL GRAFICO E SERIGRAFICO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADA A EMPRESA RAMOS SERVICOS E CIA LTDA-ME, MEDIANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

Por este instrumento e nos melhores termos de direito, e no fim assinado, de um lado o Estado do Amapá, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, instituída pela Lei nº 0811 de 20 de Fevereiro de 2004 e regulamentada pelo Decreto nº 1994, de 15 de Julho de 2004, inscrito no CNPJ/MF nº 00.394.577/0001-25, sediada na Rua Binga Uchoa, nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090, no Estado do Amapá, como CONTRATANTE, neste ato representado por sua Secretária, Srª. HELENA PEREIRA COLARES, nomeada pelo Decreto nº 0032, de 03 de janeiro de 2011, brasileira, casada, licenciada em letras, portadora do RG nº 070.551-AP e inscrita no CPF sob nº

578.665.972-00, residente e domiciliada na Rua Garrastazu Medici, nº 956, Paraíso, na Cidade de Santanópolis/AP, e do outro lado, como CONTRATADO, a Empresa RAMOS SERVIÇOS E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.179.813/0001-30, estabelecido na Avenida Presidente Vargas, nº 1962, CEP 68.901-262, Bairro Central, Macapá-AP, neste ato representado por sua Sócia Proprietária, Srª MARIA NALMA DOS SANTOS RAMOS, Brasileira, Solteira, portadora do RG nº 172.265 POLITEC/AP e inscrita no CPF sob nº 897.633.432-91, residente e domiciliada na Rua Guanabara, nº 782-C, Bairro Pacoval, CEP 68.908-360, Macapá-AP, resolvem celebrar o presente CONTRATO Nº 002/2011-SETUR, na conformidade das cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Instrumento encontra-se amparado legalmente sob a égide do Art. 38, Art. 14, Art. 15, Inciso II, Art. 22, Inciso III, § 3º, Art. 23, inciso II, alínea "a", no Parecer Jurídico nº 014 - ASSEJUR/SETUR, referente à Carta Convite nº 003/2011 e, ainda, nas disposições legais que sejam aplicadas em virtude do objeto previsto e caracterizado neste instrumento legal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Este Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em PRODUÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS, para a Secretaria de Estado Turismo - SETUR, conforme especificações contidas no ANEXO I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DAS PARTES:

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste CONTRATO:

I - DO CONTRATANTE:

- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Atestar a realização dos serviços licitados, através da Divisão de Apoio Administrativo-DAA, desta Secretaria.
- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada a não prestação dos serviços de forma clara e objetiva, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das notas fiscais/faturas devidamente atestadas, nos fixados;
- Fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

II - DA CONTRATADA:

- Executar os serviços licitados de acordo com as condições estabelecidas no Contrato e contidas no objeto deste Contrato, mediante requisição;
- Manter toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação através da Carta Convite nº 003/2011-CPL/SETUR.

Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no parágrafo 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato estão orçadas no valor de R\$ 78.661,00 (Setenta e Oito Mil, Seiscentos e Sessenta e Um Reais), oriundas da Fonte: 0101, Programa de Trabalho: 23.695.0176.2503, Elemento de Despesa: 33.90.39, com previsão orçamentária em 2011. Os produtos e/ou serviços serão contratados de acordo com as necessidades da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas necessárias à execução do objeto deste Contrato estão orçadas no valor de R\$ 78.661,00 (Setenta e Oito Mil, Seiscentos e Sessenta e Um Reais), e serão disponibilizados na dotação orçamentária do exercício de 2011, de acordo com as necessidades da administração.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

O presente CONTRATO terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data da sua assinatura e eficácia com a publicação no D.O.E.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ÔNUS E ENCARGOS:

Será de total e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas resultantes do objeto deste Contrato, isentando o CONTRATANTE de responsabilidades solidárias, subsidiárias ou de quaisquer encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais, que por ventura venha recair sobre a Contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES:

Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por interesse das partes, mediante comunicação formal, com aviso de no máximo 30 (trinta) dias que antecedida o evento, ou, pelo descumprimento ou transgressão das cláusulas e condições contidas neste instrumento, assumindo o ônus por perdas e danos à parte que der causa.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão por inexecução contratual da parte contratada (caracterizada a dolo) facultará à Administração Pública fazer uso das prerrogativas elencadas no art. 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA MODIFICAÇÃO:

Este CONTRATO poderá ser modificado em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as PARTES, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos, quando não resolvidos de comum acordo entre as partes, serão regulados pelas disposições do direito comum e pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

Este Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá em observância ao estabelecido no Artigo 61 e parágrafo da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Cidade de Macapá (AP) para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e acordados, assinam este CONTRATO em 05 (CINCO) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam.

Data da Assinatura: 07/07/2011.

Macapá (AP), 07 de Julho de 2011.

Helena Pereira Colares
Secretária de Estado de Turismo

ANEXO I - Termo de Referência - Especificação

CONTRATO Nº 002/2011-SETUR

ITEM	MATERIAL / ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	Folhear Tamanho fechado 10 x 21 cm, 3 abas, papel couchê fosco 150g, em polícoria, com verniz total (4 modelos).	Un	2000	0,56	1.120,00
02	Folhear Tamanho 10 x 21 cm, 3 abas, papel couchê fosco 150g, em polícoria, com verniz total (4 modelos).	Un	2000	0,80	1.600,00
03	Folhear Tamanho fechado 14 x 29 cm, 4 abas, papel couchê fosco 150g, em polícoria, com verniz total (4 modelos).	Un	2000	0,58	1.120,00
04	Folhear Tamanho fechado 14 x 29 cm, 4 abas, papel couchê fosco 150g, em polícoria, com verniz totalizado.	Un	2000	1,00	2.000,00
05	Parafuso Tamanho 10x21 cm, em papel couchê 115g, polícoria, com verniz total.	Un	2000	0,18	360,00
06	Parafuso Tamanho 10x21 cm, em papel couchê 115g, polícoria, com verniz totalizado.	Un	2000	0,82	1.240,00
07	Mapas Pictóricos dos Pólos Turísticos Tamanho aberto 30x41 cm, em papel couchê 170g, verniz total - Polo Castanhais; - Polo Tucumacaca; - Polo Pôrto; - Polo Extremo Norte.	Un	5000	0,88	4.400,00
08	Padrão Tamanho fechado 21x29 cm, com bolso interno (modelo carregador), em papel triplex 210g, em polícoria e laminação fosca.	Un	2000	0,86	1.720,00
09	Blocos Personalizados Tamanho fechado 15x21 cm, miolo em papel sulfite 75g, capa em papel triplex 180g, com laminação fosca, lombada.	Un	2000	2,00	4.000,00
10	Quadrado, corado em hot mail. Sacola Em off-set 150g, tamanho 35x25x10 cm, em polícoria, dupla face, idêntica e alça em nylon com 40 cm, laminação fosca.	Un	4000	2,16	8.640,00
11	Sacola Em off-set 150g, tamanho 35x25x10 cm, em polícoria, dupla face, idêntica e alça em nylon com 40 cm, laminação brilho.	Un	2000	2,34	4.680,00
12	Sacola Em off-set 150g, tamanho 27x40x11 cm, em polícoria, dupla face, idêntica e alça em nylon com 40 cm, laminação fosca.	Un	2000	2,41	4.820,00
13	Sacola Em off-set 150g, tamanho 27x40x11 cm, em polícoria, dupla face, idêntica e alça em nylon com 40 cm, laminação brilho.	Un	2000	2,82	5.240,00
14	Sacola Em off-set 150g, tamanho 35x25x10 cm, em polícoria, dupla face, idêntica e alça em nylon com 40 cm, laminação brilho.	Un	2000	2,82	5.640,00
15	Informático com 12 páginas Formato fechado 21x29 cm em papel couchê 115g, polícoria, canoado, grampeado.	Un	500	3,05	1.525,00
16	Carteira T-shirt gola V com pintura em polícoria, 6630.	Un	500	13,30	6.500,00
17	Carteira T-shirt gola V com pintura em polícoria, malha PV.	Un	500	14,00	7.000,00
18	Bonê Em brim com pintura em polícoria, com regulador em plástico.	Un	250	7,25	1.812,50
19	Bonê Em brim com pintura em polícoria, com regulador em fivela.	Un	250	8,00	2.000,00
20	Banheiro Em lona, formato 1,00 x 1,40, em polícoria.	Un	5	55,00	275,00
21	Banheiro Em lona, formato 1,00 x 2,40, em polícoria.	Un	5	153,00	765,00
22	Faixa Em lona 0,90 x 5,00 m, em polícoria.	Un	10	181,35	1.813,50
23	Faixa Em lona 0,75 x 5,00 m, em monocromia.	Un	10	69,50	695,00
24	Faixa Em lona 0,75 x 5,00 m, em polícoria.	Un	10	72,00	720,00
25	Placas Plásticas Em PVC cristal transparente lido, com ziper importado de plástico, personalizada em polícoria.	Un	500	12,75	6.375,00
26	Cartões Personalizados	Un	1000	2,40	2.400,00

Macapá (AP), 07 de Julho de 2011.

Helena Pereira Colares
Secretária de Estado de Turismo

Indústria e Comércio

José Reinaldo Alves Picanço

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2008 - SEICOM

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - SEICOM COMO CONTRATANTE E A EMPRESA V.S. PANTOJA (SERVIC), COMO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo aditivo ao contrato tem fundamento legal o art. 65, inciso II, da Lei 8.666/93 com alterações, no processo licitatório Tomada de Preço nº 001/08 e justificativas posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto o reajuste do preço mensal do contrato nº 005/2008 - SEICOM, por necessidade de manutenção do equilíbrio econômico - financeiro da relação contratual, considerando o reajuste de salário e outros benefícios concedidos aos empregados da contratada, homologados em Convenção Coletiva de Trabalho, com alterações das Cláusulas Terceira, Sexta e Nona que passaram a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O presente contrato terá o prazo de execução iniciada a partir da data de sua assinatura, a contar do dia 01 de agosto de 2011 e sua vigência será encerrada até o dia 31 de janeiro de 2012."

"CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor global do referido contrato é de R\$: 109.056,78 (Cento e Nove Mil, Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Oito Centavos), a serem pagos em parcelas mensais de R\$: 18.176,13 (Dezoito Mil, Cento e Setenta e Seis Reais e Treze Centavos), durante a vigência do contrato a ser paga até o décimo dia subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de Notas Fiscais de serviços, em duas vias devidamente atestadas pelo responsável da CONTRATANTE, mediante ordem bancária a ser depositada na conta corrente da CONTRATADA."

§ 4º - Os recursos financeiros e orçamentários para cumprimento de pagamento referente ao mês de janeiro, serão quitados, conforme abertura orçamentária de 2012.

"CLÁUSULA NONA: A CONTRATADA, fica obrigada a efetuar o pagamento de seus funcionários até o quinto dia útil do mês subsequente aos serviços prestados, independentemente do repasse imediato desta secretaria, além de manter os encargos trabalhistas e sociais em dia, devendo enviar esforços para manter a regularidade de suas obrigações, cabendo ao CONTRATANTE, exercer fiscalização indireta, em caso de descumprimento, fica facultado à CONTRATANTE a aplicação de quaisquer das penalidades previstas na Cláusula Décima Terceira deste contrato", de acordo com artigo 71 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas constantes do contrato nº 005/2008 - SEICOM não alteradas e/ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo deverá ser publicado em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, conforme parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que ao final subscrivem.

Macapá, 29 de junho de 2011.

JOSÉ REINALDO ALVES PICANÇO
Secretário de Estado da Indústria,
Comércio e Mineração

JUSTIFICATIVA Nº 005/2011/SEICOM
FUNDAMENTO LEGAL - Art. 65, II, c/c Art. 57, II, § 2º, da Lei 8.666/93 e alterações.

OBJETO - Aditamento ao Contrato nº 005/2008-SEICOM, para prorrogação de sua vigência.

EXECUTANTE: V.S. PANTOJA - SERVIC

VALOR GLOBAL R\$: 109.056,78

VALOR MENSAL R\$: 18.176,13

AUTORIZO, nos termos do Art. 57, II, § 2º, da Lei 8.666/93 e alterações.
Em: 29/07/2011.

JOSÉ REINALDO ALVES PICAÑO
Secretário de Estado da Indústria,
Comércio e Mineração

Senhor Secretário,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência a presente justificativa, amparada legalmente no art. 65, inciso II, c/c art. 57, II, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações, cujo objetivo é a consubstanciar a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2008-SEICOM.

A prorrogação da vigência do Contrato será pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 1º de agosto de 2011 a 31 de janeiro de 2012, esta se justifica se dá, pela necessidade da prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e segurança para o bom andamento das atividades da SEICOM e o zelo pela coisa pública.

O valor global para execução do referido contrato durante sua vigência será de R\$ 109.056,78 (Cento e Nove mil, Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Oito Centavos), divididos em 06 (seis) parcelas mensais com valor igual a R\$ 18.176,13 (Dezoito Mil, Cento e setenta e seis reais e treze centavos) e correrá à custa dos recursos oriundos do Programa de Trabalho 23.122.0001.2002, Fonte de Recursos 0101, Elemento de Despesa 33.90.37.

Ante o exposto, em cumprimento ao art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, rogo a Vossa Excelência, a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que se produzam seus efeitos legais.

Macapá-AP, 29 de julho de 2011.

Rosivaldo Souza Porto
Presidente da CEL/SEICOM
Decreto nº 004/2011

JUSTIFICATIVA Nº 006/2011/SEICOM
FUNDAMENTO LEGAL - Art. 65, II, c/c Art. 57, II, § 2º, da Lei 8.666/93 e alterações.
OBJETO - Aditamento ao Contrato nº 009/2007-SEICOM, para prorrogação de sua vigência
EXECUTANTE: COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DO ESTADO DO AMAPÁ - COOPSERVA
VALOR GLOBAL R\$: 76.200,00
VALOR MENSAL R\$: 12.700,00

AUTORIZO, nos termos do Art. 57, II, § 2º, da Lei 8.666/93 e alterações.
Em: 29/07/2011.

JOSÉ REINALDO ALVES PICAÑO
Secretário de Estado da Indústria,
Comércio e Mineração

Senhor Secretário,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência a presente justificativa, amparada legalmente no art. 65, inciso II, c/c art. 57, II, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações, cujo objetivo é a consubstanciar a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009/2007-SEICOM.

A prorrogação da vigência do Contrato será pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 1º de agosto de 2011 a 31 de janeiro de 2012, esta se justifica se dá, pela necessidade da locação de veículos automotivos para atender as necessidades e o bom andamento das atividades da SEICOM, considerando a resumida frota de veículos oficiais do patrimônio da Secretaria.

O valor global para execução do referido contrato durante sua vigência será de R\$ 76.200,00 (Setenta e Seis Mil e Duzentos Reais), divididos em 06 (seis) parcelas mensais com valor igual a R\$ 12.700,00 (Doze Mil e Setecentos Reais) e correrá à custa dos recursos oriundos do Programa de Trabalho 23.122.0001.2001, Fonte de Recursos 0101, Elemento de Despesa 33.90.39.

Ante o exposto, em cumprimento ao art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, rogo a Vossa Excelência, a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que se produzam seus efeitos legais.

Macapá-AP, 29 de julho de 2011.

Rosivaldo Souza Porto
Presidente da CEL/SEICOM
Decreto nº 004/2011

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2007-SEICOM

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - SEICOM COMO CONTRATANTE A COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DO ESTADO DO AMAPÁ, COMO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo ao contrato tem fundamento legal o art. 37, da Constituição Federal, art. 23, inciso II, alínea "b" da Lei 8.666/93 com alterações e processo licitatório Tomada de Preço nº 001/2007 - SEICOM e justificativas posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto o reajuste do preço mensal do contrato nº 009/2007 - SEICOM, por necessidade de manutenção do equilíbrio econômico - financeiro da relação contratual, considerando o reajuste do aluguel dos veículos e outros benefícios concedidos da contratada, com alterações das Cláusulas Terceira, Quarta e Sexta que passaram a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor global do referido contrato é de R\$: 76.200,00 (Setenta e Seis Mil e Duzentos Reais), a serem pagos em parcelas mensais de R\$ 12.700,00 (Doze Mil e Setecentos Reais), referente a 02 (dois) veículos de passeio, no valor de R\$: 3.100,00 (três mil e cem reais) cada um; e 01 (um) carro utilitário no valor de R\$: 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Durante a vigência do contrato a ser paga até o décimo dia subsequente ao da prestação dos serviços. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da Fonte de Recursos 101, programa de trabalho 23.122.0001.2001, elemento de despesas 33.90.39."

§ 2º - Os recursos financeiros e orçamentários para cumprimento de pagamento referente ao mês de janeiro, serão quitados, conforme abertura orçamentária de 2012.

"CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO: O presente contrato terá o prazo de execução iniciada a partir da data de sua assinatura, a contar do dia 01 de agosto de 2011 e sua vigência será encerrada até o dia 31 de janeiro de 2012."

"CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.27 - A CONTRATADA, fica obrigada a efetuar o pagamento de seus funcionários até o quinto dia útil do mês subsequente aos serviços prestados, independentemente do repasse imediato desta secretaria, cabendo ao CONTRATANTE, exercer fiscalização indireta, em caso de descumprimento, fica facultado à CONTRATANTE a aplicação de quaisquer das penalidades previstas na Cláusula Décima deste contrato", de acordo com artigo 71 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas constantes do contrato nº 009/2007 - SEICOM não alteradas e/ou modificadas pelo presente Termo Aditivo

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo deverá ser publicado em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, conforme parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93. E, por estarem assim, justas e Contratadas, assinam este instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que ao final subscrevem.

Macapá, 29 de julho de 2011.

JOSÉ REINALDO ALVES PICAÑO
Secretário de Estado da Indústria,
Comércio e Mineração

Saúde

Edilson Afonso Mendes Pereira

Comissão Permanente de Licitação

JUSTIFICATIVA Nº 057 /2011 - CPL/SESA

Ratificação na forma da
Lei 8.666/93 e alterações

EM 02/08/2011

Edilson Afonso Mendes Pereira
Secretário de Estado da Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO: ADJUDICADA MEDIKALUM - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

PROCESSO Nº 2011/64008

RECURSO: Fonte: 101. Elemento de Despesa: 33.90.30

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de materiais ortopédicos (órtese e prótese), preços de acordo com a tabela SIH/SUS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Este valor está estimado para até 90 (noventa) dias ou até a conclusão do procedimento licitatório.

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência, a presente justificativa que tem como objetivo manter um acordo de vontades entre a Secretaria de Estado da Saúde, CNPJ nº 23.086.176/0001-03, doravante denominada Contratante e a empresa MEDIKALUM - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 10.214.391/0001-09, designada Contratada, pactuando dessa forma o fornecimento de materiais como já citado alhures. Tal justificativa ora em comento, visa a aquisição dos materiais em face da necessidade para atender ao serviço de ortopedia (órteses e próteses, cirurgias ortopédicas), procedimentos de Urgência/Emergência e Cirurgias Eletivas de alto risco, considerando que o procedimento licitatório encontra-se em andamento nesta Secretaria e após a conclusão este contrato será rescindido. O enquadramento para essa contratação direta está amparado legalmente sob a égide da Lei nº 8.666/93, em seu art. 24, inciso IV. Onde este assevera que:

"nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos"

A licitação é regra para a Administração Pública quando ela compra bens ou contrata obras e serviços. Contudo, a legislação infraconstitucional apresenta exceções a essa regra. São os casos de contratação direta, em que a licitação é legalmente dispensada, dispensável ou inexigível. Existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais. O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício dos fins buscados pelo Estado e não asseguraria a contratação mais vantajosa. Por isso, autoriza-se a Administração a adotar outro procedimento, em que formalidades são suprimidas ou substituídas por outras. A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a atuação administrativa.

Como é cediço, o serviço público é aquele fornecido pelo Estado, ou quem lhe faça às vezes, destinado a satisfação da coletividade e regido pelos lineamentos do Direito Público.

Exatamente por isso, a sistemática normativa faz surgir o princípio da continuidade do serviço público, não podendo haver interrupção ou suspensão dos labores da Administração, ressalvadas questões técnicas contornáveis e explicáveis pela lógica do serviço. A interrupção dos préstimos destinados às cirurgias ortopédicas administrados por esta Secretaria, desnatura os anseios do interesse público e do bem comum, expondo a risco o interesse coletivo. De fato, o atendimento do interesse público, desiderato maior do Estado que não pode deixar desprotegidos seus pacientes, motivo da existência Estatal, caracteriza a situação emergencial ora em comento. Ressalta-se, que essa contratação direta é tão somente pelo lapso temporal do início e conclusão do procedimento licitatório a ser realizado de preferência na modalidade pregão eletrônico

A escolha da adjudicatária acima, prende-se ao fato da mesma ser possuidora de capacidade jurídica e fiscal, preenchendo os requisitos técnico e econômico-financeira compatíveis com o objeto a ser executado, bem como capacitada a executar os serviços já citados pretendidos por esta Secretaria de Saúde. Destaca-se, por oportuno, que os preços propostos pela adjudicatária, estão compatíveis com os praticados no mercado, pois obedece a tabela nacional do SUS.

Assim posto, em cumprimento ao artigo 26 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, rogo a Vossa Excelência se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado, para que se produza a eficácia do ato.

Macapá (AP), 02 de agosto de 2011.

Mário Jansen Juca
Presidente da CPL/SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 016/2011CPL-SESA

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com sede na Av. Fab. nº 69 - Bairro Central - Macapá-AP - CEP 68.906-010 - fone (96) 3312-1536 - e-mail: cplscsa@bol.com.br, através da Comissão Permanente de Licitação, tornar público que às 09:00(nove) horas (horário local) do dia 17 de agosto de 2011, realizará acolhimento e abertura de proposta para contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços de LINK DE INTERNET, com manutenção e suporte conforme especificações contidas no Termo de Referência para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO, referente ao Processo nº 2011/25676.

Para retirada da carta o interessado deverá comparecer nesta CPLSESA e apresentar pen drive. Horário 08h00min às 12h00 e 14h30min às 18h00min.

Macapá, 06 de agosto de 2011

Mário Jansen Juca
MÁRIO JANSEN JUCA
Presidente da CPL/SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS
BIOLÓGICOS E COMUNS

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com sede na Av. Fab. nº 69 - Bairro Central - Macapá-AP - CEP 68.906-010 - fone. (96) 3312-1536 - e-mail: cpl@saude.ap.gov.br e cplscsa@bol.com.br, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09:00(nove) horas (horário local) do dia 12 de agosto de 2011, realizará acolhimento de documentação e proposta visando a prestação de serviços por empresa especializada para coleta, tratamento de resíduos de serviços de saúde, com contêineres utilizados nos armazenamentos externos e transporte ao seu destino final. O critério de julgamento para os serviços será o de MENOR PREÇO GLOBAL, referente ao Processo nº 2011/67970, para atender as necessidades desta Secretaria. No dia e hora marcado os interessados deverão apresentar documentação e proposta de preços. A documentação exigida, bem como a descrição dos serviços a serem realizados, encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL/SESA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

Macapá, 08 de agosto de 2011

Mário Jansen Juca
MÁRIO JANSEN JUCA
Presidente da CPL/SESA

Educação

José Maria Amaral Lobato

PORTARIA Nº 414/2011 - SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3106/11, de 10 de junho de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Estado de Educação

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores Maria do Socorro da Silva Costa - Coordenadora da CAED, Carmem Sheila Coimbra Araújo - Gerente do Núcleo de Transporte Escolar - NUTE/CAED, Joana de Souza Araújo - Técnica em Informática (UDE) e Maria de Fátima da Costa Maués - Auxiliar de Secretária (UDE), da sede de suas atribuições, em Macapá, até os municípios de Oiapoque, Tartarugalzinho, Amapá, Calçoene e Pracuúba no período de 26/07/2011 a 03/08/2011, com o objetivo de Formalizar a assinatura dos Contratos com os Transportadores.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário, em Macapá-AP,
26/07/2011.

José Maria Amaral Lobato
José Maria Amaral Lobato
Sec. de Estado da Educação
Decreto nº 3863/2011

PORTARIA Nº 434/2011 - SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são

conferidas pelo Decreto nº 3106/2011, de 10 de Junho de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de nº 384, publicada no Diário Oficial datado do dia 11 de julho de 2011, Circulação: 13.07.2011 Nº 5020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria, em Macapá-AP,
02/08/2011.

José Maria Amaral Lobato
José Maria Amaral Lobato
Secretário de Est. de Educ. Interno
Decreto nº 3106/2011

PORTARIA Nº 435/2011 - SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3106/2011, de 10 de Junho de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores Gabriel Pereira Guedes, Arquiteto, Manoel Fernandes Sanches Gomes, responsável por atividade nível I, Marcel Moreira Monteiro, Pedagogo, da sede de suas atribuições em Macapá, até o Município de Tartarugalzinho a serviço dessa Secretaria, no período 30 de junho a 03 de julho de 2011, para realizar o levantamento da Situação Escolar -LSE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria, em Macapá-AP,
27/06/2011.

José Maria Amaral Lobato
José Maria Amaral Lobato
Secretário de Est. de Educ. Interno
Decreto nº 3106/2011

PORTARIA Nº 436/2011 - SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3106/2011, de 10 de Junho de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores Cleube Guimarães Paes, Pedagoga, Silvio Costa Silva, Engenheiro Civil, da sede de suas atribuições em Macapá, até o Município de Tartarugalzinho e distrito do Aporema a serviço dessa Secretaria, no período 30 de

junho a 04 de julho de 2011, para realizar o levantamento da Situação Escolar -LSE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria, em Macapá-AP,
27/06/2011.

José Maria Amaral Lobato
José Maria Amaral Lobato
Secretário de Est. de Educ. Interno
Decreto nº 3106/2011

PORTARIA Nº 437/2011 - SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3106/2011, de 10 de Junho de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores Jean Gomes Lobato, Desenhista técnico, Ruan Dhone Rodrigues da Silva, Desenhista técnico, da sede de suas atribuições em Macapá, até a Região da Pedreira a serviço dessa Secretaria, no período 30 de junho a 04 de julho de 2011, para realizar o levantamento da Situação Escolar -LSE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria, em Macapá-AP,
27/06/2011.

José Maria Amaral Lobato
José Maria Amaral Lobato
Secretário de Est. de Educ. Interno
Decreto nº 3106/2011

PORTARIA Nº 438/2011 - SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3106/11, de 10 de junho de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Estado de Educação

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor Wandernelson Ferreira de Souza - Motorista Oficial do GAB/SEED, da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Amapá, Calçoene e Oiapoque, no período de 19 a 23 de maio de 2011, para conduzir a equipe técnica da CODNOPE/SEED.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP,
19/06/2011.

José Maria Amaral Lobato
José Maria Amaral Lobato
Sec. de Estado da Educação
Decreto nº 3863/2011

PORTARIA Nº 439/2011 - SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3863/2011, de 01 de agosto de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito as Portarias de nº 285; nº 286; nº 287; nº 288; nº 289; nº 290, publicada no Diário Oficial datado do dia 06 de junho de 2011. Nº 4997, referente as viagens das equipes do NTE.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP,
03/08/2011.

J. Amaral Lobato
José Maria Amaral Lobato
Sec. de Estado da Educação
Decreto nº 3863/2011

PORTARIA Nº 440/2011 – SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3863/2011, de 01 de agosto de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do servidor Ewerton Soares D'Athaide, Gerente do Núcleo de Informática, da sede de suas atribuições em Macapá, até o Município de Ipojuca – PE a serviço dessa Secretaria, no período de 30 de agosto até 5 de setembro de 2011, para participar do 39º Seminário Nacional de TIC e Governança, onde serão realizadas palestras, painéis, rodadas de negócios, oficinas e espaços para discussões de temas relevantes do setor de informática pública, focando como público alvo dirigido os profissionais de TIC, gestores públicos, acadêmicos e instituições de pesquisas, além de profissionais do setor privado. Com hospedagem, passagem e diárias pagas pela Secretaria de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 03/08/2011.

J. Amaral Lobato
José Maria Amaral Lobato
Sec. de Estado da Educação
Decreto nº 3863/2011

PORTARIA Nº 441/2011-SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3863/2011 e, considerando a necessidade de estabelecer normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado 2011, visando a contratação temporária de docentes para compor o quadro da Educação Profissional de nível médio técnico dos Centros de Educação Profissional e das Escolas de Ensino Médio Integrado da Rede Estadual de Ensino.

Resolve:

1º - Constituir Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 2011 para que a mesma possa elaborar o Edital do referido Processo e realizar a seleção de provas e títulos dos participantes do Processo Seletivo, conforme o que estabelece o edital para este fim, assim como responder pelos recursos caso sejam protocolados em conformidade legal.

2º A Comissão será composta pelos seguintes componentes:

Presidente da Comissão:

- Patrícia Rodrigues Nascimento – Gerente do Núcleo de Pessoal/SEED

Membros:

- Caroline de Oliveira Almeida - Centro de Educação Profissional em Artes Visuais Candido Portinari

- Josiane da Silva Ferreira - Centro Cultural Franco Amapaense

- Maria Joelma Almeida da S. Souza - Centro Estadual de Língua e Cultura Francesa Danielli Mitterrand.

- Maria do Socorro S. Silva - Centro de Educação Profissional de Música Walkiria Lima

- Regina Célia M. L. dos Santos - Centro Profissionalizante do Amapá Profa. Josinete Oliveira Cardoso

- Jair Donizett de Oliveira - Centro de Educação Profissional Profª Graziela Reis de Souza

- Eliane Maria de Oliveira Silva - Centro de Educação Profissional de Santana Profª Maria Salomé Gomes Sares

- Redimilson Anselmo Nobre - Centro Integrado de Formação Profissional em Pesca e Aquicultura do Amapá

- Edicleia da Conceição Serique - Escola Estadual Prof. Gabriel de Almeida Café

- Mary Nazirene Supupira Souza - Escola Estadual Esther da Silva Virgolino

- Jaqueline Alves de Brito Fernandes- Escola Estadual Maria Carmelita do Carmo

- Silvia Alessandra Cruz Quadro - Escola Estadual José Barroso Tostes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de Julho de 2011.

J. Amaral Lobato
José Maria do Amaral Lobato
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 442/2011 – SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3863/2011, de 01 de agosto de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do servidor Silvío Costa Silva, Engenheiro Civil, da sede de suas atribuições em Macapá, até o Município de Laranjal do Jari a serviço dessa Secretaria, no período de 22 a 23 de julho de 2011, para realizar visita técnica no prédio onde funcionará a escola Estadual Irandir Pontes.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 21/07/2011.

J. Amaral Lobato
José Maria Amaral Lobato
Sec. de Estado da Educação
Decreto nº 3863/2011

PORTARIA Nº 443/2011 – SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3863/2011, de 01 de agosto de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art. – Autorizar o deslocamento das servidoras Karen Lorena Rabelo, Gerente do NAE, Vânia Graciela Batista Dias, Técnica em Enfermagem, da sede de suas atribuições em Macapá, até os Municípios de Oiapoque e Calçoene a serviço dessa Secretaria, no período de 20 a 22 de junho de 2011, para realizar a Mobilização sobre Alimentação Familiar conforme a Lei nº 11.947/09 (FNDE/PNAE).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 20/06/2011.

J. Amaral Lobato
José Maria Amaral Lobato
Sec. de Estado da Educação
Decreto nº 3863/2011

PORTARIA Nº 444/2011 – SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3106/11, de 10 de junho de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Estado de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do servidor Pedro Correia de Souza – Gerente do Núcleo de Educação do Campo NEC/CEESP/SEED, da sede de suas atribuições, em Macapá até o município de Mazagão, no dia 01 de agosto de 2011, com o objetivo de participar da qualificação dos professores estaduais e municipais, que trabalham em classes multisseriadas das Escolas do Campo Inseridas no Programa Escola Ativa, no referido Município.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 01/08/2011.

EDITAL Nº001/2011-SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 2011, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de docentes para compor o quadro da Educação Profissional Técnica de Nível Médio dos Centros de Educação Profissional e das Escolas de Ensino Médio Integrado da Rede Estadual de Ensino.

O Processo Seletivo Simplificado 2011 destina-se a contratação, pelo período correspondente ao cumprimento do ano letivo de 2011, das vagas expressas no Anexo II deste Edital, regido pelas disposições constitucionais pertinentes e com amparo na Constituição Federal de 1988, artigo 37, inciso II e IX, Lei 8.666/1993, Lei Federal nº 8.745 de 09 de dezembro de 1993, seus anexos e Lei nº 5.452/1943.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, com base na Lei Estadual 1.536/2011, artigo 2º, inciso IV e artigo 3º, inciso II e Portaria 407/2011 – GAB/SEED.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado visa à seleção de candidatos para a contratação temporária, pelo período correspondente ao cumprimento do ano letivo de 2011, de docentes da Educação Profissional.

1.3. As vagas e disciplinas estão demonstradas no Anexo II deste Edital.

1.4. A seleção de que trata este edital será realizada em uma etapa: Prova de Títulos, de caráter Classificatório e Eliminatorio.

1.5. A contratação será conduzida por comissão constituída por membros designados pelo Secretário de Estado da Educação e presidida pelo mesmo.

1.6. O Processo Seletivo seguirá o seguinte Cronograma de Execução:

Ação	Início	Término	Local
Período de Inscrições e Entrega da documentação para prova de títulos	08h30min do dia 10.08/2011	17h30 do dia 11.08/2011	Auditório do CEPSEGRS (Centro de Educação Profissional Graziela Reis de Souza)
Análise documental	08h30min do dia 12.08/2011	17h30 do dia 13.08/2011	
Resultado do Processo Seletivo Simplificado	08h30min do dia 15.08/2011	2011	Nos (CEPS) Centros de Educação Profissional, Escolas de (EMI), Ensino Médio Integrado e Diário Oficial do Estado
Assinatura do Contrato	08h30min do dia 16.08/2011	17h30 do dia 17 de agosto de 2011	Auditório do CEPSEGRS (Centro de Educação Profissional Graziela Reis de Souza)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas no Auditório do Centro de Educação Profissional Graziela Reis de Souza (CEPSEGRS) do dia 10 a 11 de agosto de 2011, no período compreendido entre as 08h30min as 17h30min.

2.2. O candidato deverá inscrever-se para o (s) componente (s) curricular (es) que irá lecionar, sendo sua lotação feita no Centro de Educação Profissional ou na Escola Estadual nos quais serão ofertadas as disciplinas constantes do anexo II.

2.3. Os candidatos deverão seguir os procedimentos determinados abaixo para a realização de suas inscrições:

2.3.1. Os candidatos deverão dirigir-se a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 2011, de posse do seu CPF, RG, documentos comprobatórios da formação profissional (Currículo Vitae) e preencher todos os campos do formulário da inscrição.

2.3.2. Preencher todas as informações solicitadas no formulário de inscrição (as quais serão confirmadas no processo de análise de documentos, conforme subitem 1.6).

2.3.3. Marcar os títulos que possui no formulário de inscrição (os quais serão confirmados na entrega de títulos, conforme cronograma descrito no subitem 1.6).

2.4. O período de inscrição dos candidatos encerrará, impreterivelmente, às 17h30do dia 11.08/2011.

2.5. No período de 12 a 13.08.2011, o candidato será pontuado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 2011, com base nos títulos informados no formulário de inscrição.

2.6. Qualquer informação prestada no formulário de inscrição, que no momento da comprovação documental, for inverídica ou não corresponder ao informado pelo candidato no ato da inscrição, será anulada, considerando-se para tal nota ZERO.

3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

3.1. Do Julgamento das Provas

3.1.1. A prova será avaliada na escala de 0.0 (zero) a 1.555 (mil quinhentos e cinquenta e cinco) pontos.

3.1.2. Serão considerados classificados, os candidatos que obtiverem a maior pontuação dentro do número de vagas ofertadas, por componente curricular, para cada Centro ou Escola de EMI, conforme anexo II.

3.1.3. A prova será dividida, para fins de avaliação em: Formação e Titulação e

Experiência profissional, conforme quadro a seguir:

3.2. Formação e Titulação

Alinea	Escolaridade	Pontuação
A	Licenciatura Plena na Disciplina a que concorre	100
B	Bacharel com complementação pedagógica na disciplina a que concorre	95
C	Bacharel na disciplina a que concorre, sem complementação pedagógica	75
D	Tecnólogo na disciplina a que concorre	70
E	Licenciatura Curta na disciplina a que concorre	60
F	Técnico em nível médio na área da disciplina a que concorre com comprovada experiência profissional	55
Total		455

Alinea	Formação	Pontuação
G	Formação em Licenciatura completa em qualquer área	50
H	Formação em Licenciatura incompleta na área a que concorre - cursando 80% da Licenciatura	45
I	Formação em Bacharelado completa	40
J	Formação em Bacharelado incompleta na área a que concorre - cursando 80% do Bacharelado	35
L	Formação completa Tecnólogo na área a que concorre	30
M	Formação completa Técnico na área que concorre	25
N	Formação incompleta na área a que concorre (Tecnólogo) cursando a partir do 4º semestre	20
Total		245

Alinea	Pós-Graduação	Pontuação
O	Especialização (Lato sensu) no componente curricular a que concorre	100

P	Especialização (Lato sensu) em outra área do conhecimento	90
Q	Especialização (Stricto sensu) no componente curricular a que concorre	100
R	Especialização (Stricto sensu) em outra área do conhecimento	90
Total		380

Alinea	Curso de Aperfeiçoamento e Complementação Pedagógica	Extensão	Pontuação
S	Até 40 horas de Curso na Área do componente curricular a que concorre		40
T	Até 80 horas de Curso na Área do componente curricular a que concorre		60
U	Mais de 80 horas de Curso na Área do componente curricular a que concorre		100
Total			200

3.3. Experiência Profissional

Alinea	Tempo de Serviço no Magistério/SEMESTRAL	Pontuação
II-A	01 Semestre trabalhado na Educação Básica	05
II-B	02 Semestres trabalhados na Educação Básica	10
II-C	03 Semestres trabalhados na Educação Básica	15
II-D	04 Semestres trabalhados na Educação Básica	20
II-E	Mais de 05 Semestres trabalhados na Educação Básica	25
II-F	01 Semestre trabalhado na Educação Profissional	30
II-G	02 Semestres trabalhados na Educação Profissional	35
II-H	03 Semestres trabalhados na Educação Profissional	40
II-I	04 Semestres trabalhados na Educação Profissional	45
II-J	Mais de 05 Semestres trabalhados na Educação Profissional	50
Total		275
Total Geral de pontos		1.555

3.4. Será atribuída nota 0.0 (zero) ao candidato que não entregar os documentos comprobatórios da Formação e Titulação (subitem 3.2) e Experiência Profissional (subitem 3.3) na data estipulada no cronograma de execução, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado 2011.

3.5. A experiência profissional será comprovada mediante declaração da instituição na qual o candidato desenvolveu atividades profissionais. Na referida declaração deve constar se o candidato apresenta pendências referentes aos aspectos administrativos ou pedagógicos junto a instituição.

3.6. Havendo pendências do candidato na instituição na qual desenvolveu atividades profissionais, seja nos aspectos administrativos ou pedagógicos, o mesmo será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado 2011.

3.7. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante a apresentação de documento original e cópia da procuração do interessado.

3.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos.

3.9. A entrega dos títulos deverá atender a data prevista no cronograma (subitem 1.6).

3.10. Não serão aceitos documentos de títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

3.11. Da entrega dos documentos comprobatórios de titulação.

3.11.1. O candidato, ou o seu representante legal, deverá preencher e assinar o formulário descrito no Anexo V, no qual indicará a formação e títulos que possui.

3.11.2. Os documentos (original e cópia) comprobatórios das informações prestadas no ato da inscrição deverão ser apresentados, em envelope tipo ofício, devidamente identificado com: nome, endereço, telefone, e-mail, número de inscrição e cargo a que concorre, anexando os documentos abaixo relacionados.

a) 01 (uma) foto colorida 3x4;
b) Comprovante de residência;
c) Formulário de inscrição (impresso no ato da inscrição).

3.12. Não serão aceitos protocolos de expedição.

3.13. As informações prestadas pelo candidato serão confirmadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 2011. Informações inverídicas ocasionarão na eliminação do candidato.

3.14. Dos documentos necessários a comprovação de títulos:

3.14.1. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado às alíneas A a F, do quadro de escolaridade, o candidato deverá apresentar Diploma e/ou Certificado devidamente registrado e emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e de Nível Médio reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação e pelos órgãos de classe (CRM, CRO, CREA, COREM).

3.14.2. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado nas alíneas H, J e M, do quadro de Fase da Formação, o candidato deverá apresentar Certidão/Declaração expressando a quantidade de semestres do curso e o semestre que está cursando acompanhada do Histórico Escolar das matérias cursadas, a Certidão/Declaração deverá ser devidamente assinada pelo responsável da Instituição de Ensino.

3.14.3. Para a comprovação dos títulos do quadro de Pós-Graduação (Lato Sensu e Stricto Sensu), será aceito o diploma e/ou certificado, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC ou atestado/declaração de conclusão de curso, acompanhado do Histórico Escolar, especificando a aprovação e resultado do julgamento da dissertação / tese.

3.14.4. Se o curso de pós-graduação em nível de Lato Sensu e Stricto Sensu foi realizado no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de validação em programa de pós-graduação acompanhado de tradução oficial.

3.14.5. Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como comprovação da escolaridade relacionados às alíneas de A a F.

3.14.6. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado nas alíneas O e P do quadro de títulos, serão aceitos somente os certificados/declarações em que conste carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, Lato Sensu, histórico escolar, carga horária e a menção obtida.

3.14.7. Para atender a pontuação relativa às alíneas Q e R deve constar no certificado do curso a carga horária ministrada, em conformidade com o item 3.10.3.

3.14.8. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados no quadro Tempo de Serviço no magistério/semestral, das alíneas II-A a II-J, o candidato deverá apresentar Declaração/certidão documentando o tempo de exercício na função, carimbado e assinado pelo diretor da escola onde trabalhou.

3.14.9. Não será computado como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo ou de atividade como voluntário.

3.14.10. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se apresentado com tradução para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, resultante da somatória dos pontos obtidos na prova de títulos.

4.2. Na hipótese de igualdade de classificação terá preferência sucessivamente o candidato que:

- Tiver maior idade;
- Tiver maior número de filhos; apresentar no ato da inscrição a documentação dos filhos (registro de nascimento ou outro documento legal no caso de filhos adotados)
- Maior tempo de serviço no magistério.
- Tiver Pós Graduação na disciplina a que concorre.

4.3. Qualquer questionamento acerca da classificação final dos candidatos, com a devida justificativa, deverá ser feito através de recurso protocolado na Secretaria de Estado da Administração, no prazo de 02 dias úteis a contar da divulgação do resultado.

4.4. O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a classificação final, considerando a opção do candidato declarada no ato da inscrição.

4.5. O candidato classificado será lotado pelo NEP/SEED no Centro de Educação Profissional ou na Escola Estadual de acordo com a carência do componente curricular para a qual o candidato fez opção no ato da inscrição para concorrer.

4.6. Na ausência de classificados com licenciatura plena e/ou graduação completa, será aproveitado candidato que possua no mínimo 60% da matriz curricular completada.

5. DAS CONTRATAÇÕES

5.1. A contratação será feita com prazo determinado, pelo período correspondente ao cumprimento do ano letivo de 2011, nos termos do Calendário Escolar de cada Centro de Educação Profissional ou Escola Estadual de EMI, para atuação no componente curricular que apresenta carência, constantes do Anexo II.

5.2. A convocação de candidatos classificados, no quantitativo de vagas expressas no Anexo I, dependerá da necessidade expressa e será obedecida rigorosamente a classificação final publicada, não gerando a simples classificação do candidato, direito à sua imediata contratação o que poderá ocorrer a qualquer data do ano de 2011;

5.3. A convocação do candidato classificado será feita conforme cronograma de execução do Processo Seletivo Simplificado 2011. O candidato deverá apresentar, quando convocado para contratação os originais e uma cópia dos seguintes documentos:

- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição);
- Carteira de Identidade;
- CPF
- Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos);
- Atestado de Saúde, emitido por profissional habilitado, que comprove sua capacidade física e mental.
- Comprovante de Conta Corrente.

6. DA VIGÊNCIA DAS CONTRATAÇÕES

6.1. A vigência do Contrato sujeitar-se-á a carga horária contratada.

6.2. A jornada de trabalho para o empregado contratado deverá estar de acordo com o

artigo 3º, § único da Portaria nº 407/2011/GAB/SEED.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, para o Processo Seletivo Simplificado, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim em direito admitido.

7.2. Além dos instrumentos normativos mencionados no subitem anterior, os candidatos obrigam-se a acatar outras instruções e normas complementares operacionais baixadas pela Comissão sobre o assunto, as quais serão divulgadas no Auditório da Secretaria de Estado da Educação.

7.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado 2011, nos Centros de Educação Profissional e Escolas de Ensino Médio Integrado.

7.4. Anular-se-á sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se comprovada

falsidade ou inexatidão na prova de títulos apresentada pelo candidato e, ainda, se solicitado a fazê-lo, ele não comprovar a exatidão de suas declarações, no prazo máximo de 24h.

7.5. A admissão implica no compromisso do candidato habilitado de acatar as normas estabelecidas neste edital pela Secretaria de Estado da Educação.

7.6. A classificação no Processo Seletivo Simplificado 2011 não assegurará ao candidato direito subjetivo de contratação, mas apenas a expectativa de ser contratada observada a ordem classificatória, ficando a contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao predomínio interesse da Administração Pública.

7.7. Os candidatos classificados e não contratados de imediato comporão o Cadastro de Reserva para suprir posteriormente as novas carências de recursos humanos nos Centros de Educação Profissional e Escolas Estaduais constantes do anexo I.

7.8. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Macapá-AP, 13 de Julho de 2011.

José Maria Amaral Lobato
JOSÉ MARIA AMARAL LOBATO
 Secretário de Estado da Educação
 Presidente da Comissão

Anexo I – Processo Seletivo Simplificado – SEED 1. Remuneração e Distribuição das Vagas

1.1. O vencimento basear-se-á no quantitativo da carga horária de cada componente curricular, considerando os descontos obrigatórios e a formação como previsto no artigo 3º, § único da Portaria nº 407/2011-GAB/SEED.

Os professores que atuarão nos CEPS Walkiria Lima, Cândido Portinari e Danielle Miterrand, terão seus vencimentos pagos de acordo com o artigo 4º da Portaria 407/2011 – GAB/SEED.

1.2. Os valores serão contabilizados de acordo com a carga horária estabelecida em cada componente curricular e efetivamente trabalhada pelo professor no período mensal, conforme Anexo I da Portaria nº 407/2011/GAB/SEED.

1.3. As vagas serão preenchidas nos Centros de Educação Profissional e nas Escolas Estaduais que ofertam cursos de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, conforme Anexo II.

Macapá-AP, 13 de Julho de 2011.

José Maria Amaral Lobato
JOSÉ MARIA AMARAL LOBATO
 Secretário de Estado da Educação
 Presidente da Comissão



ANEXO II – Processo Seletivo Simplificado – SEED

Centros de Educação Profissional e Escolas Estaduais que serão atendidas:

1. CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE MÚSICA WALKIRIA LIMA

PERFIL PROFISSIONOGRÁFICO – EDUCAÇÃO BÁSICA E TÉCNICA:

Cargo	Perfil	Nº de Vagas
Professor de música Violão Erudito	Bacharelado em Violão Erudito; - Curso de Licenciatura Plena em Música, Artes com habilitação em Música ou outras áreas da Educação, e com Formação de Nível Técnico em Violão Erudito, concluídos em instituições de Ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação; - Curso Técnico em Violão Erudito; - Em caso de carência, ainda será admitido o profissional licenciado em outras áreas da Educação com Curso Técnico em Instrumento em fase de conclusão e experiência comprovada.	03

Professor de música Piano	Bacharelado em Piano; - Curso de Licenciatura Plena em Música, Artes com habilitação em Música ou outras áreas da Educação, e com Formação de Nível Técnico em Piano, concluídos em instituições de Ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação; - Curso Técnico em Piano; - Em caso de carência, ainda será admitido o profissional licenciado em outras áreas da Educação com Curso Técnico em Instrumento em fase de conclusão e experiência comprovada.	10
Professor de música Trompete	Bacharelado em Trompete; - Curso de Licenciatura Plena em Música, Artes com habilitação em Música ou outras áreas da Educação, e com Formação de Nível Técnico em Trompete, concluídos em instituições de Ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação; - Curso Técnico em Trompete; - Em caso de carência, ainda será admitido o profissional licenciado em outras áreas da Educação com Curso Técnico em Instrumento em fase de conclusão e experiência comprovada.	02
Professor de música Violino	Bacharelado em Violino; - Curso de Licenciatura Plena em Música, Artes com habilitação em Música ou outras áreas da Educação, e com Formação de Nível Técnico em Violino, concluídos em instituições de Ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação; - Curso Técnico em Violino; - Em caso de carência, ainda será admitido o profissional licenciado em outras áreas da Educação com Curso Técnico em Instrumento em fase de conclusão e experiência comprovada.	03
Professor de música Saxofone	Bacharelado em Saxofone; - Curso de Licenciatura Plena em Música, Artes com habilitação em Música ou outras áreas da Educação, e com Formação de Nível Técnico em Saxofone, concluídos em instituições de Ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação; - Curso Técnico em Saxofone; - Em caso de carência, ainda será admitido o profissional licenciado em outras áreas da Educação com Curso Técnico em Instrumento em fase de conclusão e experiência comprovada.	03
Professor de música Baixo Elétrico	Bacharelado em Baixo Elétrico; - Curso de Licenciatura Plena em Música, Artes com habilitação em Música ou outras áreas da Educação, e com Formação de Nível Técnico em Baixo Elétrico, concluídos em instituições de Ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação; - Curso Técnico em Baixo Elétrico; - Em caso de carência, ainda será admitido o profissional licenciado em outras áreas da Educação com Curso Técnico em Instrumento em fase de conclusão e experiência comprovada.	02
Professor de música Clarinete	Bacharelado em Clarinete; - Curso de Licenciatura Plena em Música, Artes com habilitação em Música ou outras áreas da Educação, e com Formação de Nível Técnico em Clarinete, concluídos em instituições de Ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação; - Curso Técnico em Clarinete; - Em caso de carência, ainda será admitido o profissional licenciado em outras áreas da Educação com Curso Técnico em Instrumento em fase de conclusão e experiência comprovada.	02
Professor de música Flauta Doce	Bacharelado em Flauta Doce; - Curso de Licenciatura Plena em Música, Artes com habilitação em Música ou outras áreas da Educação, e com Formação de Nível Técnico em Flauta Doce, concluídos em instituições de Ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação; - Curso Técnico em Flauta Doce; - Em caso de carência, ainda será admitido o profissional licenciado em outras áreas da Educação com Curso Técnico em Instrumento em fase de conclusão e experiência comprovada.	02
Professor de música Violoncelo	Bacharelado em Violoncelo; - Curso de Licenciatura Plena em Música, Artes com habilitação em Música ou outras áreas da Educação, e com Formação de Nível Técnico em Violoncelo, concluídos em instituições de Ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação; - Curso Técnico em Violoncelo; - Em caso de carência, ainda será admitido o profissional licenciado em outras áreas da Educação com Curso Técnico em Instrumento em fase de conclusão e experiência comprovada.	01
Professor de música Canto Lírico	Bacharelado em Canto Lírico; - Curso de Licenciatura Plena em Música, Artes com habilitação em Música ou outras áreas da Educação, e com Formação de Nível Técnico em Canto Lírico, concluídos em instituições de Ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação; - Curso Técnico em Canto Lírico.	01

2. CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM ARTES VISUAIS CÂNDIDO PORTINARI

CURSOS	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	VAGAS
- Oficina de Caricatura; - Oficina de Desenho Básico; - Oficina de História em Quadrinhos	Curso Superior em Arte Educação; Curso Magistério em nível médio; Curso de Desenho Artístico e Publicitário; Curso Delta Cosmíc de História em Quadrinhos.	01

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA-EPT E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO – EMI (2011)

1- ESCOLA ESTADUAL PROFª. ESTHER DA SILVA VIRGOLINO EIXO TECNOLÓGICO: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

CURSO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO EM REDES DE COMPUTADORES CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

COMPONENTES CURRICULARES	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	VAGAS
Introdução à Computação – IC	1ª Opção Graduação em:	
Introdução à Hardware e Software - IHS	- Tecnologia da Informação;	
Legislação Aplicada à Informática LAI	- Redes Computadoras;	
Arquitetura e Organização de Computadores - AOC	- Sistemas de Informação;	
Fundamentos de Redes de Computadores - FRC	- Ciência da Computação;	
Comunicação de Redes de Computadores - CRC	- Engenharia da Computação. Todos com experiência profissional comprovada.	04
Algoritmos - AL	2ª Opção - Tecnológica em Informática ou Redes de Computadoras. Opção - Técnico de Nível Médio em Informática com experiência profissional comprovada.	

CURSO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO EM INFORMÁTICA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

COMPONENTES CURRICULARES	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	VAGAS
Introdução a Informática e Sistemas Operacionais	1ª Opção - Graduação em: -Tecnologia da Informação; -Redes de Computadores; -Sistemas de Informação; -Ciência da Computação; -Engenharia da Computação.	05
Instalação, Configuração e Gerenciamento de Hardware e Software.	2ª Opção - Tecnologia em Informática ou Redes de Computadores.	
Introdução de Atendimento e ao Usuário	Opção - Técnico de Nível Médio em Informática com experiência profissional comprovada.	03
Manutenção de Computadores Lógica de Programação	2ª Opção - Tecnologia em Informática ou Redes de Computadores.	
Sistemas Operacionais de Redes I	Opção - Técnico de Nível Médio em Informática com experiência profissional comprovada.	01
Fundamentos e Técnicas de Redes de Computadores	2ª Opção - Tecnologia em Informática ou Redes de Computadores.	
Tecnologia e Linguagem para Banco de Dados	Opção - Técnico de Nível Médio em Informática com experiência profissional comprovada.	01
Sistemas Operacionais de Redes II	2ª Opção - Tecnologia em Informática ou Redes de Computadores.	
Técnicas de Programação - I	Opção - Técnico de Nível Médio em Informática com experiência profissional comprovada.	01
Técnicas de Programação - II	2ª Opção - Tecnologia em Informática ou Redes de Computadores.	
Segurança da Informação	Opção - Técnico de Nível Médio em Informática com experiência profissional comprovada.	01
Programação Orientada a Objetos	2ª Opção - Tecnologia em Informática ou Redes de Computadores.	
Análise e Projeto de Sistema	Opção - Técnico de Nível Médio em Informática com experiência profissional comprovada.	01
Programação Web	2ª Opção - Tecnologia em Informática ou Redes de Computadores.	

LABORATÓRIOS	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	VAGAS
Instalação, Configuração e Gerenciamento de Hardware e Software.	1ª Opção - Graduação em: -Tecnologia da Informação; -Redes de Computadores; -Sistemas de Informação; -Ciência da Computação; -Engenharia da Computação.	03
Introdução de Atendimento e ao Usuário	2ª Opção - Tecnologia em Informática ou Redes de Computadores.	
Manutenção de Computadores	Opção - Técnico de Nível Médio em Informática com experiência profissional comprovada.	01
Implantação de Redes de computadores.	2ª Opção - Tecnologia em Informática ou Redes de Computadores.	
Tecnologia e Linguagem para Banco de Dados	Opção - Técnico de Nível Médio em Informática com experiência profissional comprovada.	01
Programação Web.	2ª Opção - Tecnologia em Informática ou Redes de Computadores.	
Segurança da Informação	Opção - Técnico de Nível Médio em Informática com experiência profissional comprovada.	01
	2ª Opção - Tecnologia em Informática ou Redes de Computadores.	

2 - ESCOLA ESTADUAL PROF. JOSÉ BARROSO TOSTES
EIXO TECNOLÓGICO: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

CURSO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO EM INFORMÁTICA
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS

COMPONENTES CURRICULARES	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	VAGAS
Introdução a Informática	1ª Opção - Graduação em: -Tecnologia da Informação; -Sistemas de Informação; -Redes de Computadores; -Ciência da Computação.	07
Sistema Operacional Utilitários	2ª Opção - Tecnologia em Informática ou Redes de Computadores.	
Lógica de Programação	Opção - Técnico de Nível Médio em Informática com experiência profissional comprovada.	01
Noção de Banco de Dados	2ª Opção - Tecnologia em Informática ou Redes de Computadores.	
Técnicas de Programação	Opção - Técnico de Nível Médio em Informática com experiência profissional comprovada.	01
Sistemas Operacionais de Redes	2ª Opção - Tecnologia em Informática ou Redes de Computadores.	
Banco de Dados II	Opção - Técnico de Nível Médio em Informática com experiência profissional comprovada.	01
	2ª Opção - Tecnologia em Informática ou Redes de Computadores.	

3 - ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM NABUCO - OIAPOQUE
EIXO TECNOLÓGICO: HOSPITALIDADE E LAZER

CURSO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO EM HOSPEDAGEM
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS

COMPONENTES CURRICULARES	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	VAGAS
Introdução ao Turismo e Hotelaria	Graduação em Turismo com experiência profissional comprovada.	03
Legislação Aplicada ao Turismo e a hospedagem	Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Francesa	
Administração Hotelaria	Licenciatura em Enfermagem com registro COREN-AP	01
Higiene e Primeiros Socorros	Licenciatura em Enfermagem com registro COREN-AP	

4 - ESCOLA ESTADUAL MINEKO HAYASHIDA - LARANJAL DO JARI
EIXO TECNOLÓGICO: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

CURSO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

COMPONENTES CURRICULARES	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	VAGAS
Manutenção de Computadores e Periféricos;	1ª Opção - Graduação em: -Tecnologia da Informação; -Redes de Computadores; -Ciência da Computação ou -Engenharia da Computação.	03
Instalação de Hardware e Software;	2ª Opção - Técnico de Nível Médio em Informática com experiência profissional comprovada.	
Legislação, Regulamentação e Ética Profissional;	Opção - Técnico de Nível Médio em Informática com experiência profissional comprovada.	01
Atendimento e suporte ao Usuário;	2ª Opção - Técnico de Nível Médio em Informática com experiência profissional comprovada.	
Introdução a Linguagem de programação;	Opção - Técnico de Nível Médio em Informática com experiência profissional comprovada.	01
Eletrônica Analógica e Digital	2ª Opção - Técnico de Nível Médio em Informática com experiência profissional comprovada.	
Introdução a Programação WEB	Opção - Técnico de Nível Médio em Informática com experiência profissional comprovada.	01
	2ª Opção - Técnico de Nível Médio em Informática com experiência profissional comprovada.	

5 - ESCOLA ESTADUAL PROF. GABRIEL ALMEIDA CAFE
EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO INTEGRADO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS e 20 HORAS

COMPONENTES CURRICULARES	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	VAGAS
Informática Aplicada I	Graduação em Sistema de Informação	01 Professor de 40h
Informática Aplicada II	Graduação em: - Administração Geral, com experiência profissional comprovada.	
Informática Aplicada III	Graduação em: - Administração Geral, com experiência profissional comprovada.	01 Professor de 40h
Administração de Produção e Materiais	Graduação em: - Administração Geral, com experiência profissional comprovada.	
Gestão Empresarial I	Graduação em: - Administração Geral, com experiência profissional comprovada.	01 Professor de 20h
Gestão Empresarial II	Graduação em: - Administração Geral, com experiência profissional comprovada.	
Administração de Pessoal	Graduação em: - Administração Geral, com experiência profissional comprovada.	01 Professor de 20h
Gestão de Venda e Marketing	Graduação em: - Administração Geral, com experiência profissional comprovada.	
Direito Trabalhista	Graduação em: - Administração Geral, com experiência profissional comprovada.	01 Professor de 20h
Direito Comercial e Tributário	Graduação em: - Administração Geral, com experiência profissional comprovada.	
Economia Empresarial	Graduação em: - Administração Geral, com experiência profissional comprovada.	01 Professor de 20h
	Graduação em: - Administração Geral, com experiência profissional comprovada.	

6 - ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA CARMELITA DO CARMO
EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS
CURSO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO EM VENDAS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

COMPONENTES CURRICULARES	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	VAGAS
Informática	1ª - Graduação em: -Tecnologia da Informação ou -Ciência da Computação.	01
	2ª - Técnico em Informática ou Redes de Computadores	

Contabilidade Aplicada e Fluxo Financeiro	Graduação em Ciências Contábeis, com experiência profissional comprovada.	01
Movimentação Financeira e Serviços de Caixa	Graduação em Ciências Contábeis, com experiência profissional comprovada.	
Economia, Mercado e Técnicas de Negociação em Vendas;	Formação mínima com graduação em Ciências Econômicas ou Administração.	03
Marketing Estratégico e Marketing de Serviços	Com experiência comprovada em docência na Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio.	
Recursos Humanos; Produtos, Marcas, Custos e Estoques;		01
Empreendedorismo; Pesquisa de Mercado e Estratégia de Comunicação em Vendas;		
Pesquisa de Novos Clientes e Estratégia de comunicação em Vendas.		01
Pesquisa de Novos Clientes e Venda para o departamento de Compras.		
Organização de Empresas e Modelos de Gestão	Graduação em Administração, com experiência profissional comprovada.	01
Formação de Preços, Planejamento de Vendas e Distribuição.		
Movimentação, Armazenamento e Logística Aplicada.		01
Técnicas de Apresentação, Administração de Tempo e tomada de Decisão.		
Segurança no Trabalho	Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho. Com experiência profissional comprovada.	01
Espanhol	Licenciatura em Letras com Habilitação em Espanhol.	

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA - EPT (2011)

1 - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GRAZIELA REIS DE SOUZA

EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA.

CURSO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SAÚDE BUCAL
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS

COMPONENTES CURRICULARES	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	VAGAS
Periodontia I e II	Graduação em Odontologia, com atividade profissional na área, experiência comprovada em Docência na Educação Profissional de Nível Técnico e/ou Educação Superior, e possuir registro no CRO.	05
Dentística I e II		
Prótese I e II		01
Ortodontia e Ortodontia Funcional		
Cirurgia Odontológica		01
Odontopediatria		

CURSO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM
CARGA HORÁRIA: 20 ou 40 HORAS SEMANAIS

COMPONENTES CURRICULARES	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	VAGAS
Enfermagem em Saúde Pública	Licenciatura em Enfermagem com Registro no COREN-AP	11
Ética e Legislação em Enfermagem		
Enfermagem em Neuropsiquiatria e Saúde Mental I e II		05
Introdução a Enfermagem;		
Processos em Enfermagem		01
Enfermagem Médica I e II		
Enfermagem Cirúrgica I e II		01
Enfermagem Materno Infantil I e II		
Administração em Enfermagem		05
Introdução a Enfermagem	Enfermeiro com registro no COREN - AP	

CURSO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ANÁLISES CLÍNICAS
CARGA HORÁRIA: 20 ou 40 HORAS SEMANAIS

COMPONENTES CURRICULARES	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	VAGAS
-Análises Microscópicas I e II -Análises Hematológicas I e II -Análises Parasitológicas I e II	Graduação em Biomedicina -Com experiência em Educação Profissional comprovada.	em 01
-Fundamentos de Saúde	Graduação em Biomedicina ou Bioquímica -Com experiência em Educação Profissional comprovada	em 01
-Biossegurança	Graduação em Biomedicina -Com experiência em Educação Profissional comprovada	em 02
-Anatomia e Fisiologia Humana	Graduação em Biomedicina -Com experiência em Educação Profissional comprovada	em 02
-Bioética e Ética Profissional	Graduação em Biomedicina -Com experiência em Educação Profissional comprovada	em 01

CURSO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM MEIO AMBIENTE
CARGA HORÁRIA: 20 ou 40 HORAS SEMANAIS

COMPONENTES CURRICULARES	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	VAGAS
Licenciamento Ambiental	Graduação em Engenharia Florestal, com experiência profissional comprovada	em 02
Saneamento Ambiental Resíduos Sólidos	Graduação em Engenharia Sanitária, com experiência profissional comprovada	em 01

2 - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SANTANA PROF. MARIA SALOMÉ GOMES SARES

EIXO TECNOLÓGICO: CONTROLE DE PROCESSOS INDUSTRIAIS

CURSO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ELETROELETRÔNICA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

COMPONENTES CURRICULARES	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	VAGAS
- Informática Básica	1ª Graduação em: Tecnologia da Informação; Rede de Computadores; Ciência da Computação ou Engenharia da Computação. 2º Técnico em Informática ou Redes de Computadores -Com experiência profissional comprovada no exercício da docência	em 04
- Legislação Aplicada ao setor elétrico	1ª Graduação em: Engenharia Elétrica -Telecomunicação; -Engenharia Eletrônica ou Mecatrônica	em 08
- Projeto Elétrico Predial e Industrial	2º Técnico no eixo Tecnológico Controle de Processos Industriais:	
- Eletricidade I	3º Técnico de Nível de Médio em Eletroeletrônica ou Eletrotécnica -Com experiência profissional comprovada no exercício da docência e conhecimentos na área de informática de acordo com o eixo tecnológico controle de processos industriais.	
- Eletrônica Analógica	1ª Graduação em: Engenharia Elétrica	
-Higiene e Segurança no Trabalho	-Telecomunicação; -Engenharia Eletrônica ou Mecatrônica	em 08
- Instalação e Manutenção Elétrica Predial e Industrial	2º Técnico no eixo Tecnológico Controle de Processos Industriais:	
- Projeto Elétrico Industrial	3º Técnico de Nível de Médio em Eletroeletrônica ou Eletrotécnica -Com experiência profissional comprovada no exercício da docência e conhecimentos na área de informática de acordo com o eixo tecnológico controle de processos industriais.	
- Eletricidade II	1ª Graduação em: Engenharia Elétrica	
- Eletrônica Digital	-Telecomunicação; -Engenharia Eletrônica ou Mecatrônica	

- Instalações Elétricas Industriais	3º Técnico de Nível de Médio em Eletroeletrônica ou Eletrotécnica Com experiência profissional comprovada no exercício da docência e conhecimentos na área de informática de acordo com o eixo tecnológico controle de processos industriais.	em 02
- Máquinas Elétricas Industriais	Graduação em Sociologia	em 02
- Controle e Automação de Sistemas Industriais-CLP	Graduação em Administração ou Gestão de Pessoas -Com experiência profissional comprovada no exercício da docência	em 01
- Sociologia do Trabalho		
- Empreendedorismo		

- Eletrohidráulica e Eletropneumática	1ª Graduação em: Engenharia Elétrica -Telecomunicação; -Engenharia Eletrônica ou Mecatrônica 2º Técnico no eixo Tecnológico Controle de Processos Industriais: 3º Técnico de Nível de Médio em Eletroeletrônica ou Eletrotécnica Com experiência profissional comprovada no exercício da docência e conhecimentos na área de informática de acordo com o eixo tecnológico controle de processos industriais.	em 02
---------------------------------------	---	-------

EIXO TECNOLÓGICO: INFRAESTRUTURA

CURSO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM EDIFICAÇÕES
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

COMPONENTES CURRICULARES	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	VAGAS
- Informática Básica	1ª Graduação em: Tecnologia da Informação; Rede de Computadores; Ciência da Computação ou Engenharia da Computação. 2º Técnico em Informática ou Redes de Computadores Com experiência profissional comprovada no exercício da docência	em 02
- Legislação Aplicada a Construção Civil	Graduação em: Engenharia Arquitetura Civil;	em 08
- Desenho Técnico		
- Materiais de Construção	Experiência profissional comprovada no exercício da docência e conhecimentos na área de informática de acordo com o eixo tecnológico de Infraestrutura	
- Mecânica dos Sólidos		
- Tecnologia das Construções I		
- Topografia		
- Resistência dos Materiais e Estabilidade das Construções		
- Projeto de Arquitetura Informatizado I		
- Projeto de Instalações Elétricas		
- Projeto de Instalações Hidrossanitárias e Gás		
- Projeto Estrutural		
- Tecnologia das Construções II		

3 - CENTRO INTEGRADO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ - SANTANA
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM PESCA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

COMPONENTES CURRICULARES	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	VAGAS
- Informática	1ª Graduação em: Tecnologia da Informação; Rede de Computadores; Ciência da Computação ou Engenharia da Computação. Com experiência profissional comprovada no exercício da docência	em 03

-Higiene e Segurança no Trabalho	2º Técnico em Informática ou Redes de Computadores -Informática 3º Técnico de Nível de Médio em Informática com experiência profissional comprovada.	em 01
-Ecologia e Educação Ambiental	-Graduação em Engenharia de Segurança no Trabalho, com experiência profissional comprovada.	em 01
-Introdução à Pesca - Biologia Aquática e Pesca	-Graduação em Engenharia de Pesca, com experiência profissional comprovada na área.	em 04
-Estatística Pesqueira		
-Técnicas de Beneficiamento, Conservação e Controle de Qualidade do Pescado		
-Tecnologia Pesqueira I e II		
-Administração e Legislação Pesqueira e		
-Ambiental		
-Extensão Pesqueira		
-Associativismo e Cooperativismo		
-Pesqueiro		
-Qualidade		
-Produtividade		
-Embarcação Pesqueira e Navegação		
-Sistemas de Sinalização Náutica		
-Eletroficação e Refrigeração nas		
-Embarcações e Equipamentos Pesqueiros		
-Empreendedorismo no Agronegócio	-Graduação em Administração, com experiência profissional comprovada.	em 01

4 - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO AMAPÁ - CEPÁ

EIXO TECNOLÓGICO: HOSPITALIDADE E LAZER

CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM LAZER
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

COMPONENTES CURRICULARES	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	VAGAS
- Francês	1ª Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Francesa	em 03
- Organização e Promoção de Eventos de Lazer	-Turismólogo com experiência comprovada em docência na Educação Profissional.	em 03
- Técnicas de Comunicação	1ª Licenciatura Plena em Letras 2ª Graduação em: Comunicação Social ou Jornalismo, ambos com experiência comprovada em docência na Educação Profissional.	em 02
- Plano de Negócios	-Graduação em Administração com experiência comprovada em docência na Educação Profissional.	em 02
- Sociologia do Lazer	- Licenciatura em Sociologia com experiência comprovada em docência na Educação Profissional.	em 02
- Higiene e Segurança no Trabalho	- Engenharia de Segurança no Trabalho com experiência comprovada em docência na Educação Profissional; - Técnico em Segurança no Trabalho com experiência comprovada em docência na Educação Profissional;	em 02

CURSOS:
- TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO EM EVENTOS
- TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS
- TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM GUIA DE TURISMO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

COMPONENTES CURRICULARES	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	VAGAS
--------------------------	-----------------------	-------

-Promoção de Eventos e Cerimonial	-Turismólogo	com	04
-Turismo	experiência comprovada	em	
-Administração Hoteleira	docência	na	
-Governança	Educação Profissional.		
-Teoria e Técnica Profissional			
-Primeiros Socorros	Licenciatura Enfermagem	em	02.
	experiência comprovada	com	
	docência	em	
	na		
	Educação Profissional.		
-História Regional	Licenciatura História	em	02
	experiência comprovada	com	
	docência	em	
	na		
	Educação Profissional.		

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM COZINHA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

DISCIPLINAS	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	VAGAS
-Organização e Técnicas de Cozinha	Bacharelado em Nutrição, com experiência comprovada em docência na Educação Profissional.	03

EIXO TECNOLÓGICO: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

CURSOS:

- TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM REDES DE COMPUTADORES
- TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA
- TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET

CURSOS	COMPONENTES CURRICULARES	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	VAGAS
		Bacharel em Tecnologia da Informação com experiência comprovada em docência na Educação Profissional;	
		Bacharel em Redes de Computadores com experiência comprovada em docência na Educação Profissional;	
	-Fundamentos em Informática		
	-Fundamentos de Processamento de Dados	Bacharel em Ciência da Computação com experiência comprovada em docência na Educação Profissional.	16
		Engenharia da Computação com experiência comprovada em docência na Educação Profissional.	
		2º - Técnico em Informática ou Redes de Computadores com experiência comprovada em docência na Educação Profissional	
		3º - Técnico de Nível Médio em Informática com experiência comprovada em docência na Educação Profissional.	

5 - CENTRO CULTURAL FRANCO AMAPENSE
Eixo Tecnológico: Produção Cultural e design

Curso: Formação Inicial e Continuada

Carga Horária: 40 Horas Semanais

COMPONENTES CURRICULARES	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	VAGAS
- Língua e Literatura Francesa/Portuguesa	- Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua e Literatura das Línguas Francesa e Portuguesa com experiência profissional comprovada	01
	- Curso Nancy I, II e III Aliança Francesa com Experiência profissional comprovada	
- Turismo Nacional e Internacional	- Graduação em Turismo com experiência em docência comprovada e influência comprovada em Língua Francesa	01
- História da Arte Francesa e Brasileira.	- Licenciatura Plena em Artes Visuais ou Artes Plásticas com experiência em docência comprovada	02
- Artes Plásticas e Visuais.		
- Teatro	- 1ª Opção: Graduação em Artes Cênicas com experiência em docência comprovada e fluência em Língua Francesa	01

6 - Curso de Formação Inicial e Continuada

FORMAÇÃO PROFISSIONAL	VAGAS
Pedagogo com comprovada experiência em Educação Profissional	05
Bacharel em Serviço Social com comprovada experiência em Educação Profissional	01
Secretário Executivo com comprovada experiência em Educação Profissional	02

Macapá-AP, 13 de julho de 2011.

JOSE MARIA AMARAL LOBATO
Secretário de Estado da Educação
Presidente da Comissão



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ANEXO III - Processo Seletivo Simplificado - SEED

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº de inscrição: _____

Nome: _____

Componente Curricular: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Fone fixo: _____ Telefone celular: _____

Outro Tone para Contato: _____

E-mail: _____

Macapá, _____ de _____ de 2010

Assinatura/Membro Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2011

Comprovante da Inscrição

Nº inscrição: _____

Data: ____/____/____ Hora: ____

Assinatura/Membro Comissão



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ANEXO IV - Processo Seletivo Simplificado - SEED

Recurso Administrativo

Nº de inscrição: _____

Componente Curricular: _____

Especificar: Prova de Títulos.

Nome: _____

CPF: _____ Classificação: _____

Endereço: _____

Fone fixo: _____ Telefone celular: _____

Outro Contato: _____

Questionamento Fundamentado: _____

* Preenchimento obrigatório

Macapá, _____ de _____ de 2010

Assinatura: _____

Ao Exmo Sr. JOSÉ MARIA AMARAL LOBATO
Secretário de Estado da Educação
Presidente da Comissão

Protocolo Geral

Nº: _____ Hora: _____

Data: ____/____/____ Ass: _____

Mobilização Social

Ely da Silva Almeida

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2007-SIMS/MARIA RODRIGUES DA SILVA - ME.

PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS COMO CONTRATANTE E A EMPRESA MARIA RODRIGUES DA SILVA - ME, COMO CONTRATADA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 57, INCISO II DA L.EI 8.666/93.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR AS CLÁUSULAS QUARTA E DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO Nº. 020/2007.

DAS ALTERAÇÕES: PELO PRESENTE INSTRUMENTO FICAM ALTERADAS AS CLÁUSULAS QUARTA E DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO Nº. 020/2007-SIMS/MARIA RODRIGUES DA SILVA-ME, QUE PASSAM A VIGORAR COM AS SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 020/2007 SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DE 01/08/2011 ATÉ 29/09/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DESTE TERMO ADITIVO SERÃO ATENDIDAS COM OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DESTINADOS A SIMS PARA O EXERCÍCIO DE 2011, ATRAVÉS DA UNIDADE GESTORA 310101. PROGRAMA DE TRABALHO 2001, NATUREZA DA DESPESA 3390.37 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, FONTE 101.

PARÁGRAFO ÚNICO. O VALOR DESTE CONTRATO NÃO SOFRERÁ REAJUSTE, PERMANECENDO O VALOR MENSAL DO CONTRATO DE R\$ 32.907,38, (TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS, TRINTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO O PRESENTE TERMO ADITIVO PARA 60(SESSENTA) DIAS DO EXERCÍCIO DE 2011, NO VALOR DE R\$ 65.814,76 (SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUATORZE REAIS, SETENTA E SEIS CENTAVOS), PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO AO IMPORTE DE 1.391.012,02 (UM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL, DOZE REAIS E DOIS CENTAVOS), CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2011NE00252, EMITIDA EM 29/07/2011.

ASSINARAM O PRESENTE TERMO ADITIVO A SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS PELA CONTRATANTE E A REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA MARIA RODRIGUES DA SILVA PELA CONTRATADA.

MACAPÁ, 01 DE AGOSTO DE 2011.

ELY DA SILVA ALMEIDA
SECRETÁRIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2007-SIMS/C. G. L. DA SILVA LTDA.

PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS COMO CONTRATANTE E A EMPRESA C. G. L. DA SILVA LTDA, COMO CONTRATADA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR AS CLÁUSULAS QUARTA E DÉCIMA SEGUNDA DO CONTRATO Nº. 019/2007.

DAS ALTERAÇÕES: PELO PRESENTE INSTRUMENTO FICAM ALTERADAS AS CLÁUSULAS QUARTA E DÉCIMA

SEGUNDA DO CONTRATO Nº. 019/2007-SIMS/C. G. L. DA SILVA LTDA, QUE PASSAM A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ SUA VIGÊNCIA PRORROGADA PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DE 03/08/2011 ATÉ 01/10/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR: AS DESPESAS DECORRENTES DESTE TERMO ADITIVO SERÃO ATENDIDAS COM OS RECURSOS DESTINADOS A SIMS PARA O EXERCÍCIO DE 2011, ATRAVÉS DA UNIDADE GESTORA 310101, PROGRAMA DE TRABALHO 2758 - AÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, NATUREZA DA DESPESA 3390.37 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, FONTE 101.

PARÁGRAFO ÚNICO: O VALOR DESTE CONTRATO NÃO SOFRERÁ REAJUSTE, PERMANECENDO O VALOR MENSAL DO CONTRATO DE R\$ 80.072,26, (OITENTA MIL, SETENTA E DOIS REAIS, VINTE E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO O PRESENTE TERMO ADITIVO PARA 60(SESSENTA) DIAS DO EXERCÍCIO DE 2011, NO VALOR DE R\$ 160.144,52 (CENTO E SESSENTA MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS, CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2011NE00251, EMITIDA EM 29/07/2011.

ASSINARAM O PRESENTE TERMO ADITIVO A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS PELA CONTRATANTE E A REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA MARIA DO CARMO LOUREIRO GEMAQUE PELA CONTRATADA.

MACAPÁ, 02 DE AGOSTO DE 2011.

ELY DA SILVA ALMEIDA
SECRETÁRIA

Infraestrutura

Joel Banha Picanço

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento
Partes:

2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 004/10-SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa MACOL CONSTRUÇÕES LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos serviços de: Urbanização no Entorno da Arena da Vila Progresso, no Arquipélago do Baião, no Município de Macapá-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do Contrato nº 004/10-SEINF, Com previsão de término da obra passando para 01/09/2011.

Macapá (AP), 01/02/2011

Joel Banha Picanço
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 0834/2011

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento
Partes:

3º (terceiro) Termo Aditivo ao contrato nº 011/10-SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa CONSTRUTORA NARCISA LTDA - ME como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Construção de Alameda na Praça do Bairro Novo Horizonte, no Município de Santana-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 011/10-SEINF, Com previsão de término da obra passando para 28/03/2011.

Macapá (AP), 15/12/2010

Carlos Viana Rodrigues
Secretário de Estado da Infraestrutura
contratante
Decreto nº 0986/2010

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento
Partes:

2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 020/10-SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a COOPERATIVA DE PROPRIETÁRIOS AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS DO AMAPÁ - COPEMA como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos serviços de: Locação de veículos para a Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF (pick-up), para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: Ao Preço inicial contratado de R\$ 234.000,00 (Duzentos e trinta e quatro mil reais), fica acrescido, o valor de R\$ 48.750,00 (Quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), passando o Contrato para o valor global de R\$ 282.750,00 (Duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Macapá (AP), 26/06/2011.

Joel Banha Picanço
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 0834/2011

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento
Partes:

2º (segundo) Termo Aditivo ao contrato nº 032/10-SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa FERREIRA & CASIRO LTDA - EPP como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Construção do Centro Comunitário na Comunidade de IPIXUNA GRANDE, no Município de Itauba do Pirim-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 032/10-SEINF, Com previsão de término da obra passando para 08/08/2011.

Macapá (AP), 02/05/2011

Joel Banha Picanço
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 0834/2011

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento
Partes:

5º (quinto) Termo Aditivo ao contrato nº 034/10-SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa ÔMEGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Reforma, Ampliação e Adaptações no prédio de Odontologia no Hospital de Especialidades, no Município de Macapá-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 30 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 034/10-SEINF, Com previsão de término da obra passando para 06/08/2011.

Macapá (AP), 27/05/2011

Joel Banha Picanço
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 0834/2011

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento
Partes:

2º (segundo) Termo Aditivo ao contrato nº 036/10-SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa APOLLO LTDA - EPP como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: 2º Etapa da Reforma da Unidade de Saúde de Pedra Branca do Amapari, incluindo a Construção de um alojamento indígena, necrotério e um abrigo para resíduos sólidos, no Município de Pedra Branca do Amapari-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 036/10-SEINF.

Com previsão de término da obra passando para 02/06/2011.

Macapá (AP), 28/03/2011

Joel Banha Picanço
Secretário de Estado da Infraestrutura
contratante
Decreto nº 0834/2011

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento
Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao contrato nº 048/10-SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa S. G. LIDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Construção da Praça de Lazer do Bairro do Muca, no Município de Macapá-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 048/10-SEINF, Com previsão de término da obra passando para 05/09/2011.

Macapá (AP), 23/03/2011

Joel Banha Picanço
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 0834/2011

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento
Partes:

2º (segundo) Termo Aditivo ao contrato nº 053/10-SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa PALMAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Construção do Centro Comunitário da Localidade de IPIXUNA MIRANDA, no Município de Macapá-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 053/10-SEINF, Com previsão de término da obra passando para 28/06/2011.

Macapá (AP), 28/02/2011

Joel Banha Picanço
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 0834/2011

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento
Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao contrato nº 060/10-SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa ELOS ENGENHARIA LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Construção de uma Quadra poliesportiva na Escola Estadual Rivanda Nazaré da Silva, no Bairro Novo Horizonte, em Macapá-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 060/10-SEINF, Com previsão de término da obra passando para 29/06/2011.

Macapá (AP), 28/03/2011

Joel Banha Picanço
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 0834/2011

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

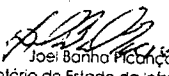
Instrumento
Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao contrato nº 065/10-SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa THI CONSTRUÇÕES LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Reforma e Ampliação da Feira do Produtor do Município de Santana-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 065/10-SEINF.

OES 01/2011. Com previsão de término da obra passando para 18/09/2011.

Macapá (AP), 20/04/2011


Joel Banna Picinço
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 0834/2011

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

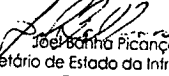
Instrumento

Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo do contrato nº 070/10-SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa CONSTRUTORA RADAY LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Ampliação e reforma da Praça do Marabóio III, no Município de Macapá-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 070/10-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 03/08/2011.

Macapá (AP), 05/04/2011


Joel Banna Picinço
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 0834/2011

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Contrato

Instrumento

Partes: Termo de Contrato nº. 002/11-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, como Contratante e a Empresa REDELOG LTDA, para os fins nele declarados.

Fundamento Legal: O presente CONTRATO tem respaldo legal nos artigos 25 § 1º, 37, caput e inciso XXI da Constituição Federal de 1988, nos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único: O presente contrato tem sua origem na efetivação do processo de Dispensabilidade Licitatória: Justificativa nº 001/2011-CPL/SEINF/G.E.A. do processo nº. 2011/12009 - SEINF. Ratificado em 01.03.2011 pelo Exmº. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura com base no Decreto nº. 0834/11.

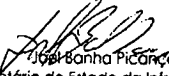
Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de: Contratação de Locação de Mão de Obra, visando a limpeza e conservação do Parque da Farle, no Município de Macapá-AP.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de R\$ 161.640,96 (Cento e sessenta e um mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), sendo empenhada inicialmente a importância de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), e correrão a conta do Programa de Trabalho: 15.451.0181 1.198 - Estruturação de Espaços Públicos. Natureza da Despesa: 3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra - Fonte: 0107, conforme Nota de Empenho 2011/NE00101, emitida em 29/04/2011.

Localização: As despesas com a execução deste CONTRATO estão orçadas no valor global de R\$ 161.640,96 (Cento e sessenta e um mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), sendo empenhada inicialmente a importância de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), e correrão a conta do Programa de Trabalho: 15.451.0181 1.198 - Estruturação de Espaços Públicos. Natureza da Despesa: 3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra - Fonte: 0107, conforme Nota de Empenho 2011/NE00101, emitida em 29/04/2011.

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 90 (Noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura.

Macapá-AP 22/02/2011.


Joel Banna Picinço
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 0834/2011

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Contrato

Instrumento

Partes: Termo de Contrato nº. 007/11-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, como Contratante e a Empresa T H T CONSTRUÇÕES LTDA, para os fins nele declarados.

Fundamento Legal: O presente CONTRATO tem respaldo legal nos artigos 25 § 1º, 37, caput e inciso XXI da Constituição Federal de 1988, nos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Único: O presente contrato tem sua origem na efetivação do processo licitatório: Concorrência nº 015/2010-CPL/SEINF/G.E.A. do processo nº. 2009/67681 - SEINF. Homologado em 22.12.2010 pelo Exmº. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura com base no Decreto nº. 0986/2010.

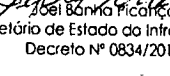
Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de: Reforma e Ampliação da Escola Estadual Deusolina Sales Farias, no Município de Macapá-AP.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de R\$ 3.026.804,42 (Três milhões, vinte e seis mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e dois centavos) a ser pago de acordo com as medições de serviços.

Localização: As despesas com a execução deste CONTRATO estão orçadas no valor global de R\$ 3.026.804,42 (Três milhões, vinte e seis mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e dois centavos), está em consonância com a Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual - LOA e Plano Anual de Trabalho - PAT, a qual será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 12.361.3016.2577 - Universalização e Qualidade da Educação Básica - Ação: Aquisição, Construção, Reforma, Aluguel e Reaparelhamento de Prédios Escolares do Ensino Fundamental. Natureza da Despesa: 4.4.90-51 - Obra e Instalações. Fonte: 115 - (FUNDEB), conforme Nota de Empenho 2011/NE04585, emitida em 27/06/2011.

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 180 (Cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05 (cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Macapá-AP, 01/07/2011.


Joel Banna Picinço
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 0834/2011

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Contrato

Instrumento

Partes: Termo de Contrato nº. 009/11-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, como Contratante e a Empresa DI MICELI CONSTRUÇÕES LTDA, para os fins nele declarados.

Fundamento Legal: O presente CONTRATO tem respaldo legal nos artigos 25 § 1º, 37, caput e inciso XXI da Constituição Federal de 1988, nos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Único: O presente contrato tem sua origem na efetivação do processo licitatório: Tomada de Preço nº 005/2011-CPL/SEINF/G.E.A. do processo nº. 2011/22673 - SEINF. Homologado em 30.06.2011 pelo Exmº. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura com base no Decreto nº. 0834/2011.

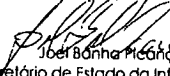
Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de: Reforma e Adaptações nos Prédios do Museu Sacaca, no Município de Macapá-AP.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de R\$ 540.351,44 (Quinhentos e quarenta mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos) a ser pago de acordo com as medições de serviços.

Localização: As despesas com a execução deste CONTRATO estão orçadas no valor global de R\$ 540.351,44 (Quinhentos e quarenta mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), será oriunda de recurso do Programa de Trabalho: 15.451.0181 1.198 - Estruturação de Espaços Públicos. Natureza da Despesa: 4.4.90-51. Fonte: 0101, conforme Nota de Empenho 2011/NE00262, emitida em 21/07/2011.

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 90 (Noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05 (cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Macapá-AP, 04/07/2011.


Joel Banna Picinço
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 0834/2011

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

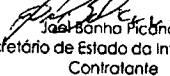
Instrumento

Partes:

3º (terceiro) Termo Aditivo à OES 001/2010-UCONT/NAF/SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa GARCIA & SANTOS LTDA - ME como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução do serviço de: Construção da Associação Falciônica Marabóio do Pavão, em Macapá - AP, para os fins nele declarados.

DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto da OES. nº 001/2010-UCONT/NAF/SEINF. Com previsão de término dos serviços passando para 28/05/2011.

Macapá, 21/03/2011


Joel Banna Picinço
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 0834/2011

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

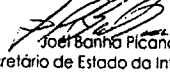
Instrumento

Partes:

5º (quinto) Termo Aditivo à OES 035/2010-UCONT/NAF/SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa J. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução do serviço de: Reforma do Museu da Cultura da Vila do Curiaú, no Município de Macapá-AP, para os fins nele declarados.

DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto da OES. nº 035/2010-UCONT/NAF/SEINF. Com previsão de término dos serviços passando para 02/07/2011.

Macapá, 03/05/2011


Joel Banna Picinço
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 0834/2011

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

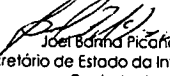
Instrumento

Partes:

5º (quinto) Termo Aditivo à OES 063/2010-UCONT/NAF/SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa F. A. VILHENA COELHO LTDA - EPP como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução do serviço de: Recuperação do Prédio da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF, em Macapá-AP, para os fins nele declarados.

DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto da OES. nº 063/2010-UCONT/NAF/SEINF. Com previsão de término dos serviços passando para 02/08/2011.

Macapá, 27/05/2011


Joel Banna Picinço
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 0986/2010

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

3º (terceiro) Termo Aditivo à OES 107/2010-UCONT/NAF/SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução do serviço de: 2º Elopa da reforma e ampliação da Escola Estadual Matapi II, Colônia agrícola do Matapi, no Município de Porto Grande - AP, para os fins nele declarados.

DO PREÇO: Ao preço inicialmente contratado de R\$148.467,34 (Cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e

sessenta e sete e trinta e quatro centavos), fica acrescido, o valor de ~~R\$35.035,58~~ (trinta e cinco mil, trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), passando os Serviços para o valor global de ~~R\$183.502,92~~ (Cento e oitenta e três mil, quinhentos e dois reais e noventa e dois centavos).

DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 100 (cem) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto da OES. nº 107/2010-UCONT/NAF/SEINF. Com previsão de término dos serviços passando para 16/07/2011.

Macapá, 30/03/2011.


Joel Banha Picanço
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 0834/2011

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes:

OES nº. 002/11-UCONT/NAF/SEINF, celebrada entre a G.E. A, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa PRISMA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, para os fins nela declarados.

Objeto: Contratação de Serviços de Reparos nas Instalações Elétricas e Hidráulicas no Espaço Físico da Secretaria Extraordinária de Políticas para os Afrodescendentes-SEAFRO.

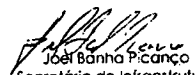
Preço Global: ~~R\$1.824,61~~ (Hum mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos).

Prazo: 05 (cinco) dias consecutivos.

Datação: As despesas com a execução dos serviços estão orçadas no valor global ~~R\$1.824,61~~ (Hum mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos), será oriunda de recurso do Programa de Trabalho: 04.122.0160-1.157 - Reforma dos Prédios Públicos, Natureza da Despesa: 3.3.90-39; Fonte: 0101, conforme Nota de Empenho nº2011/NE00143, emitida em 07/06/2011.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 24. II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Macapá, 06/06/2011.

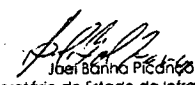

Joel Banha Picanço
Secretário de Infraestrutura
Decreto nº. 0834/2011

UNIDADE DE CONTRATOS

TERMO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 003/2011

Considerando razões de interesse público, o Estado do Amapá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 00.394.577/0001-25, representada por seu SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Sr. JOEL BANHA PICANÇO, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro elétrico, portador do CPF Nº 065.822.302-04 e CI Nº 13.162.521-4-SSP-AP, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, conforme atribuição constante do Decreto nº. 0834, de 31.01.2011, Resolve Restaurar a fluência do prazo suspenso desde 04.11.2010 do CONTRATO Nº 057/2008-SEINF com a CONTRATADA ESTACON ENGENHARIA S/A, cujo objeto é a Urbanização da Avenida Tancredo Neves, em Macapá-AP.

Macapá (AP), 16 de Maio de 2011


Joel Banha Picanço
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto Nº 0834/2011

UNIDADE DE CONTRATOS

TERMO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 004/2011

Considerando razões de interesse público, o Estado do Amapá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 00.394.577/0001-25, representada por seu SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Sr. JOEL BANHA PICANÇO, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro elétrico, portador do CPF Nº 065.822.302-04 e CI Nº 13.162.521-4-SSP-AP, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, conforme atribuição constante do Decreto nº. 0834, de 31.01.2011, Resolve Restaurar a fluência do prazo suspenso desde 18.10.2010 do CONTRATO Nº 033/2006-SEINF com a CONTRATADA ESTACON ENGENHARIA S/A, cujo

objeto é a Revitalização e Restauro do Paisagismo, Fonte, Irrigação, Drenagem, Iluminação, Acessos, Área Externa e Construção de Sub-Estação Abrigada na Fortaleza de São José de Macapá.

Macapá (AP), 01 de Junho de 2011


Joel Banha Picanço
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto Nº 0834/2011

UNIDADE DE CONTRATOS

RESCISÃO CONTRATUAL

Considerando razões de interesse público, o Estado do Amapá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 00.394.577/0001-25, com interveniência da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA representada por seu respectivo Secretário no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0834, de 31.01.2011, resolve, nos termos dos artigos 78 inciso II, 79 inciso I, § 1º, 80, 87 e 109 da Lei nº 8666/93 e de acordo com o Parecer nº 149/2011-ASSEJUR/SEINF/GEA, pelo presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL** por ato unilateral da Administração Pública, extinguir a relação jurídica contratual firmada através da CONTRATO Nº 049/2009-SEINF com a CONTRATADA MILLENIUM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, cujo objeto é Serviços de Urbanização do Complexo Beira-Rio, em Macapá-AP.

Macapá (AP), 16 de junho de 2011


Joel Banha Picanço
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto Nº 0834/2011

UNIDADE DE CONTRATOS

RESCISÃO CONTRATUAL

Considerando razões de interesse público, o Estado do Amapá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 00.394.577/0001-25, com interveniência da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA representada por seu respectivo Secretário no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0834, de 31.01.2011, resolve, nos termos dos artigos 78 inciso II, 79 inciso I, § 1º, 80, 87 e 109 da Lei nº 8666/93, pelo presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL** por ato unilateral da Administração Pública, extinguir a relação jurídica contratual firmada através da CONTRATO Nº 018/2010-SEINF com a CONTRATADA L & E LTDA - ME, cujo objeto é a Construção De um Centro Comunitário, Trapiche, Quiosque e Malocas, na Comunidade de São Lázaro do Rio Preto, no Município de Mazagão-AP.

Macapá (AP), 23 de Maio de 2011

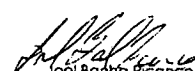

Joel Banha Picanço
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto Nº 0834/2011

UNIDADE DE CONTRATOS

RESCISÃO CONTRATUAL

Considerando razões de interesse público, o Estado do Amapá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 00.394.577/0001-25, com interveniência da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA representada por seu respectivo Secretário no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0834, de 31.01.2011, resolve, nos termos dos artigos 78 inciso XII, 79 inciso I, §§ 1º e 2º da Lei nº 8666/93 e de acordo com o parecer jurídico nº 127/2011 - ASSEJUR/SEINF/GEA, pelo presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL** por ato unilateral da Administração Pública, extinguir a relação jurídica contratual firmada através da O.E.S. Nº 113/2010-UCONT/NAF/SEINF com a CONTRATADA M. R. & M. CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a Reforma do Centro de Convivência do Bairro Nova Esperança, em Macapá-AP.

Macapá (AP), 02 de Fevereiro de 2011


Joel Banha Picanço
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto Nº 0834/2011

UNIDADE DE CONTRATOS

RESCISÃO CONTRATUAL

Considerando razões de interesse público, o Estado do Amapá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 00.394.577/0001-25, com interveniência da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA representada por seu respectivo Secretário no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0834, de 31.01.2011, resolve, nos termos dos artigos 78 inciso II, 79 inciso I, § 1º, 80, 87 e 109 da Lei nº 8666/93, pelo presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL** por ato unilateral da Administração Pública, extinguir a relação jurídica contratual firmada através da CONTRATO Nº 027/2010-SEINF com a CONTRATADA M. B. S EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, cujo objeto é a Construção da Escola Estadual Gonçalves Dias, no Município de Macapá - AP.

Macapá (AP), 23 de Maio de 2011


Joel Banha Picanço
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto Nº 0834/2011

UNIDADE DE CONTRATOS

RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 038/2010 - SEINF, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA CONSTRUFLEX - CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO, SERVIÇOS E INDÚSTRIA LTDA COMO CONTRATADA.

Considerando razões de interesse público, o ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MF) 00.394.577/0001-25, representado por seu SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Sr. JOEL BANHA PICANÇO, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro elétrico, portador do CPF nº. 065.822.302-04 e CI nº. 13.162.521-4-SSP-AP, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, conforme atribuição constante do DECRETO nº 0834, de 31.01.2011, e de outro lado como CONTRATADA a empresa CONSTRUFLEX - CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO, SERVIÇOS E INDÚSTRIA LTDA - CNPJ (MF) 03.070.045/0001-20, com sede nesta cidade de Macapá-AP, sito à Avenida Rio Grande do Norte, nº178, Bairro do Pocóval, representada neste ato por seu Sócio Administrador o Sr. TIAGO BENEDITO DE CARVALHO FLEXA, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 209.963.902-78 e C.I. nº 012.407-AP, resolvem nos termos dos artigos 78 inciso XII, 79 inciso II, §§ 1º e 2º da Lei nº 8666/93 e de acordo com o Parecer nº 164/2011-ASSEJUR/SEINF/GEA, pelo presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL** por ato amigável extinguir a relação jurídica contratual firmada através do CONTRATO Nº 008/2010-SEINF, cujo objeto de execução é de Construção do Centro Multi-Use em Turismo, no Município de Calçoene-AP.

Macapá (AP), 21 de Junho de 2011


Joel Banha Picanço
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto Nº 0834/2011

UNIDADE DE CONTRATOS

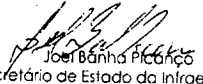
RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 011/2009 - SEINF, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA F. N. CAVALCANTE CONSTRUÇÕES LTDA COMO CONTRATADA.

Considerando razões de interesse público, o ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MF) 00.394.577/0001-25, representado por seu SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Sr. JOEL BANHA PICANÇO,

brasileiro, separado judicialmente, engenheiro elétrico, portador do CPF nº 065.822.302-04 e C.I. nº 13.162.521-4-SSP-AP, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, conforme atribuição constante do DECRETO nº 0834, de 31.01.2011, e de outro lado como CONTRATADA a empresa F. N. CAVALCANTE CONSTRUÇÕES LIDA - CNPJ (MF) 04.782.127/0001-60, com sede nesta cidade de Macapá-AP, sito à Avenida Mendonça Furtado, nº865-A, Bairro Central, representada neste ato por seu bastante Procurador Sr. JOFRE RAMOS CAVALCANTE, brasileiro, divorciado, comerciante, CPF nº 210.560.991-00 e C.I. nº 1037238-AP, resolvem nos termos dos artigos 78 inciso XII, 79 inciso II, §§ 1º e 2º da Lei nº 8666/93 e de acordo com o Parecer nº 260/2009-ASSEJUR/SEINF/GEA e Parecer nº 023/2010 - PGE/PP, pelo presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL por ato amigável extinguir a relação jurídica contratual firmada através do CONTRATO Nº 011/2009-SEINF, cujo objeto de execução é de Construção de um Gazebo para realização de eventos na Residência Oficial do Governo do Estado do Amapá, em Macapá-AP.

Macapá (AP), 13 de Abril de 2011


José Bânha Pichon
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 0834/2011

Autarquias Estaduais

Adap

Ivana Maria Antunes Moreira

PORTARIA Nº. 101/11-ADAP

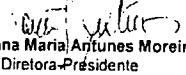
A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0569, de 17 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. nº 033/11-Chefia de Gabinete/ADAP, de 01 de agosto de 2011.

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar o deslocamento do servidor Rêmulo Cezar de Melo Miranda - Assessor Técnico, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 02 a 03 de agosto de 2011, com o objetivo de assessorar o Excelentíssimo Governador em audiência no Ministério da Integração Nacional para tratar sobre o início da obras da Hidrelétrica de Santo Antônio no Município de Laranjal do Jari.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 02 de agosto de 2011


Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente

Amprev

Elcio José de Souza Ferreira

PORTARIA Nº. 176/2011 - AMPREV

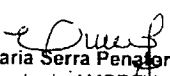
O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0076, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o memorando nº. 141/2011 - DIFAT/AMPREV;

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora Karen Roberta Potock Alencar de Oliveira, Assessor de Presidência, da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Diretoria Financeira e Atuarial, Código FGS-3, durante o impedimento da titular Francicleide

Marinho Lima da Silva, no período de 04 de agosto à 02 de setembro de 2011, que entrou em férias regulamentares.

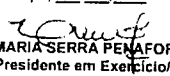
Macapá-AP, 05 de agosto de 2011.


Elisabete Maria Serra Penafort Santana
Diretora Presidente da AMPREV, em exercício

JUSTIFICATIVA Nº 023/2011 - PROJUR/AMPREV

Homologo na forma da Lei

Macapá, 05 de Agosto de 2011.


ELISABETE MARIA SERRA PENAFORT SANTANA
Diretora Presidente em Exercício/AMPREV

PROCESSO Nº: 2011 96 700605PA-GAB/AMPREV
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
FAVORECIDO: CONEXÕES - EDUCAÇÃO EMPRESARIAL.
OBJETO: Inscrição da servidora Márcia Marques Martins Diniz, Supervisora do Planejamento, para participação no "WORKSHOP - Como fazer o Alinhamento entre Estratégia - Processos - Pessoas" que acontecerá no período de 15 e 16/08/2011, na cidade de Brasília/DF.
VALOR INDIVIDUAL: R\$ 2.180,00 (Dois mil cento e oitenta reais), perfazendo um total de R\$ 2.180,00 (Dois mil cento e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa nº 3390.39.00.00 - "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica". Sub-elemento: 3390.39.48.00 - "Serviços de Seleção e Treinamento".
Senhor Diretor Presidente,

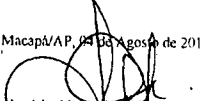
Submeto a presente justificativa para a apreciação e ratificação por Vossa Senhoria, com amparo legal no art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, estando caracterizada a Inexigibilidade de Licitação, com o intuito de efetuar inscrição da servidora Márcia Marques Martins Diniz, Supervisora do Planejamento, para participação no "WORKSHOP - Como fazer o Alinhamento entre Estratégia - Processos - Pessoas" que acontecerá no período de 15 e 16/08/2011, na cidade de Brasília/DF, conforme Memo nº 269/2011-GAB/AMPREV, acostado às fl. 02, do processo em epígrafe.

A participação da servidora no referido Workshop, se faz necessário e recomendável, considerando as atribuições inerentes às atividades por ela exercidas, sendo oportuno salientar que, a reciclagem no serviço público é de suma importância para que se exerça com eficiência o seu cargo. Além do que, com a participação no referido Workshop, a servidora poderá introduzir neste órgão previdenciário, as novidades apreendidas.

A natureza dos serviços a serem prestados, que tem como objetivo, a capacitação técnica de pessoal, constitui uma das hipóteses previstas no inciso VI, do art. 13 da Lei nº 8.666/93, caracterizando-se como serviço técnico de profissional especializado, cuja natureza e finalidade, faculta a administração, dentro dos limites da Lei, utilizar-se da discricionariedade na escolha do fornecedor que melhor atenda a sua necessidade.

Na esteira desse processo, ressaltamos que a escolha da entidade ministradora do Workshop, deu-se em razão da vasta experiência que a mesma possui nesse ramo de atividade, sendo a mesma portadora de elevado grau de satisfação e qualidade.

Diante do exposto, em atenção aos princípios da administração pública e ao comando da lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da supracitada Lei.

Macapá/AP, 05 de Agosto de 2011.

Letícia Alves Pinheiro de Souza
Procuradora Jurídica/AMPREV

JUSTIFICATIVA Nº 024/2011 - PROJUR/AMPREV

Homologo na forma da Lei

Macapá, 05 de Agosto de 2011.


ELISABETE MARIA SERRA PENAFORT SANTANA
Diretora Presidente em Exercício/AMPREV

PROCESSO Nº: 2011 96 700591PA-GAB/AMPREV
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
FAVORECIDO: CONSULTRE - Consultoria e Treinamentos Ltda.
OBJETO: Inscrições das servidoras Elisabete Maria Serra Penafort Santana, Chefe de Gabinete, Marilene Cardoso do Nascimento, Gerente Administrativo e Financeiro e Ana Rute Lacerda Rocha do Nascimento Almeida, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, para participação no "5º Seminário Nacional de Secretariado e Assessoria da Administração Pública" que acontecerá no período de 28 a 30/09/2011, na cidade de Salvador/BA.
VALOR INDIVIDUAL: R\$ 1.750,00 (Um mil setecentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa nº 3390.39.00.00 - "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica". Sub-elemento: 3390.39.48.00 - "Serviços de Seleção e Treinamento".
Senhora Diretora Presidente,

Submeto a presente justificativa para a apreciação e ratificação por Vossa Senhoria, com amparo legal no art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, estando caracterizada a Inexigibilidade de Licitação, com o intuito de efetuar inscrições das servidoras Elisabete Maria Serra Penafort Santana, Chefe de Gabinete, Marilene Cardoso do Nascimento, Gerente Administrativo e Financeiro e Ana Rute Lacerda Rocha do Nascimento Almeida, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, para participação no "5º Seminário Nacional de Secretariado e Assessoria da Administração Pública" que acontecerá no período de 28 a 30/09/2011, na cidade de Salvador/BA, conforme Memo nº 253/2011-GAB/AMPREV, acostado às fl. 02, do processo em epígrafe.

A participação das servidoras no referido Seminário, se faz

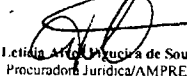
necessário e recomendável, considerando as atribuições inerentes às atividades por elas exercidas, sendo oportuno salientar que, a reciclagem no serviço público é de suma importância para que se exerça com eficiência o seu cargo. Além do que, com a participação no referido Seminário, as servidoras poderão introduzir neste órgão previdenciário, as novidades apreendidas.

A natureza dos serviços a serem prestados, que tem como objetivo, a capacitação técnica de pessoal, constitui uma das hipóteses previstas no inciso VI, do art. 13 da Lei nº 8.666/93, caracterizando-se como serviço técnico de profissional especializado, cuja natureza e finalidade, faculta a administração, dentro dos limites da Lei, utilizar-se da discricionariedade na escolha do fornecedor que melhor atenda a sua necessidade.

Na esteira desse processo, ressaltamos que a escolha da entidade ministradora do Seminário, deu-se em razão da vasta experiência que a mesma possui nesse ramo de atividade, sendo a mesma portadora de elevado grau de satisfação e qualidade.

Diante do exposto, em atenção aos princípios da administração pública e ao comando da lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da supracitada Lei.

Macapá/AP, 05 de Agosto de 2011.


Letícia Alves Pinheiro de Souza
Procuradora Jurídica/AMPREV

JUSTIFICATIVA Nº 025/2011 - PROJUR/AMPREV

Homologo na forma da Lei

Macapá, 04 de Agosto de 2011.


ELISABETE MARIA SERRA PENAFORT SANTANA
Diretora Presidente em Exercício/AMPREV

PROCESSO Nº: 2011 96 700601PA-GAB/AMPREV
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
FAVORECIDO: ANCHEGAB - Associação Nacional de Chefes de Gabinete
OBJETO: Inscrições das servidoras Joseline Silva da Costa, Secretária Executiva, Blenda Souza dos Santos, Assistente Técnico Administrativo e Clivia Kelly Soares Castro, Assistente Administrativo, para participação no "8º Congresso Nacional CHEGAB, Chefes de Gabinete" que acontecerá no período de 28 a 30/09/2011, na cidade de Macapá/AP.
VALOR INDIVIDUAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa nº 3390.39.00.00 - "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica". Sub-elemento: 3390.39.48.00 - "Serviços de Seleção e Treinamento".
Senhora Diretora Presidente,

Submeto a presente justificativa para a apreciação e ratificação por Vossa Senhoria, com amparo legal no art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, estando caracterizada a Inexigibilidade de Licitação, com o intuito de efetuar inscrições das servidoras Joseline Silva da Costa, Secretária Executiva, Blenda Souza dos Santos, Assistente Técnico Administrativo e Clivia Kelly Soares Castro, Assistente Administrativo, para participação no "8º Congresso Nacional CHEGAB, Chefes de Gabinete" que acontecerá no período de 28 a 30/09/2011, na cidade de Macapá/AP, conforme Memo nº 266/2011-GAB/AMPREV, acostado às fl. 02, do processo em epígrafe.

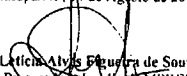
A participação das servidoras no referido Congresso, se faz necessário e recomendável, considerando as atribuições inerentes às atividades por elas exercidas, sendo oportuno salientar que, a reciclagem no serviço público é de suma importância para que se exerça com eficiência o seu cargo. Além do que, com a participação no referido Congresso, as servidoras poderão introduzir neste órgão previdenciário, as novidades apreendidas.

A natureza dos serviços a serem prestados, que tem como objetivo, a capacitação técnica de pessoal, constitui uma das hipóteses previstas no inciso VI, do art. 13 da Lei nº 8.666/93, caracterizando-se como serviço técnico de profissional especializado, cuja natureza e finalidade, faculta a administração, dentro dos limites da Lei, utilizar-se da discricionariedade na escolha do fornecedor que melhor atenda a sua necessidade.

Na esteira desse processo, ressaltamos que a escolha da entidade ministradora do Congresso, deu-se em razão da vasta experiência que a mesma possui nesse ramo de atividade, sendo a mesma portadora de elevado grau de satisfação e qualidade.

Diante do exposto, em atenção aos princípios da administração pública e ao comando da lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da supracitada Lei.

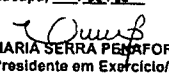
Macapá/AP, 04 de Agosto de 2011.


Letícia Alves Pinheiro de Souza
Procuradora Jurídica/AMPREV

JUSTIFICATIVA Nº 026/2011 - PROJUR/AMPREV

Homologo na forma da Lei

Macapá, 04 de Agosto de 2011.


ELISABETE MARIA SERRA PENAFORT SANTANA
Diretora Presidente em Exercício/AMPREV

PROCESSO Nº: 2011 96 700610PA-GAB/AMPREV
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
FAVORECIDO: ESAH - Escola de Administração e Treinamento
OBJETO: Inscrições dos servidores Ivani Sydia Ribeiro da Silva, Chefe da Divisão de Informática e Guarecy Rodrigues Lacerda Júnior, Assessor de Diretoria, para participação no "Curso Prático para Gestão de Documentos Públicos" que acontecerá no período de 17 a 19/08/2011, na cidade de Recife/PE.
VALOR INDIVIDUAL: R\$ 1.980,00 (Um mil novecentos e oitenta

reais), perfazendo um total de R\$ 3.960,00 (Três mil e novecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa nº 3390.39.00.00 - "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica" Sub-elemento: 3390.39.48.00 - "Serviços de Seleção e Treinamento".

Senhora Diretora Presidente,

Submeto a presente justificativa para a apreciação e ratificação por Vossa Senhoria, com amparo legal no art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, estando caracterizada a inexistência de licitação, com o intuito de efetuar inscrições dos servidores Ivani Sydia Ribeiro da Silva, Chefe da Divisão de Informática e Guaracy Rodrigues Lacerda Junior, Assessor de Diretoria, para participação no "Curso Prático para Gestão de Documentos Públicos" que acontecerá no período de 17 a 19/08/2011, na cidade de Recife/PE, conforme Memo nº. 270/2011-GAB/AMPREV, acostado às fls. 02, do processo em epígrafe.

A participação dos servidores no referido Curso, se faz necessário e recomendável, considerando as atribuições inerentes às atividades por eles exercidas, sendo oportuno salientar que, a reciclagem no serviço público e de suma importância para que se exerça com eficiência o seu cargo. Além do que, com a participação no referido Curso, os servidores poderão introduzir neste órgão previdenciário, as novidades aprendidas.

A natureza dos serviços a serem prestados, que tem, como objetivo, a capacitação técnica de pessoal, constitui uma das hipóteses previstas no inciso VI, do art. 13 da Lei nº 8.666/93, caracterizando-se como serviço técnico de profissional especializado, cuja natureza e finalidade, faculta à administração, dentro dos limites da Lei, utilizar-se da discricionariedade na escolha do fornecedor que melhor atenda a sua necessidade.

Na esteira desse processo, ressaltamos que a escolha da entidade ministradora do Curso, deu-se em razão da vasta experiência que a mesma possui nesse ramo de atividade, sendo a mesma portadora de elevado grau de satisfação e qualidade.

Diante do exposto, em atenção aos princípios da administração pública e ao comando da lei, submeto a presente justificativa a apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da supracitada Lei.

Macapá/AP, 04 de Agosto de 2011.

Leticia Albuquerque de Souza
Procuradora de Justiça

Detran

Sgt. Alex João Costa Gomes

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL N.º 01/2011 - DETRAN-AP

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Amapá - DETRAN-AP e PRISCILA DA SILVA RODRIGUES

OBJETO: locação do imóvel situado locação do imóvel situado a Rua Vitória Régia, n.º 1941, bairro Prosperidade, Laranjal do Jari-AP, CEP 68.920-000, medindo 1.800 metros quadrados, contendo um prédio em alvenaria medindo 6m x 25m, dois galpões, medindo respectivamente 15m x 18m, e 10m x 12m, e um dique para inspeção veicular, tudo de propriedade do LOCADORA, conforme proposta acostada à fl. n.º 05 do processo nº 014.0007410/2011-DETRAN-AP.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários aprovados para o Departamento de Trânsito do Estado do Amapá - DETRAN-AP em 2011, consignados no Programa de Trabalho - Manutenção Administrativa: 06.122.0001.2001.0001, com Elemento de Despesa: 33.90.36 (Outros serviços de terceiros - Pessoa Física) na Fonte de Recursos 240 (Recursos diretamente arrecadados), valor para 2011 de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), valor mensal R\$7.000,00 (sete mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, com eficácia legal após a publicação de seu extrato.

Macapá/AP, 08 de agosto de 2011.

Alex João Costa Gomes
Diretor-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL N.º 02/2011 - DETRAN-AP

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Amapá - DETRAN-AP e ROBERTO QUEIROZ DE SOUZA.

OBJETO: locação O imóvel localiza-se na BR-156, altura do Km 02, n.º 3250, bairro da Universidade, logo na entrada da cidade de Oiapoque, com as seguintes características: Área coberta medindo 30x60m. Um escritório no piso térreo medindo 15x7m. Um escritório no primeiro piso medindo 25x7. Área livre medindo 40x30m. Um banheiro no primeiro piso. Seis banheiros no piso térreo. Possui uma área coberta e murada de 1.7000 metros quadrados destinada ao "curraú" área de vistorias. Energia elétrica trifásica. Poço artesiano com bomba centrífuga. Grupo gerador de 60KvA.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários aprovados para o Departamento de Trânsito do Estado do Amapá - DETRAN-AP em 2011, consignados no Programa de Trabalho - Manutenção Administrativa: 06.122.0001.2001.0001, com Elemento de Despesa: 33.90.36 (Outros

serviços de terceiros - Pessoa Física) na Fonte de Recursos 240 (Recursos diretamente arrecadados), valor para 2011 de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), valor mensal R\$7.000,00 (sete mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, com eficácia legal após a publicação de seu extrato.

Macapá/AP, 08 de agosto de 2011.

Alex João Costa Gomes
Diretor-Presidente

EAP

Maria Izabel Albuquerque Cambraia

PORTARIA Nº. 30/11 - EAP

A DIRETORA-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0589 de 21 de janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do memorando nº. 037/2011 - GAB/EAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Airá Pereira Santana, Coordenador de Planejamento e Articulação Institucional, FGS-3, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Brasília-DF, com o objetivo de participar do Curso de Capacitação sobre a metodologia da 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social - CONSOCIAL, no período de 08 a 11/08/2011.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de Agosto de 2011.

Maria Izabel de Albuquerque Cambraia
Diretora-Presidente

Escola de Administração Pública do Amapá

Iapen

Nixon Kenedy Monteiro

PORTARIA Nº. 0221/2011-GAB/IAPEN

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0506, de 10 de janeiro de 2011, combinado com os arts. 183 e 184 da Lei Estadual nº. 0066/1993, de 03 de maio de 1990 e, tendo em vista o resultado no julgamento exarado no Processo Administrativo Disciplinar nº. 009/2011-CORREGEPEN, instituído pela Portaria nº. 0126/2011-GAB/IAPEN, de 16 de maio de 2011.

RESOLVE:

ISENTAR DE RESPONSABILIDADE o servidor JONILSON DA COSTA dos fatos que lhe foi imputado no Processo Disciplinar acima citado.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Macapá-AP, 05 de agosto de 2011.

Nixon Kenedy Monteiro
Diretor-Presidente/IAPEN

PORTARIA Nº 0212 DE 02 DE AGOSTO DE 2011

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, Dr. Nixon Kenedy Monteiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0506/2011-GEA e

CONSIDERANDO que o IAPEN é o

órgão executor da Política Penitenciária do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO as atribuições

previstas no artigo 74 da lei de Execuções Penais;

CONSIDERANDO a dicção do artigo

3º da Lei Estadual nº 0692 de 08 de julho de 2002;

CONSIDERANDO que cabe ao

Diretor do estabelecimento tomar as medidas necessárias à preservação da ordem pública e disciplina do Instituto;

CONSIDERANDO as informações

recentemente noticiadas em mídia local, as quais dão conta de suposta liderança criminosa estabelecida no IAPEN;

CONSIDERANDO que a segurança

do Estabelecimento e dos custodiados é fator primordial para o cumprimento dos dispositivos legais concernentes a execução penal;

CONSIDERANDO às informações

prisoniais levantadas pela equipe de inteligência do IAPEN;

CONSIDERANDO o risco iminente à

vida e a integridade física dos internos CLEI GOMES DE SOUZA, vulgo "TOURÃO" e de ELDER BARBOSA LOBATO, vulgo "SABONETE", pelas informações divulgadas;

CONSIDERANDO que o Centro de

Custódia do Bairro Novo Horizonte é unidade pertencente ao Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, e local apto e idôneo ao cumprimento de pena;

CONSIDERANDO que o Centro de

Custódia do Bairro Novo Horizonte possui instalações físicas, servidores e equipamentos de segurança condizentes para custodiar presos do regime fechado;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a imediata transferência dos internos CLEI GOMES DE SOUZA,

vulgo "TOURÃO" e ELDER BARBOSA LOBATO, vulgo "SABONETE" para o Centro de Custódia do Bairro Novo Horizonte, como forma de resguardar a incolumidade física dos mesmos e a ordem pública penitenciária do Estado.

Art. 2º - ESTABELECER o prazo de 90 dias para manutenção da medida protetiva, sem prejuízo da prorrogação da providência, caso fique evidenciada a necessidade da manutenção da decisão precaucional.

Art. 3º - DETERMINAR que sejam tomadas as cautelas necessárias para proteger os direitos dos custodiados, os quais deverão ficar em celas separadas.

Art. 4º - Encaminhe-se cópia da presente ao Juiz Titular da Vara de Execuções Penais, a Promotora de Justiça que oficia perante a Vara de Execuções Penais e ao Conselho Penitenciário.

Cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de agosto de 2011.

Nixon Kenedy Monteiro

PORTARIA Nº 0222 DE 05 DE AGOSTO DE 2011

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, Dr. Nixon Kenedy Monteiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0506/2011-GEA e demais atos normativos etc.

CONSIDERANDO que o IAPEN é o órgão executor da Política Penitenciária do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO as atribuições previstas no artigo 74 da lei de Execuções Penais;

CONSIDERANDO que cabe ao Diretor do Estabelecimento tomar as medidas necessárias à preservação da ordem pública e disciplina do Instituto;

CONSIDERANDO que a segurança do Estabelecimento, dos Servidores e dos custodiados é fator primordial para o cumprimento dos dispositivos legais concernentes a execução penal;

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar e implantar, no âmbito do Instituto e das unidades prisionais vinculadas, políticas gerais de inteligência e de segurança, interna e externa.

CONSIDERANDO a necessidade de prevenir infrações penais, faltas disciplinares e demais atos subversivos a ordem interna do Instituto, bem como colaborar com a Segurança Pública.

CONSIDERANDO a necessidade em antecipar informações que coloquem em risco a tranquilidade do Instituto e a segurança pública do Estado.

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual nº 3643 de 15 de julho de 2011.

RESOLVE: Criar e organizar, no Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, subordinado ao Diretor-Presidente, a Coordenadoria de Inteligência Penitenciária do IAPEN, nos termos que se seguem.

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Artigo 1º - Fica criado, no Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, subordinado ao Diretor-Presidente, a Coordenadoria de Inteligência Penitenciária do IAPEN - CIPE.

Artigo 2º - A Coordenadoria de Inteligência Penitenciária do IAPEN - CIPE tem por objetivo elaborar e implantar, no âmbito do Instituto e das unidades prisionais vinculadas, políticas gerais de inteligência e de segurança, interna e externa.

Parágrafo único - Para efeito deste decreto entende-se como inteligência as atividades de obtenção e análise de dados e informações e de produção e difusão de conhecimentos, relativos a fatos e situações de imediata, ou potencial, influência sobre o processo decisório, a ação executiva, a salvaguarda e a segurança Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN e de suas unidades componentes.

CAPÍTULO II

Das Atribuições

Artigo 3º - A Coordenadoria de Inteligência Penitenciária do IAPEN tem as seguintes atribuições:

I - planejar, executar, coordenar, supervisionar,

promover e controlar as atividades de inteligência;

II - promover a padronização da linguagem relacionada às atividades de inteligência;

III - coletar e analisar as informações para gerar conhecimentos necessários à tomada de decisões de nível estratégico;

IV - manter intercâmbio de informações com a Direção do Estabelecimento, com a Corregedoria e com as Coordenadorias e Unidades, bem como com outros órgãos penitenciários e da segurança pública;

V - propor medidas que visem ao aperfeiçoamento da vigilância e disciplina do Instituto;

VI - difundir para as unidades prisionais e órgãos de segurança do Estado notícias que, por sua natureza, possam servir de subsídios para encetar ações preventivas;

VII - prevenir, detectar, obstruir e neutralizar ações de qualquer natureza que constituam ameaça à salvaguarda de dados, informações e conhecimentos de interesse do IAPEN e de seus órgãos componentes, bem como constituam risco à segurança, interna e externa, das unidades prisionais;

VIII - propor medidas voltadas para a aquisição de equipamentos relacionados às atividades de inteligência.

IX - propor a definição e a implantação de normas gerais relativas à segurança, interna e externa, das unidades prisionais;

X - subsidiar as atividades das Coordenadorias e Unidades prisionais na elaboração de normas específicas, relativas à segurança interna e externa;

XI - analisar todos os episódios de tentativa de fuga, atentado, resgate de preso, rebelião e outros do gênero, propondo as medidas a serem adotadas, visando colir eventuais falhas e prevenir novas ocorrências em conformidade com o Coordenador de Segurança;

XII - otimizar e elaborar a logística de movimentação de presos para outros Estados, considerando a necessidade de atuação das Polícias Civil, Militar e Federal, estabelecendo os contatos necessários, inclusive com os Coordenadores e dirigentes de unidades prisionais, e expedindo a documentação correspondente;

XIII - elaborar estudos e implementar medidas para reduzir ao mínimo a necessidade de movimentação de presos para apresentação judicial;

XIV - cooperar com os procedimentos de seleção e ingresso de Agentes Penitenciários e de Agentes de Inteligência Penitenciária;

XV - encaminhar sugestões, ao órgão competente, para subsidiar a elaboração de normas para padronização de conduta dos Agentes Penitenciários e de Inteligência;

XVI - propor e acompanhar a realização de cursos e estágios para formação, reciclagem, aprimoramento e especialização, destinados aos Agentes Penitenciários e de Inteligência;

XVII - acompanhar os procedimentos e processos, administrativos e judiciais, envolvendo os Agentes de Inteligência, no exercício de suas atribuições;

XVIII - Analisar os crimes ou indícios de crimes e as faltas graves cometidas pelas pessoas custodiadas durante a execução da pena;

XIX - Identificar possíveis pessoas custodiadas colaboradoras, que possam levar à identificação de

outros criminosos, elucidação de crimes, entre outros elementos considerados úteis para a Polícia Judiciária e para o Ministério Público;

XX - Analisar, sob a forma da lei, correspondências expedidas ou recebidas, desde que haja indícios de prática criminosa ou troca de informações entre os membros de organizações criminosas;

XXI - Acompanhar e avaliar, na forma da lei, os contatos dos presos entre si, com visitantes ou com servidores do Sistema Penitenciário;

CAPÍTULO III

Da Estrutura

Artigo 3º - A Coordenadoria de Inteligência Penitenciária do IAPEN tem os seguintes cargos:

I - Coordenador de Inteligência Penitenciária;

II - Agente de Inteligência Penitenciária;

Artigo 4º - A Coordenadoria de Inteligência Penitenciária do IAPEN trabalha em sintonia e conformidade com as políticas e diretrizes estabelecidas pelo Diretor-Presidente e pelo Coordenador de Segurança do IAPEN, bem como em colaboração com os demais Órgãos componentes do Sistema de Defesa do Estado.

Artigo 5º - A Coordenadoria de Inteligência Penitenciária do IAPEN é gerida pelo Coordenador de Inteligência Penitenciária e integrado por quatro Agentes de Inteligência.

CAPÍTULO IV

Das atribuições

Artigo 6º - São atribuições do Coordenador de Inteligência Penitenciária:

I) propor as políticas e diretrizes a serem adotadas nas áreas de inteligência e segurança penitenciária;

II) coordenar, supervisionar, planejar, executar, supervisionar e controlar as atividades da A Coordenadoria de inteligência;

III) determinar missões, tarefas e funções aos Agentes de Inteligência sob sua subordinação, bem como exigir obediência e disciplina de seus subordinados;

IV) sugerir medidas preventivas relacionadas a armas de fogo e/ou mecanismos de segurança do Instituto, bem como solicitar, ao órgão competente, autorização para aquisição de armas de fogo, ainda solicitar renovação de porte para os Servidores Penitenciários;

V) estabelecer e manter os necessários entendimentos com as Polícias Civil, Militar e Federal, o Ministério Público, o Poder Judiciário e outros órgãos de interesse do Núcleo;

VI) interagir com os demais órgãos do IAPEN, no planejamento, definição, implantação, execução, coordenação e fiscalização das atividades de responsabilidade do Núcleo;

VII) assistir e acompanhar o Diretor-Presidente do IAPEN durante suas movimentações dentro e fora das Unidades Prisionais, inclusive, fazer sua segurança pessoal quando solicitado;

VII) gerir as atividades do Núcleo, de acordo com as políticas e diretrizes fixadas pelo Diretor-Presidente e pelo Coordenador de Segurança;

VIII) executar, supervisionar e coordenar todas as atribuições da Coordenadoria de Inteligência;

XIX) encaminhar informações para diagnóstico, planejamento e decisão;

Artigo 7º - São atribuições do Agente de Inteligência Penitenciária:

I) executar com absoluta discrição as políticas e diretrizes determinadas pelo Diretor-Presidente e pelo Coordenador de Inteligência Penitenciária;

II) cumprir as atividades da Coordenadoria de inteligência e desenvolver programas e projetos específicos para as ações de inteligência penitenciária;

III) executar as missões, tarefas e funções determinadas pelo Coordenador de Inteligência Penitenciária, abrigando sempre o sigilo necessário das informações;

IV) sugerir medidas preventivas e de inteligência penitenciária;

V) exercer todos os atos, preventivos e repressivos, relacionados às funções de inteligência do Instituto;

VI) acatar, com disciplina e hierarquia, todas as ordens e missões designadas pelo Diretor-Presidente e pelo Coordenador de Inteligência, resguardando o sigilo necessário e curial à função;

VII) trocar informações, quando autorizado pelo Coordenador de Inteligência, com servidores de Órgãos de Segurança do Estado do Amapá e de outras Unidades da Federação;

VIII) prestar apoio e integral assistência ao Coordenador de Inteligência, bem como lhe render respeito e disciplina;

IX) atuar excepcionalmente em missões externas ao ambiente prisional quando designado pelo Diretor-Presidente ou pelo Coordenador de Inteligência;

X) desenvolver ações, tarefas e medidas em conformidade com o Coordenador de Segurança do IAPEN;

Disposições Finais

Artigo 8º - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pelo Diretor-Presidente do IAPEN.

Artigo 9º - O Coordenador de Inteligência Penitenciária perceberá a gratificação em nível de CDS-3 e os Agentes de Inteligência Penitenciária perceberão a gratificação em nível de CDS-1, consoante o Decreto nº 3643/11.

Artigo 10 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2011.

Nixon Kennedy Monteiro

Prodap

José Alípio Diniz de Moraes Júnior

PORTARIA (P) Nº 059/2011 - PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0002 de 03 de janeiro de 2011 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo de nº 057/2011 - GEPROD/PRODAP, de 03.08.2011.

RESOLVE:

Designar ÉVERTON DE SOUSA VIEIRA, GERENTE DE PRODUÇÃO FGS-3, viajar de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a cidade de Campinas-SP, no período de 08 a 10.08.2011, para participar do 3º São Paulo Wireless, que tem como objetivo apresentar o Plano Nacional de Banda Larga - PNBL, a infraestrutura de redes para as cidades digitais, acessibilidade, mobilidade do Governo e fontes de financiamento.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Macapá-AP, 04 de agosto de 2011.

JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR
Presidente do PRODAP

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2011

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, no uso de suas

atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0002 de 03 de janeiro de 2011 institui através da Portaria nº 058/2011 a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, bem como pela Análise Curricular e toma pública a inscrição online, destinada à contratação, em caráter temporário, de técnicos para esta Instituição de acordo com as condições estabelecidas pela Lei Estadual nº 1.53 de 07 de abril de 2011, Portaria nº 066/SEAD, por este Edital, e por seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e seus anexos, e será executado pelo Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, situado na Rua São José S/N, nesta Capital, inscrito no CNPJ nº 01.591.392/0001-73, de acordo com o Cronograma de Atividades, descrito no item 1.6 deste edital.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado visa ao provimento de 07 Vagas, descritas no anexo I deste edital.

1.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância aos requisitos exigidos.

1.4. Os Contratos não terão vínculo empregatício com o PRODAP e/ou com o Governo do Estado, trata-se de contratação temporária, a fim de atender necessidades excepcionais.

1.5. A seleção de que trata este Edital ocorrerá em duas etapas, conforme o cronograma de atividades do Processo Seletivo Simplificado.

1.6. O Processo Seletivo atenderá o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PRODAP - 2011

Nº	Atividade	Período
01	Inscrição	10 a 11/08/11
02	Análise e Avaliação Curricular	15 e 16/08/11
03	Resultado da Avaliação Curricular	17/08/11
04	Convocação para entrega de documentos	18/08/11
05	Avaliação Documental	19 a 22/08/11
06	Resultado Final - Divulgação de Relação	24/08/11
07	Período para Contratação dos Aprovados	25 e 26/08/11
08	Início da Contratação	01/09/2011

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A participação far-se-á mediante inscrição online.

2.2. As inscrições deverão ser realizadas no período de 10/08/2011 a 11/08/2011 no endereço eletrônico www.prodap.ap.gov.br, no qual o candidato deverá anexar seu currículo sem fotografia.

2.3. Os Currículos deverão conter todas as informações que o candidato julgar necessárias para a devida avaliação, não podendo deixar de informar sua nacionalidade, estado civil, idade (mínima 18 anos completos), formação escolar compatível com o cargo ou função pleiteada.

Somente serão aceitos os currículos que atenderem os itens 2.2 e 2.3.

3. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado constará de duas etapas:

3.1. Avaliação Curricular, de acordo com o perfil do cargo a ser desempenhado, que será de caráter classificatório e eliminatório.

3.2. Avaliação documental, na qual serão analisadas e comprovadas todas as informações fornecidas pelo candidato por meio do currículo de caráter eliminatório.

3.3. O Candidato que classificado não apresentar documentação completa, no prazo e no local estipulado neste Edital não será contratado, bem como não será permitida a juntada posterior de documentos.

3.4. Os candidatos serão classificados de acordo com as necessidades finais atribuídas pela Comissão responsável pela Análise dos Currículos dos Candidatos.

3.5. Será avaliado o nível comprovado de conhecimento de informática.

3.6. Nos cargos de Nível Superior, os profissionais deverão estar devidamente registrados nos seus respectivos Órgãos de Classe.

3.7. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para avaliação documental e o não cumprimento das normas previstas neste Edital implicará em eliminação do candidato.

4. DO RESULTADO

Em caso de empate no resultado final, serão observados como critérios de desempate:

4.1. Maior Experiência e habilidades técnicas acerca do cargo pleiteado.

4.2. Maior idade.

O resultado deste Processo Seletivo Simplificado, com a lista definitiva dos selecionados, será divulgado no dia 24/08/11 no endereço eletrônico www.prodap.ap.gov.br.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. A remuneração inicial é de R\$ 811,92 (Oitocentos e onze reais e noventa e dois centavos) para os Cargos de Nível Médio e de R\$ 1.159,91 (Hum mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos), para os Cargos de Nível Superior.

6. DA VALIDADE DO PROCESSO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por ato do Presidente da Comissão, uma única vez, por igual período.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A Jornada de Trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira.

7.2. As contratações resultantes deste Processo Seletivo serão pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01 de Setembro de 2011, podendo ser prorrogado, se de interesse de ambas as partes, na forma da Lei nº 1.536/2011, Art. 4º, inciso II, parágrafo 1º.

7.3. O candidato selecionado deverá apresentar no dia 18 de Agosto de 2011, no Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, no Setor de Pessoal, original e duas cópias dos seguintes documentos:

7.3.1. Carteira de Identidade;

7.3.2. CPF;

7.3.3. PIS/PASEP;

7.3.4. Título de Eleitor e Comprovante da última votação;

7.3.5. Diploma/Certificado (comprovante de escolaridade que atenda as exigências do cargo pleiteado);

7.3.6. Comprovante de Residência;

7.3.7. Extrato Bancário para confirmação de Conta;

7.3.7.1. Somente serão aceitas contas no Banco do Brasil, em qualquer Agência localizada no Estado do Amapá;

7.3.8. 02 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes;

7.3.9. Registro nos Conselhos aos quais está vinculado;

7.3.10. Atestado de boa Saúde física e mental;

7.3.11. Comprovante de quitação com as obrigações Militares (homem);

7.3.12. Certidão de casamento/nascimento;

7.3.13. Para comprovação de experiências e/ou capacitação para o cargo/função, informadas no currículo do candidato (certificados, diplomas e declarações);

7.3.14. Declaração negativa de acumulação de cargos/empregos/funções, no serviço Público, na forma da Portaria nº 066/2011 - SEAD/GEA de 11 de abril de 2011, modelo anexo II deste Edital;

7.4. A documentação original deverá ser entregue com 02 (duas) cópias, onde uma ficará no Setor Pessoal e a outra cópia será enviada a Secretaria de Estado da Administração;

7.5. O candidato que não apresentar a documentação exigida para a contratação no prazo determinado será eliminado, sendo chamado o próximo candidato.

8. DOS RECURSOS

8.1. O Candidato poderá recorrer administrativamente sem efeito suspensivo à divulgação da lista dos candidatos selecionados e ao resultado do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de divulgação do resultado. O recurso deverá ser apresentado à comissão de Seleção.

9. DAS DISPONIBILIDADES

9.1. A participação do Candidato no Processo Seletivo Simplificado importa na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus

anexos, para o Processo Seletivo Simplificado, não podendo alegar, sob qualquer fim em direito admitido;

9.2. Descartar-se-á sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, os currículos se comprovada falsidade ou inexatidão das informações por ele apresentado;

9.3. A contratação implica no compromisso do candidato habilitado de acatar as normas estabelecidas pelo Centro de Gestão da Tecnologia da Informação – PRODAP e pela Secretaria de Estado da Administração;

9.4. A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegurará o candidato direito subjetivo de contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido, ficando a admissão condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao predomínio interesse da Administração Pública;

9.5. Não terá efeito suspensivo, o período de impugnação do candidato não inserido na lista final dos selecionados que será anexada no quadro de avisos desta Autarquia, conforme cronograma de atividades contido no item 1.6 deste Edital;

9.6. Para conhecimento dos candidatos aprovados, seus vencimentos serão pagos, exclusivamente, pelo Banco do Brasil;

9.7. Os currículos anexados no ato da inscrição pelos candidatos dentro do prazo estabelecido por este Edital, que não forem selecionados na avaliação curricular, permanecerão no cadastro de

reserva pelo período de vigência da Lei Estadual nº 1.536, de 07 de abril de 2011.

9.8. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em

Macapá-AP, 05 de agosto de 2011.

JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JUNIOR
PRESIDENTE/PRODAP

ANEXO I

ÁREA DE HABILITAÇÃO, PRÉ-REQUISITOS/VAGAS

NÍVEL SUPERIOR		
ÁREA DE HABILITAÇÃO	VAGAS	REQUISITOS
Secretaria Executiva	1	- Diploma de Nível Superior em Secretariado Executivo fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC; - Experiência mínima de 01 ano em rotinas da função; - Domínio na operação de ferramentas e aplicações de escritório (Pacote Office)
Agente Administrativo	3	- Diploma de Nível Superior em qualquer área fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC; - Experiência mínima de 1 ano em rotinas administrativas; - Domínio na operação de ferramentas e aplicações de escritório (Pacote Office)

NÍVEL MÉDIO		
ÁREA DE HABILITAÇÃO	VAGAS	REQUISITOS
Auxiliar Administrativo	3	- Certificado de Ensino Médio fornecido por Instituição de Ensino Médio reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC; - Experiência mínima de 1 ano em rotinas administrativas; - Domínio em suporte e manutenção de hardware e software Estações de Trabalho - Domínio na operação de ferramentas e aplicações de escritório (Pacote Office)

ANEXO II

Declaro ao Governo do Estado do Amapá, de acordo com § 1º do art 10 da Lei Estadual nº 1.536 de 07 de abril de 2011, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, que:

I – A minha fonte de rendimento, a qualquer título, provirá apenas do cargo/função a ser por mim exercida no Governo do Estado do Amapá, através do Contrato Temporário.

☐ SIM ☐ NÃO (neste caso, preencha item II).

II – Possuo outra(s) fonte(s) de rendimento (s) conforme discriminado abaixo:

☐ Provento de Inatividade.

Modalidade da Aposentadoria: _____

Órgão pagador: _____

☐ Cargo, emprego ou função na Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, empregado ou Servidor de Autarquias Empresas Públicas ou Fundações:

Cargo/Emprego/Função: _____

Órgão pagador: _____

☐ Atividade remunerada, com vínculo empregatício, em empresa privada.

Horário de Trabalho _____

Empresa: _____

☐ Outras fontes de remuneração sem vínculo empregatício (aluguel de imóvel, pensão alimentícia, representação, trabalho autônomo, outros.)

Especificar: _____

Declaro ainda que não exerço comércio e nem sou proprietário, acionista, cotista ou comodário de firma individual ou sociedade civil, que não estou em licença sem vencimento, licença para acompanhar cônjuge ou vacância ou com contrato de trabalho suspenso (sumula 246/TCU) e que não sofri penalidades que impossibilite o exercício de cargo ou função pública.

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES ACIMA SÃO A EXPRESSÃO DA VERDADE

NOME COMPLETO LEGÍVEL _____

Macapá/AP, ____ de _____ de 2011.

Assinatura (conforme a identidade)

Sociedades de Economia Mista

CEA

José Ramalho de Oliveira

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS
Nº 001/2011 - CEL/CEA -SEINF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE URBANA DE DISTRIBUIÇÃO DO BAIRRO MORADA DAS PALMEIRAS.

A Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA e a Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, através de sua Comissão Especial de Licitações, constituída pela Portaria nº 001/2011 – CEA/SEINF torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, para contratação de uma empresa de engenharia especializada na construção de redes de distribuição de energia elétrica, para a ampliação e reforma da rede de distribuição do Bairro Morada das Palmeiras, na cidade de Macapá. O certame tem sustentação nos pilares dos artigos 22, inciso II e 23, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93 e complementos, e desenvolver – se – à na data, local e horário, abaixo especificados:

Abertura: 25/08/2011.

Hora: 15h30min.

Local: Sala de Reuniões da Diretoria Técnica da CEA, localizada na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 1900 – Bairro Santa Rita – Macapá-AP.

Obs. O Edital completo sobre esta matéria poderá ser obtido junto a esta Comissão, no endereço supracitado, na forma impresso, em arquivo digital, ou por e-mail, solicitado através do Tel. (96) 3212 1351.

Macapá (AP), 22 de julho de 2011.

HILTON ROGERIO MAIA CARDOSO
PRESIDENTE CL ESPECIAL
PORTARIA Nº 001/11 – CEA/SEINF

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS
Nº 002/2011 - CEL/CEA -SEINF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE URBANA DE DISTRIBUIÇÃO DO BAIRRO ÁREA 6.

A Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA e a Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, através de sua Comissão Especial de Licitações, constituída pela Portaria nº 001/2011 – CEA/SEINF torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, para contratação de uma empresa de engenharia especializada na construção de redes de distribuição de energia elétrica, para a ampliação e reforma da rede de distribuição do Bairro Área 6, na cidade de Porto Grande. O certame tem sustentação nos pilares dos artigos 22, inciso II e 23, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93 e complementos, e desenvolver – se – à na data, local e horário, abaixo especificados:

Abertura: 24/08/2011.

Hora: 15h30min.

Local: Sala de Reuniões da Diretoria Técnica da CEA, localizada na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 1900 – Bairro Santa Rita – Macapá-AP.

Obs. O Edital completo sobre esta matéria poderá ser obtido junto a esta Comissão, no endereço supracitado, na forma impresso, em arquivo digital, ou por e-mail, solicitado através do Tel. (96) 3212 1351.

Macapá (AP), 22 de julho de 2011.

HILTON ROGERIO MAIA CARDOSO
PRESIDENTE CL ESPECIAL
PORTARIA Nº 001/11 – CEA/SEINF

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS
Nº 005/2011 - CEL/CEA -SEINF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE URBANA DE DISTRIBUIÇÃO DO BAIRRO NOVO II.

A Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA e a Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, através de sua Comissão Especial de Licitações, constituída pela Portaria nº 001/2011 – CEA/SEINF torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, para contratação de uma empresa de engenharia especializada na construção de redes de distribuição de energia elétrica, para a

ampliação e reforma da rede de distribuição do Bairro Novo II, na cidade de Tartarugalzinho. O certame tem sustentação nos pilares dos artigos 22, inciso II e 23, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93 e complementos, e desenvolver - se - à na data, local e horário, abaixo especificados:

Abertura: 25/08/2011.

Hora: 09h30min.

Local: Sala de Reuniões da Diretoria Técnica da CEA, localizada na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 1900 - Bairro Santa Rita - Macapá-AP.

Obs. O Edital completo sobre esta matéria poderá ser obtido junto a esta Comissão, no endereço supracitado, na forma impresso, em arquivo digital, ou por e-mail, solicitado através do Tel. (96) 3212 1351.

Macapá (AP), 22 de julho de 2011.

HILTON ROGERIO MAIA CARDOSO
PRESIDENTE CL ESPECIAL
PORTARIA Nº 001/11 - CEA/SEINF

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS
Nº 006/2011 - CEL/CEA - SEINF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE URBANA DE DISTRIBUIÇÃO DO BAIRRO LAURINDO BANHA.

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA e a Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, através de sua Comissão Especial de Licitações, constituída pela Portaria nº 001/2011 - CEA/SEINF torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, para contratação de uma empresa de engenharia especializada na construção de redes de distribuição de energia elétrica, para a ampliação e reforma da rede de distribuição do Bairro Laurindo Banha, na cidade de Macapá. O certame tem sustentação nos pilares dos artigos 22, inciso II e 23, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93 e complementos, e desenvolver - se - à na data, local e horário, abaixo especificados:

Abertura: 26/08/2011.

Hora: 09h30min.

Local: Sala de Reuniões da Diretoria Técnica da CEA, localizada na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 1900 - Bairro Santa Rita - Macapá-AP.

Obs. O Edital completo sobre esta matéria poderá ser obtido junto a esta Comissão, no endereço supracitado, na forma impresso, em arquivo digital, ou por e-mail, solicitado através do Tel. (96) 3212 1351.

Macapá (AP), 22 de julho de 2011.

HILTON ROGERIO MAIA CARDOSO
PRESIDENTE CL ESPECIAL
PORTARIA Nº 001/11 - CEA/SEINF

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS
Nº 007/2011 - CEL/CEA - SEINF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE URBANA DE DISTRIBUIÇÃO DO BAIRRO NOVO BURITIZAL.

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA e a Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, através de sua Comissão Especial de Licitações, constituída pela Portaria nº 001/2011 -

CEA/SEINF torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, para contratação de uma empresa de engenharia especializada na construção de redes de distribuição de energia elétrica, para a ampliação e reforma da rede de distribuição do Bairro Novo Buritizal, na cidade de Macapá. O certame tem sustentação nos pilares dos artigos 22, inciso II e 23, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93 e complementos, e desenvolver - se - à na data, local e horário, abaixo especificados:

Abertura: 26/08/2011.

Hora: 15h30min.

Local: Sala de Reuniões da Diretoria Técnica da CEA, localizada na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 1900 - Bairro Santa Rita - Macapá-AP.

Obs. O Edital completo sobre esta matéria poderá ser obtido junto a esta Comissão, no endereço supracitado, na forma impresso, em arquivo digital, ou por e-mail, solicitado através do Tel. (96) 3212 1351.

Macapá (AP), 22 de julho de 2011.

HILTON ROGERIO MAIA CARDOSO
PRESIDENTE CL ESPECIAL
PORTARIA Nº 001/11 - CEA/SEINF

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS
Nº 009/2011 - CEL/CEA - SEINF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE URBANA DE DISTRIBUIÇÃO DO BAIRRO AÇAI.

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA e a Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, através de sua Comissão Especial de Licitações, constituída pela Portaria nº 001/2011 - CEA/SEINF torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, para contratação de uma empresa de engenharia especializada na construção de redes de distribuição de energia elétrica, para a ampliação e reforma da rede de distribuição do Bairro Açai, na cidade de Macapá. O certame tem sustentação nos pilares dos artigos 22, inciso II e 23, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93 e complementos, e desenvolver - se - à na data, local e horário, abaixo especificados:

Abertura: 29/08/2011.

Hora: 09h30min.

Local: Sala de Reuniões da Diretoria Técnica da CEA, localizada na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 1900 - Bairro Santa Rita - Macapá-AP.

Obs. O Edital completo sobre esta matéria poderá ser obtido junto a esta Comissão, no endereço supracitado, na forma impresso, em arquivo digital, ou por e-mail, solicitado através do Tel. (96) 3212 1351.

Macapá (AP), 22 de julho de 2011.

HILTON ROGERIO MAIA CARDOSO
PRESIDENTE CL ESPECIAL
PORTARIA Nº 001/11 - CEA/SEINF

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS
Nº 010/2011 - CEL/CEA - SEINF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE URBANA DE DISTRIBUIÇÃO DOS ALIMENTADORES DE LARANJAL DO JARI.

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA e a Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, através de sua Comissão Especial de Licitações, constituída pela Portaria nº 001/2011 - CEA/SEINF torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, para contratação de uma empresa de engenharia especializada na construção de redes de distribuição de energia elétrica, para a ampliação e reforma da rede de distribuição dos alimentadores de Laranjal do Jari, na cidade de Laranjal do Jari. O certame tem sustentação nos pilares dos artigos 22, inciso II e 23, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93 e complementos, e desenvolver - se - à na data, local e horário, abaixo especificados:

Abertura: 24/08/2011.

Hora: 09h30min.

Local: Sala de Reuniões da Diretoria Técnica da CEA, localizada na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 1900 - Bairro Santa Rita - Macapá-AP.

Obs. O Edital completo sobre esta matéria poderá ser obtido junto a esta Comissão, no endereço supracitado, na forma impresso, em arquivo digital, ou por e-mail, solicitado através do Tel. (96) 3212 1351.

Macapá (AP), 22 de julho de 2011.

HILTON ROGERIO MAIA CARDOSO
PRESIDENTE CL ESPECIAL
PORTARIA Nº 001/11 - CEA/SEINF

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS
Nº 011/2011 - CEL/CEA - SEINF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE URBANA DE DISTRIBUIÇÃO DO BAIRRO REMÉDIOS II.

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA e a Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, através de sua Comissão Especial de Licitações, constituída pela Portaria nº 001/2011 - CEA/SEINF torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, para contratação de uma empresa de engenharia especializada na construção de redes de distribuição de energia elétrica, para a ampliação e reforma da rede de distribuição do Bairro Remédios II, na cidade de Santana. O certame tem sustentação nos pilares dos artigos 22, inciso II e 23, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93 e complementos, e desenvolver - se - à na data, local e horário, abaixo especificados:

Abertura: 31/08/2011.

Hora: 15h30min.

Local: Sala de Reuniões da Diretoria Técnica da CEA, localizada na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 1900 - Bairro Santa Rita - Macapá-AP.

Obs. O Edital completo sobre esta matéria poderá ser obtido junto a esta Comissão, no endereço supracitado, na forma impresso, em arquivo digital, ou por e-mail, solicitado através do Tel. (96) 3212 1351.

Macapá (AP), 22 de julho de 2011.

HILTON ROGERIO MAIA CARDOSO
PRESIDENTE CL ESPECIAL
PORTARIA Nº 001/11 - CEA/SEINF

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS
Nº 012/2011 - CEL/CEA - SEINF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA

DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE URBANA DE DISTRIBUIÇÃO DO BAIRRO PROVIDOR II.

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA e a Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, através de sua Comissão Especial de Licitações, constituída pela Portaria nº 001/2011 - CEA/SEINF torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, para contratação de uma empresa de engenharia especializada na construção de redes de distribuição de energia elétrica, para a ampliação e reforma da rede de distribuição do Bairro Provedor II, na cidade de Santana. O certame tem sustentação nos pilares dos artigos 22, inciso II e 23, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93 e complementos, e desenvolver - se - à na data, local e horário, abaixo especificados:

Abertura: 01/09/2011.

Hora: 09h30min.

Local: Sala de Reuniões da Diretoria Técnica da CEA, localizada na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 1900 - Bairro Santa Rita - Macapá-AP.

Obs. O Edital completo sobre esta matéria poderá ser obtido junto a esta Comissão, no endereço supracitado, na forma impresso, em arquivo digital, ou por e-mail, solicitado através do Tel. (96) 3212 1351.

Macapá (AP), 22 de julho de 2011.

HILTON ROGERIO MAIA CARDOSO
PRESIDENTE CL ESPECIAL
PORTARIA Nº 001/11 - CEA/SEINF

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS
Nº 013/2011 - CEL/CEA - SEINF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE URBANA DE DISTRIBUIÇÃO DO BAIRRO GOIABAL.

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA e a Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, através de sua Comissão Especial de Licitações, constituída pela Portaria nº 001/2011 - CEA/SEINF torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, para contratação de uma empresa de engenharia especializada na construção de redes de distribuição de energia elétrica, para a ampliação e reforma da rede de distribuição do Bairro Goiabal, na cidade de Macapá. O certame tem sustentação nos pilares dos artigos 22, inciso II e 23, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93 e complementos, e desenvolver - se - à na data, local e horário, abaixo especificados:

Abertura: 29/08/2011.

Hora: 15h30min.

Local: Sala de Reuniões da Diretoria Técnica da CEA, localizada na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 1900 - Bairro Santa Rita - Macapá-AP.

Obs. O Edital completo sobre esta matéria poderá ser obtido junto a esta Comissão, no endereço supracitado, na forma impresso, em arquivo digital, ou por e-mail, solicitado através do Tel. (96) 3212 1351.

Macapá (AP), 22 de julho de 2011.

HILTON ROGERIO MAIA CARDOSO
PRESIDENTE CL ESPECIAL
PORTARIA Nº 001/11 - CEA/SEINF

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS
Nº 015/2011 - CEL/CEA - SEINF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE URBANA DE DISTRIBUIÇÃO DOS ALIMENTADORES DA SUBESTAÇÃO SANTA RITA.

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA e a Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, através de sua Comissão Especial de Licitações, constituída pela Portaria nº 001/2011 - CEA/SEINF torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, para contratação de uma empresa de engenharia especializada na construção de redes de distribuição de energia elétrica, para a ampliação e reforma da rede de distribuição dos alimentadores da Subestação Santa Rita, na cidade de Macapá. O certame tem sustentação nos pilares dos artigos 22, inciso II e 23, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93 e complementos, e desenvolver - se - à na data, local e horário, abaixo especificados:

Abertura: 30/08/2011.

Hora: 09h30min.

Local: Sala de Reuniões da Diretoria Técnica da CEA, localizada na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 1900 - Bairro Santa Rita - Macapá-AP.

Obs. O Edital completo sobre esta matéria poderá ser obtido junto a esta Comissão, no endereço supracitado, na forma impresso, em arquivo digital, ou por e-mail, solicitado através do Tel. (96) 3212 1351.

Macapá (AP), 22 de julho de 2011.

HILTON ROGERIO MAIA CARDOSO
PRESIDENTE CL ESPECIAL
PORTARIA Nº 001/11 - CEA/SEINF

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS
Nº 016/2011 - CEL/CEA - SEINF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE URBANA DE DISTRIBUIÇÃO DOS ALIMENTADORES DA SUBESTAÇÃO EQUATORIAL.

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA e a Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, através de sua Comissão Especial de Licitações, constituída pela Portaria nº 001/2011 - CEA/SEINF torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, para contratação de uma empresa de engenharia especializada na construção de redes de distribuição de energia elétrica, para a ampliação e reforma da rede de distribuição dos alimentadores da Subestação Equatorial, na cidade de Macapá. O certame tem sustentação nos pilares dos artigos 22, inciso II e 23, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93 e complementos, e desenvolver - se - à na data, local e horário, abaixo especificados:

Abertura: 30/08/2011.

Hora: 15h30min.

Local: Sala de Reuniões da Diretoria Técnica da CEA, localizada na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 1900 - Bairro Santa Rita - Macapá-AP.

Obs. O Edital completo sobre esta matéria poderá ser obtido junto a esta Comissão, no endereço supracitado, na forma impresso, em arquivo digital, ou por e-mail, solicitado através do Tel. (96) 3212 1351.

Macapá (AP), 22 de julho de 2011.

HILTON ROGERIO MAIA CARDOSO
PRESIDENTE CL ESPECIAL
PORTARIA Nº 001/11 - CEA/SEINF

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS
Nº 017/2011 - CEL/CEA - SEINF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE URBANA DE DISTRIBUIÇÃO DOS ALIMENTADORES DA SUBESTAÇÃO MACAPÁ II.

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA e a Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, através de sua Comissão Especial de Licitações, constituída pela Portaria nº 001/2011 - CEA/SEINF torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, para contratação de uma empresa de engenharia especializada na construção de redes de distribuição de energia elétrica, para a ampliação e reforma da rede de distribuição dos alimentadores da Subestação Macapá II, na cidade de Macapá. O certame tem sustentação nos pilares dos artigos 22, inciso II e 23, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93 e complementos, e desenvolver - se - à na data, local e horário, abaixo especificados:

Abertura: 31/08/2011.

Hora: 09h30min.

Local: Sala de Reuniões da Diretoria Técnica da CEA, localizada na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 1900 - Bairro Santa Rita - Macapá-AP.

Obs. O Edital completo sobre esta matéria poderá ser obtido junto a esta Comissão, no endereço supracitado, na forma impresso, em arquivo digital, ou por e-mail, solicitado através do Tel. (96) 3212 1351.

Macapá (AP), 22 de julho de 2011.

HILTON ROGERIO MAIA CARDOSO
PRESIDENTE CL ESPECIAL
PORTARIA Nº 001/11 - CEA/SEINF

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS
Nº 018/2011 - CEL/CEA - SEINF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE URBANA DE DISTRIBUIÇÃO DOS ALIMENTADORES DA SUBESTAÇÃO PORTUÁRIA.

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA e a Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, através de sua Comissão Especial de Licitações, constituída pela Portaria nº 001/2011 - CEA/SEINF torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, para contratação de uma empresa de engenharia especializada na construção de redes de distribuição de energia elétrica, para a ampliação e reforma da rede de distribuição dos alimentadores da Subestação Portuária, na cidade de Santana. O certame tem sustentação nos pilares dos artigos 22, inciso II e 23, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93 e complementos, e desenvolver - se - à na data, local e horário, abaixo especificados:

Abertura: 01/09/2011.

Hora: 09h30min.

Local: Sala de Reuniões da Diretoria Técnica da CEA, localizada na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 1900 – Bairro Santa Rita - Macapá-AP.

Obs. O Edital completo sobre esta matéria poderá ser obtido junto a esta Comissão, no endereço supracitado, na forma impresso, em arquivo digital, ou por e-mail, solicitado através do Tel. (96) 3212 1351.

Macapá (AP), 22 de julho de 2011.

HILTON ROGERIO MAIA CARDOSO
PRESIDENTE CL ESPECIAL
PORTARIA Nº 001/11 – CEA/SEINF

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS
Nº 019/2011 - CEL/CEA –SEINF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO ALIMENTADOR NORTE – SUL – 1ª ETAPA.

A Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA e a Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, através de sua Comissão Especial de Licitações, constituída pela Portaria nº 001/2011 – CEA/SEINF torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, para contratação de uma empresa de engenharia especializada na construção de redes de distribuição de energia elétrica, para a construção do alimentador Norte – Sul – 1ª Etapa, na cidade de Macapá. O certame tem sustentação nos pilares dos artigos 22, inciso II e 23, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93 e complementos, e desenvolver – se – á na data, local e horário, abaixo especificados:

Abertura: 02/09/2011.

Hora: 15h30min.

Local: Sala de Reuniões da Diretoria Técnica da CEA, localizada na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 1900 – Bairro Santa Rita - Macapá-AP.

Obs. O Edital completo sobre esta matéria poderá ser obtido junto a esta Comissão, no endereço supracitado, na forma impresso, em arquivo digital, ou por e-mail, solicitado através do Tel. (96) 3212 1351.

Macapá (AP), 22 de julho de 2011.

HILTON ROGERIO MAIA CARDOSO
PRESIDENTE CL ESPECIAL
PORTARIA Nº 001/11 – CEA/SEINF

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA
Nº 001/2011 - CEL/CEA –SEINF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DOS ALIMENTADORES VALE VERDE E EXPRESSO AMAPÁ SHOPPING.

A Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA e a Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, através de sua Comissão Especial de Licitações, constituída pela Portaria nº 001/2011 – CEA/SEINF torna público que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo Menor Preço, para contratação de uma empresa de engenharia especializada na construção de redes de distribuição de energia elétrica, para a construção dos alimentadores Vale Verde e Expresso Amapá Shopping, na cidade de Macapá. O certame tem sustentação nos pilares dos artigos 22, inciso I e 23, inciso I, alínea "c", da Lei 8.666/93 e complementos, e desenvolver – se – á na data, local e horário, abaixo especificados:

Abertura: 29/08/2011

Hora: 09h30min.

Local: Sala de Reuniões da Diretoria Técnica da CEA, localizada na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 1900 – Bairro Santa Rita - Macapá-AP.

Obs. O Edital completo sobre esta matéria poderá ser obtido junto a esta Comissão, no endereço supracitado, na forma impresso, em arquivo digital, ou por e-mail, solicitado através do Tel. (96) 3212 1351.

Macapá (AP), 22 de julho de 2011.

HILTON ROGERIO MAIA CARDOSO
PRESIDENTE CL ESPECIAL
PORTARIA Nº 001/11 – CEA/SEINF

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

CONVITE
Nº 0017/2011 - CEL/CEA –SEINF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE URBANA DE DISTRIBUIÇÃO DO BAIRRO BRASIL NOVO.

A Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA e a Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, através de sua Comissão Especial de Licitações, constituída pela Portaria nº 001/2011 – CEA/SEINF torna público que CANCELOU a licitação, na modalidade CONVITE, tipo Menor Preço, para contratação de uma empresa de engenharia especializada na construção de redes de distribuição de energia elétrica, para a ampliação e reforma da rede de distribuição do Brasil Novo, na cidade de Macapá.

Macapá (AP), 08 de agosto de 2011.

HILTON ROGERIO MAIA CARDOSO
PRESIDENTE CL ESPECIAL
PORTARIA Nº 001/11 – CEA/SEINF

AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS
Nº 022/2011 - CEL/CEA –SEINF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE URBANA DE DISTRIBUIÇÃO DO BAIRRO CLEVELÂNDIA.

A Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA e a Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, através de sua Comissão Especial de Licitações, constituída pela Portaria nº 001/2011 – CEA/SEINF torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, para contratação de uma empresa de engenharia especializada na construção de redes de distribuição de energia elétrica, para a ampliação e reforma da rede de distribuição do Bairro Clevelândia, na cidade de Oiapoque. O certame tem sustentação nos pilares dos artigos 22, inciso II e 23, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93 e complementos, e desenvolver – se – á na data, local e horário, abaixo especificados:

Abertura: 09/09/2011.

Hora: 09h30min.

Local: Sala de Reuniões da Diretoria Técnica da CEA, localizada na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 1900 – Bairro Santa Rita - Macapá-AP.

Obs. O Edital completo sobre esta matéria poderá ser obtido junto a esta Comissão, no endereço supracitado, na forma impresso, em arquivo digital, ou por e-mail, solicitado através do Tel. (96) 3212 1351.

Macapá (AP), 08 de agosto de 2011.

HILTON ROGERIO MAIA CARDOSO
PRESIDENTE CL ESPECIAL
PORTARIA Nº 001/11 – CEA/SEINF

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS
Nº 023/2011 - CEL/CEA –SEINF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE URBANA DE DISTRIBUIÇÃO DO ALIMENTADOR PADRE JÚLIO.

A Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA e a Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, através de sua Comissão Especial de Licitações, constituída pela Portaria nº 001/2011 – CEA/SEINF torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, para contratação de uma empresa de engenharia especializada na construção de redes de distribuição de energia elétrica, para a ampliação e reforma da rede de distribuição, alimentador Padre Júlio, na cidade de Macapá. O certame tem sustentação nos pilares dos artigos 22, inciso II e 23, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93 e complementos, e desenvolver – se – á na data, local e horário, abaixo especificados:

Abertura: 09/09/2011.

Hora: 15h30min.

Local: Sala de Reuniões da Diretoria Técnica da CEA, localizada na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 1900 – Bairro Santa Rita - Macapá-AP.

Obs. O Edital completo sobre esta matéria poderá ser obtido junto a esta Comissão, no endereço supracitado, na forma impresso, em arquivo digital, ou por e-mail, solicitado através do Tel. (96) 3212 1351.

Macapá (AP), 08 de agosto de 2011.

HILTON ROGERIO MAIA CARDOSO
PRESIDENTE CL ESPECIAL
PORTARIA Nº 001/11 – CEA/SEINF

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

CONVITE
Nº 0016/2011 - CEL/CEA –SEINF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE URBANA DE DISTRIBUIÇÃO DOS BAIROS BOM JESUS E OLARIA, EM MAZAGÃO.

A Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA e a Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, através de sua Comissão Especial de Licitações, constituída pela Portaria nº 001/2011 – CEA/SEINF torna público que realizará licitação, na modalidade CONVITE, tipo Menor Preço, para contratação de uma empresa de engenharia especializada na construção de redes de distribuição de energia elétrica, para a ampliação e reforma da rede de distribuição dos Bairros Bom Jesus e Olaria, na cidade de Mazagão. O certame tem sustentação nos pilares dos artigos 22, inciso III e 23, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93 e complementos, e desenvolver – se – á na data, local e horário, abaixo especificados:

Abertura: 05/09/2011.

Hora: 09h30min.

Local: Sala de Reuniões da Diretoria Técnica da

CEA, localizada na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 1900 – Bairro Santa Rita - Macapá-AP.

Obs. O Edital completo sobre esta matéria poderá ser obtido junto a esta Comissão, no endereço supracitado, na forma impresso, em arquivo digital, ou por e-mail, solicitado através do Tel. (96) 3212 1351.

Macapá (AP), 08 de agosto de 2011.

HILTON ROGERIO MAIA CARDOSO
PRESIDENTE CL ESPECIAL
PORTARIA Nº 001/11 – CEA/SEINF

Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial – IMAP, a Licença de Instalação para Execução das Obras Cíveis, Montagens Eletromecânicas para Ampliação da Rede de Distribuição Rural – RDR, que fazem parte da 2ª etapa do Programa do Governo Federal denominado "Luz Para Todos – LPT", no Município de Santana. Foi determinado Relatório Ambiental Simplificado.

Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial – IMAP, a Licença de Instalação para Execução das Obras Cíveis, Montagens Eletromecânicas para Ampliação da Rede de Distribuição Rural – RDR, que fazem parte da 2ª etapa do Programa do Governo Federal denominado "Luz Para Todos – LPT", no Município de Laranjal do Jari. Foi determinado Relatório Ambiental Simplificado.

Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial – IMAP, a Licença de Instalação para Execução das Obras Cíveis, Montagens Eletromecânicas para Ampliação da Rede de Distribuição Rural – RDR, que fazem parte da 2ª etapa do Programa do Governo Federal denominado "Luz Para Todos – LPT", no Município de Vitória do Jari. Foi determinado Relatório Ambiental Simplificado.

Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial – IMAP, a Licença de Instalação para Execução das Obras Cíveis, Montagens Eletromecânicas para Ampliação da Rede de Distribuição Rural – RDR, que fazem parte da 2ª etapa do Programa do Governo Federal denominado "Luz Para Todos – LPT", no Município de Mazagão. Foi determinado Relatório Ambiental Simplificado.

Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial – IMAP, a Licença de Instalação para Execução das Obras Cíveis, Montagens Eletromecânicas para Ampliação da Rede de Distribuição Rural – RDR, no Arquipélago do Baillique que fazem parte da 2ª etapa do Programa do Governo Federal denominado "Luz Para Todos – LPT", no Município de Macapá. Foi determinado Relatório Ambiental Simplificado.

Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial – IMAP, a

Licença de Instalação para Execução das Obras Cíveis, Montagens Eletromecânicas para Ampliação da Rede de Distribuição Rural – RDR, que fazem parte da 2ª etapa do Programa do Governo Federal denominado "Luz Para Todos – LPT", no Município de Itauba do Piririm. Foi determinado Relatório Ambiental Simplificado.

Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial – IMAP, a Licença de Instalação para Execução das Obras Cíveis, Montagens Eletromecânicas para Ampliação da Rede de Distribuição Rural – RDR, que fazem parte da 2ª etapa do Programa do Governo Federal denominado "Luz Para Todos – LPT", no Município de Pracuaba. Foi determinado Relatório Ambiental Simplificado.

Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial – IMAP, a Licença de Instalação para Execução das Obras Cíveis, Montagens Eletromecânicas para Ampliação da Rede de Distribuição Rural – RDR, que fazem parte da 2ª etapa do Programa do Governo Federal denominado "Luz Para Todos – LPT", no Município de Serra do Navio. Foi determinado Relatório Ambiental Simplificado.

Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial – IMAP, a Licença de Instalação para Execução das Obras Cíveis, Montagens Eletromecânicas para Ampliação da Rede de Distribuição Rural – RDR, que fazem parte da 2ª etapa do Programa do Governo Federal denominado "Luz Para Todos – LPT", no Município de Tartarugalzinho. Foi determinado Relatório Ambiental Simplificado.

Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial – IMAP, a Licença de Instalação para Execução das Obras Cíveis, Montagens Eletromecânicas para Ampliação da Rede de Distribuição Rural – RDR, que fazem parte da 2ª etapa do Programa do Governo Federal denominado "Luz Para Todos – LPT", no Município de Cutias. Foi determinado Relatório Ambiental Simplificado.

Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial – IMAP, a Licença de Instalação para Execução das Obras Cíveis, Montagens Eletromecânicas para Ampliação da Rede de Distribuição Rural – RDR, que fazem parte da 2ª etapa do Programa do Governo Federal denominado "Luz Para Todos – LPT", no Município de Ferreira Gomes. Foi determinado Relatório Ambiental Simplificado.

Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial – IMAP, a Licença de Instalação para Execução das Obras Cíveis, Montagens Eletromecânicas para Ampliação da Rede de Distribuição Rural – RDR, que fazem parte da 2ª etapa do Programa do Governo Federal denominado "Luz Para Todos – LPT", no Município de Pedra Branca do Amapari. Foi determinado Relatório Ambiental Simplificado.

Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial – IMAP, a Licença de Instalação para Execução das Obras Cíveis, Montagens Eletromecânicas para Ampliação da Rede de Distribuição Rural – RDR, que fazem parte da 2ª etapa do Programa do Governo Federal denominado "Luz Para Todos – LPT", no Município de Porto Grande. Foi determinado Relatório Ambiental Simplificado.

Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial – IMAP, a Licença de Instalação para Execução das Obras Cíveis, Montagens Eletromecânicas para Ampliação da Rede de Distribuição Rural – RDR, que fazem parte da 2ª etapa do Programa do Governo Federal denominado "Luz Para Todos – LPT", no Município de Amapá. Foi determinado Relatório Ambiental Simplificado.

Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial – IMAP, a Licença de Instalação para Execução das Obras Cíveis, Montagens Eletromecânicas para Ampliação da Rede de Distribuição Rural – RDR, que fazem parte da 2ª etapa do Programa do Governo Federal denominado "Luz Para Todos – LPT", no Município de Calçoene. Foi determinado Relatório Ambiental Simplificado.

Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial – IMAP, a Licença de Instalação para Execução das Obras Cíveis, Montagens Eletromecânicas para Ampliação da Rede de Distribuição Rural – RDR, que fazem parte da 2ª etapa do Programa do Governo Federal denominado "Luz Para Todos – LPT", no Município de Oiapoque. Foi determinado Relatório Ambiental Simplificado.

PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa do Estado

Dep. Moises Souza

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 009/2011

Objeto: Pregão, na forma Presencial, para contratação de serviços bancários com critério de julgamento pelo MAIOR LANCE em espécie monetária, para a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá. Edital: poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Avenida Pedro Baiao, 802, Bairro Trem (Prédio Anexo/AL). A abertura das propostas se dará no endereço acima, na Sala da CPL - 2º piso, às 10h00min do dia 26 de agosto 2011. Informações e esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro no endereço e horário acima citados.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2011.

[Assinatura]
Mário Soares Everton
Pregoeiro

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Regildo Wanderley Salomão

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001/2011

Dispõe sobre limites de gastos no âmbito do poder legislativo municipal e dá outras providências, em decorrência das alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº. 58/2009

O Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, XVIII da Constituição Estadual e artigo 26, XX da Lei Complementar nº 010/95-LO/TCE/AP,

Considerando o disposto no artigo 29, VI e 29-A da Constituição Federal, respectivamente alterados e inseridos pela Emenda Constitucional nº. 025/2000;

Considerando as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº. 58/2009, que produzem efeitos desde 1º de janeiro de 2010;

INSTRUI OS SEUS JURISDICIONADOS:

Art. 1º. A despesa total do Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá extrapolar os percentuais evidenciados no Anexo I desta Resolução, calculados sobre as receitas arrecadadas no exercício imediatamente anterior, a seguir relacionadas:

I – receita tributária:

- a) IPTU (Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana);
- b) IRRF (Imposto de renda retido na fonte);
- c) ITBI (Imposto sobre a transmissão de bens inter vivos);
- d) ISS (Imposto sobre serviços);
- e) Taxas;
- f) Contribuições de Melhorias;
- g) Juros e multa das receitas tributárias;
- h) Receita da Dívida Ativa Tributária;
- i) Juros e multas da dívida ativa tributária.

II – transferências da União:

- a) FPM (Fundo de participação dos municípios);
- b) ITR (Imposto territorial rural);
- c) IOF OURO (Imposto sobre operações financeiras);
- d) ICMS DESONERAÇÃO (Lei Complementar 87/96 – Lei Kandir);
- e) CIDE (Contribuição de Intervenção no domínio econômico)

III – transferências dos Estados:

- a) ICMS (Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços);
- b) IPVA (Imposto sobre a propriedade de veículos automotores);
- c) IPI EXPORTAÇÃO (Imposto sobre produtos industrializados);

§1º. Os limites em questão referem-se à execução da despesa e não à autorização consignada na lei orçamentária anual, nos termos do *caput* do art. 29-A da CF, e os percentuais introduzidos pela EC nº 58/2009 encontram-se em plena vigência. Portanto, alerta-se:

- a) O Presidente de Câmara Municipal de que o total de despesas do Poder Legislativo no exercício não poderá ultrapassar o novo teto;
- b) O Prefeito Municipal deverá observar o limite aplicável à faixa populacional do seu município ao efetuar o repasse à Câmara Municipal no exercício de 2011.

§2º. Se o valor fixado na LOA apresentar-se inferior ao teto constitucional, o Chefe do Executivo não está obrigado a elevar o valor do repasse, sob o argumento de que o limite permite sua majoração, pois, o que a Constituição estabelece é um teto máximo. Entretanto, se houver justificada necessidade por parte da Câmara e disponibilidade financeira do Executivo, poderá, o Prefeito, mediante abertura de crédito adicional, dispor recursos (orçamentários e financeiros) ao legislativo até o limite máximo estabelecido na Constituição.

§3º. Se o valor fixado na LOA apresentar-se superior ao teto constitucional, o repasse deverá ser reduzido, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito Municipal, pois a vedação que se efetue repasse menor do que estabelecido na Lei Orçamentária somente é aplicável quando o valor fixado não ultrapassa o limite constitucional.

Art. 2º - A folha de pagamento do Legislativo Municipal, excluídos os gastos com o subsídio dos vereadores, não deverá exceder a 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida do Município, apurada nos últimos doze meses.

§ 1º - Para efeito do cumprimento deste artigo, consideram-se como despesas de pessoal as definidas no artigo 18, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar 101/2000.

§ 2º - A Receita Corrente Líquida é aquela apurada pelo Município, nos moldes do artigo 2º, inciso IV, "c" e parágrafos 1º e 3º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 3º - A folha de pagamento do Legislativo Municipal, incluídos os gastos com o subsídio dos vereadores, não

deverá exceder a 70% (setenta por cento) dos repasses anuais recebidos pelas Câmaras de Vereadores (artigo 29-A, § 1º da EC 25/00)

Parágrafo Único - Será considerado crime de responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal o descumprimento do disposto neste artigo

Art. 4º - Para fins de cumprimento do disposto no artigo 29, inciso VII da Constituição Federal/88, o total da despesa com a remuneração dos vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da Receita do Município.

Art. 5º - As Câmaras Municipais fixarão o subsídio dos vereadores em cada legislatura, para usufruto no subsequente, observado os critérios estabelecidos nas Leis Orgânicas e os limites estabelecidos no artigo 29, inciso VI e alíneas, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 6º - Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução Normativa nº. 134/2005-TCE/AP.

Sala de sessões do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, em 10 de Junho de 2011.

Conselheiro Regildo Wanderley Salomão
Presidente

ANEXO I

LIMITES PARA O TOTAL DE DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO E REPASSE DE RECEITA À CÂMARA MUNICIPAL (INCISOS I A VI DO ART. 29-A DA CF), em decorrência da EC nº. 58/2009:

População (nº. de Habitantes)	Percentual
até 100.000	7% (sete por cento)
entre 100.000 e 300.000	6% (seis por cento)
entre 300.001 e 500.000	5% (cinco por cento)
entre 500.001 e 3.000.000	4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento)
entre 3.000.001 e 8.000.000	4% (quatro por cento)
acima de 8.000.001	3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento)

NOTIFICAÇÃO Nº. 016/2011/TCE-AP
PROCESSO Nº.: 004085/2003-TCE/AP
RESPONSÁVEL: Cléia Silva de Oliveira
ASSUNTO: Recolhimento de Multa
RELATOR: Conselheiro Manoel Antônio Dias

Para cumprimento da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 036/2011-TCE/AP, referente ao processo acima identificado, que trata da Prestação de Contas do Centro de Formação e desenvolvimento de Recursos Humanos-CEFROH, referente ao exercício financeiro de 2002, a Secretaria Geral deste Tribunal, nos termos do que dispõe o art. 112, III, da Constituição Estadual c/c o art. 26, IV, "a" da Lei Complementar nº. 0010/95, de 20 de setembro de 1995, NOTIFICA a Senhora CLÉIA SILVA DE OLIVEIRA, na qualidade de responsável pelas citadas contas à época, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta, RECOLHA em favor do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, para a conta Banco do Brasil, Agência 3575-0, c/c nº. 37392-3 a multa no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), por infração ao art. 85, I e III da Lei Complementar nº. 0010/95, devendo comprovar esses recolhimentos perante esta Corte de Contas.

Secretaria Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, em Macapá, 05 de agosto de 2011.

DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
Secretário/Geral do TCE/AP

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral

Des. Edinardo Maria Rodrigues de Souza

COMUNICADO

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, Desembargador Edinardo Maria Rodrigues de Souza, COMUNICA que, nos termos da Lei nº 11.419/2006, a partir de 08/08/2011, os Atos Judiciais e Administrativos, Despachos, Decisões, Acórdãos e Resoluções do TRE/AP e os correspondentes das Zonas Eleitorais do Estado passarão a ser publicados no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/AP, com acesso no endereço eletrônico: www.tse.jus.br.

Macapá – AP, 08 de agosto de 2011.

(a) Des. Edinardo Maria Rodrigues de Souza
Presidente do TRE/AP

Haroldo da Silva Oliveira
Secretário Judiciário
TRE/AP

Publicações Diversas

Sinval da Silva Rola

Torna público que requereu ao IMAP, a Licença de Operação, pelo prazo de 01 Ano, para atividade de Agricultura, situada na BR 156, KM 30, Zona Rural, Macapá/ AP

CHAMADA DE EMPREGADO

AVICAP – Avicultura do Amapá Ind. e Com Ltda, CNPJ: 04.197.810/0001-30, convoca o Sr. JOSÉ RINALDO CUBA, portador da CTPS 5918299 Série 0030, para comparecer junto a esta empresa no prazo de 72 horas a contar da data de publicação deste, sob pena da aplicação no art. 482 da CLT.

AVICAP- AVICULTURA DO AMAPÁ IND. E COM. LTDA
TORNA PÚBLICO

Que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá -IMAP, a renovação da sua LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 0117/2010, para comercialização e adubos, fertilizantes e herbicidas para uso agrícola em geral, pelo prazo de 365 dias, no empreendimento localizado na Av. Mendonça Junior, nº 450, Centro no município de Macapá-AP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a rua tiradentes, 604 - Bairro Central, por nomeação legal, etc., FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade de: Protocolo: 905.095: J Tavares dos Santos Me. Protocolo: 915.373: Francisca Silva de Sousa. Protocolo: 915.374: Jackson Cardoso Amaral. Protocolo: 915.375: Ariosto Barbosa Silva. Protocolo: 915.402: Antonia de Queiroz Magalhães Me. Protocolo: 915.414: Angélica do Socorro Barbosa de Almeida. Protocolo: 915.415: Carlos W R Alves. Protocolo: 915.416: Angélica do Socorro Barbosa de Almeida. Protocolo: 915.417: Marcus Vinicius Baia dos Santos Ferreira. Protocolo: 915.418: F Andrade Santos Me. Protocolo: 915.419: S P Bezerra e Representações Ltda. Protocolo: 915.420: Ataulpa Pereira de Souza. Protocolo: 915.421: Maria do Rosário Nascimento dos Prazeres. Protocolo: 915.422: Reginaldo Pantoja Monte. Protocolo: 915.424: J R da Silva Ribeiro ME. Protocolo: 915.425: E Fonseca Cardoso ME. Protocolo: 915.426: Sani Farias Souza. Protocolo: 915.430: Deive Charles Gama da Fonseca. Protocolo: 915.434: Vesle Moveis e Eletrodomésticos Ltda. Protocolo: 915.435: Vesle Moveis e Eletrodomésticos Ltda. Protocolo: 915.436: Vesle Moveis e Eletrodomésticos Ltda. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume ex -vi do artigo 15º, parágrafo 1º, da Lei nº. 9.492/97. Macapá – AP, 04 de agosto de 2011. (José Roberto Sena de Almeida) Tabelião de Protesto de Títulos, Subscrito, Dou fe, assino em publico e rasado. JOSE ROBERTO SENA DE ALMEIDA



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
Rua Hamilton Silva, 1180 - Centro, Cep. 68.900-068
Fone: (096) 3223-2697/3223-9503

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA REGISTRO DE CHAPAS

O Conselho Regional de Contabilidade do Amapá retifica o Edital de Convocação para Registro de Chapa, publicado no dia 28 de julho de 2011, no DOE nº 5033, onde se lê: "(...) abrindo-se o prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação do presente, para registro de chapas (...)" leia-se "(...) abrindo-se o prazo de 10 (dez) dias, a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data de sua publicação, para registro de chapas (...)"

Macapá-AP, 08 de agosto de 2011.

Contador Francisco Rubens de Oliveira
CRC/RN nº 062229/O-5-T
Presidente da Comissão Eleitoral 2011
Deliberação CRC/AP nº 017/2011

Justificativa N.º 014/2011

Processo nº. 2011.60.0154 - COREN/AP

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/03 e alterações.

OBJETO: Aquisição de Software Antivírus para COREN-AP. ADJUDICADOS: AVAST INTERNET SECURITY. VALOR GLOBAL: R\$ 867,00 (Oitocentos e sessenta e sete reais).

Justifica-se a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, objetivando custear despesas com a Aquisição de Software Antivírus para Regional.

A presente celebração é fundada no art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, por se tratar de despesa de pequeno valor.

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...omissis...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcela de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Desta feita, despesas relativas ao pagamento da compra não ferem o princípio da obrigatoriedade de licitação, visto estarem elencadas, dentre as exceções do art. 24, IV da Lei 8.666/93.

Assim, não há dúvida que o entendimento acima descrito é perfeitamente aplicável ao caso, assim a Aquisição, poderá ser realizada sem prévia licitação.

Cumram-se, portanto as exigências do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Macapá, 28 de Julho de 2011.

Claudiane Duarte Ferreira
Presidente da CPL - COREN/AP

Ratifico:

Michèle Maleamã Sfair
Presidente do COREN-AP

Justificativa N.º 015/2011

Processo nº. 2011.60.0068 - COREN/AP

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/03 e alterações.

OBJETO: Aquisição de Ponto Eletrônico para COREN-AP. ADJUDICADO: ROSSI Segurança Eletrônica. VALOR GLOBAL: R\$ 4.560,00 (Quatro mil e quinhentos e sessenta reais).

Justifica-se a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, objetivando custear despesas com a Aquisição de Ponto Eletrônico para Regional.

A presente celebração é fundada no art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, por se tratar de despesa de pequeno valor.

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...omissis...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcela de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Desta feita, despesas relativas ao pagamento da compra não ferem o princípio da obrigatoriedade de licitação, visto estarem elencadas, dentre as exceções do art. 24, IV da Lei 8.666/93.

Assim, não há dúvida que o entendimento acima descrito é perfeitamente aplicável ao caso, assim a Aquisição, poderá ser realizada sem prévia licitação.

Cumram-se, portanto as exigências do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Macapá, 28 de Julho de 2011.

Claudiane Duarte Ferreira
Presidente da CPL - COREN/AP

Ratifico:

Michèle Maleamã Sfair
Presidente do COREN-AP

Justificativa N.º 016/2011

Processo nº. 2011.60.0045 - COREN/AP
ASSUNTO: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22, §7º da Lei 8.666/03 e alterações.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Combustível para COREN-AP. ADJUDICADO: Auto Posto Lagunho LTDA - EPP. VALOR POR LITRO: - Gasolina comum: R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos) - Óleo Diesel: R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos)

Justifica-se a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 22, §7º da Lei nº 8.666/93, objetivando custear despesas com a Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Combustível para Regional.

A presente celebração é fundada no art. 22, §7º da Lei nº 8.666/93, por se tratar de despesa de pequeno valor.

"Art. 22. São modalidade de Licitação:

(...omissis...)

§7º - quando, por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes exigidos no inc. 3º deste artigo, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas no processo, sob pena de repetição do convite.

Desta feita, despesas relativas ao pagamento da compra não ferem o princípio da obrigatoriedade de licitação, visto estarem elencadas, dentre as exceções do art. 22, §7º da Lei 8.666/93.

Assim, não há dúvida que o entendimento acima descrito é perfeitamente aplicável ao caso, assim a Contratação, poderá ser realizada sem prévia licitação.

Cumram-se, portanto as exigências do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Macapá, 1º de agosto de 2011.

Claudiane Duarte Ferreira
Presidente da CPL - COREN/AP

Ratifico:

Michèle Maleamã Sfair
Presidente do COREN-AP

Justificativa N.º 017/2011

Processo nº. 2011.60.0077 - COREN/AP.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inc. II, §1º da Lei 8.666/03 e alterações.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Sistema de Informação e Suporte Tecnológico para COREN-AP.

ADJUDICADO: Incorp Technology Informática Ltda.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.440,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta reais).

VALOR MENSAL: R\$ 1.320,00 (Hum mil e trezentos e vinte reais).

Justifica-se a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 25, inc. II, §1º da Lei nº 8.666/93, objetivando custear despesas com a Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Sistema de Informação e Suporte Tecnológico para Regional.

A presente celebração é fundada no art. 25, inc. II, §1º da Lei nº 8.666/93, por se tratar de despesa inexigível.

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...omissis...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

§1º - considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Desta feita, despesas relativas ao pagamento da compra não ferem o princípio da obrigatoriedade de licitação, visto estarem elencadas, dentre as exceções do art. 25, inc. II, §1º da Lei 8.666/93.

Assim, não há dúvida que o entendimento acima descrito é perfeitamente aplicável ao caso, assim a Contratação, poderá ser realizada sem prévia licitação.

Cumram-se, portanto as exigências do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Macapá, 3 de agosto de 2011.

Claudiane Duarte Ferreira
Presidente da CPL - COREN/AP

Ratifico:

Michèle Maleamã Sfair
Presidente do COREN-AP

Resultado de Dispensa de Licitação

Modalidade: Dispensa

Tipo: Menor Preço

Data da Abertura: 18/03/2011

Processo n.º 2011.60.0068-CPL

Objetivo: Aquisição de Ponto Eletrônico para o Conselho Regional de Enfermagem do Amapá.

EMPRESA VENCEDORA: ROSSI Segurança Eletrônica.

VALOR TOTAL: R\$ 4.560,00 (Quatro mil e quinhentos e sessenta reais)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os critérios legais de legislação pertinente e observando os preceitos do artigo 43, inciso VI da lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Dispensa.

Macapá-AP, 28 de Julho de 2011

Homologo na forma da lei 8.666/93

E alterações posteriores

Michèle Maleamã Sfair
Presidente do COREN-AP

Resultado de Dispensa de Licitação

Modalidade: Dispensa

Tipo: Menor Preço

Data da Abertura: 01/07/2011

Processo n.º 2011.60.0154-CPL

Objetivo: Aquisição de Software Antivírus para o Conselho Regional de Enfermagem do Amapá.

EMPRESA VENCEDORA: AVAST INTERNET SECURITY

VALOR TOTAL: R\$ 867,00 (Oitocentos e sessenta e sete reais)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os critérios legais de legislação pertinente e observando os preceitos do artigo 43, inciso VI da lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Dispensa.

Macapá-AP, 28 de Julho de 2011

Homologo na forma da lei 8.666/93

E alterações posteriores

Michèle Maleamã Sfair
Presidente do COREN-AP

Resultado de Dispensa de Licitação

Modalidade: Dispensa

Tipo: Menor Preço

Data da Abertura: 1/08/2011

Processo n.º 2011.60.0045-CPL

Objetivo: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Combustível para uso Conselho Regional de Enfermagem do Amapá.

VENCEDOR: Auto Posto Lagunho LTDA - EPP

VALOR POR LITRO:

- Gasolina comum: R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos)

- Óleo Diesel: R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto da Dispensa n.º 016/2011 a empresa vencedora do Certame; No valor por litro:

- Gasolina comum: R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos)

- Óleo Diesel: R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos).

Macapá-AP, 1 de agosto de 2011.

Claudiane Duarte Ferreira
Presidente da CPL do COREN-AP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os critérios legais de legislação pertinente e observando os preceitos do artigo 43, inciso VI da lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Dispensa n.º 016/2011, realizada pela CPL, adjudicou o objeto da presente licitação o licitante vencedor, conforme especificação no resultado final da licitação.

Macapá-AP, 1 de agosto de 2011

Homologo na forma da lei 8.666/93

E alterações posteriores

Michèle Maleamã Sfair
Presidente do COREN-AP

Resultado de Dispensa de Licitação

Modalidade: Dispensa

Tipo: Menor Preço

Data da Abertura: 1/08/2011

Processo n.º 2011.60.0077-CPL

Objetivo: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Sistema de Informação e Suporte Tecnológico para uso Conselho Regional de Enfermagem do Amapá.

VENCEDOR: Incorp Technology Informática Ltda

VALOR GLOBAL: R\$ 22.440,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta reais).

VALOR MENSAL: R\$ 1.320,00 (Hum mil e trezentos e vinte reais).

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto da Dispensa n.º 018/2011 a empresa vencedora do Certame;

VALOR GLOBAL: R\$ 22.440,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta reais).

VALOR MENSAL: R\$ 1.320,00 (Hum mil e trezentos e vinte reais).

Macapá-AP, 3 de agosto de 2011.

Claudia
Claudiane Duarte Ferreira
Presidente da CPL do COREN-AP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidenta do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os critérios legais de legislação pertinente e observando os preceitos do artigo 43, inciso VI da lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Dispensa n.º 017/2011, realizada pela CPL, adjudicou o objeto da presente licitação o licitante vencedor, conforme especificação no resultado final da licitação.

Macapá-AP, 3 de agosto de 2011

Homologo na forma da lei 8.666/93

E alterações posteriores

Michele
Michele Maleamá Sfair
Presidente do COREN-AP

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2010 O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ - COREN-AP - autarquia federal criada pela Lei Estadual n.º 5.905/73, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.593.411/0001-38, sediado em Macapá, à Av. Procópio Rola, 944 - Centro, neste ato representado por sua Presidente, Michele Maleamá Sfair brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n.º 067269 e CPF n.º 432.413.282-87, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CERTISING CERTIFICADORA DIGITAL S.A, com sede em São Paulo, na rua Bela Cintra, 00904, 10.º, 16.º e 17.º andar - Cerqueira Cesar, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.554.285/0001-75, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e de acordo com as cláusulas e condições seguintes, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO N.º 006/2011 ao contrato de n.º 2010.60.0096, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada ao Processo n.º 2010.60.0096, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 12 (doze) meses, conforme faculta o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Projeto Básico do processo de n.º 2010.60.0096, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Processo a ser aditivado tem por objeto a contratação de empresa fornecedora de Certificado Digital.

CLÁUSULA QUARTA

A licitação que originou o projeto básico do presente termo aditivo ocorreu por dispensa de licitação, conforme faculta o art. 24, inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA

O objeto do Projeto Básico a ser aditivado não será alterado. Este termo aditivo baseia-se no que rege o art. 57, inc. II, § 4.º da Lei n.º 8.666/93, sendo esta a alternativa a obter preços e condições mais vantajosas para a administração.

CLÁUSULA SEXTA

Este termo aditivo é firmado sob a seguinte dotação orçamentária: 4.1.20.15 - Equipamentos de processamentos de dados.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Macapá-AP, 01 de julho de 2011.

CONTRATANTE:

Michele
Michele Maleamá Sfair
Presidente do COREN-AP
Registro nº 74042

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: *Andressa Gomes de Nascimento*
RG n.º: *10.911.763* - CPF n.º *026.332.583-0*

2) Nome completo: *Caroline Suellem A. de Souza*
RG n.º: *15.215.9* - CPF n.º *961.311.052-2*

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
(Lei 5.905/73)

PORTARIA Nº 033/2011/GAB-PRES/COREN-AP

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei n.º 5.905/ de 12 de julho de 1973;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Enfermeira *Silvana Rodrigues da Silva*, COREN-AP n.º 54698, Conselheira deste Regional, no período de 04 a 12/08/2011, assumir de forma interina a Presidência do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, em virtude da ausência de sua titular.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 01 de agosto de 2011.

Michele
Michele Maleamá Sfair
Presidente do Coren/AP
Registro nº 74042

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE.

Considerando a Portaria n.º 029/2011, cujo objeto é designar Comissão Permanente de Licitação. Avisa que a licitação do processo n.º 2011.60.0076, modalidade: Convite, tipo: menor valor global por empreitada. Com data de abertura prevista para ocorrer no dia 04/08/2011 (Quinta feira), às 09:00h, cujo a finalidade é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, ocorrerá no dia 16 de agosto de 2011 às 09:00h.

Informamos a quem possa interessar que o edital deverá ser retirado novamente, na sede do COREN/AP.

LOCAL: COREN/AP, situado à Av. Procópio Rola, n.º 944, Centro.

Macapá-AP, 29 de julho de 2011.

Claudia
Claudiane Duarte Ferreira
Presidente da CPL do Coren-AP

EXTRATO DE CONTRATO N.º 007/2011

INSTRUMENTO E PARTES: Contrato administrativo para fornecimento de combustíveis que entre si celebram o Conselho Regional de Enfermagem do Amapá/COREN-AP e Auto Posto Lagunho LTDA-EPP.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem respaldo legal no art. 22. §7º da Lei 8.666/93 e alterações, e está em conformidade com o processo licitatório n.º 2011.60.0045-CPL/COREN-AP.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de especialista em fornecimento de combustíveis para os veículos do COREN-AP.

DA DOTAÇÃO: Os recursos orçamentários destinados ao pagamento do objeto citado correrá pelas seguintes Dotações Orçamentárias: 3.1.20.20.01 - Combustível/ Lubrificantes.

DO VALOR: Pela execução do objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os seguintes valores por litro:

- Gasolina comum: R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos)
- Óleo Diesel: R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos)

DA VIGÊNCIA: Este contrato vigorará até o dia 31 de Dezembro de 2011, contado a partir de sua assinatura.

Macapá, 03 de agosto de 2011.

Michele
Michele Maleamá Sfair
Presidente do COREN-AP
Contratante
Auto Posto Lagunho Ltda-EPP
CNPJ: 10.666.069/0001-02
Contratada

**REQUERIMENTO RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A Anglo Ferrous Logística do Amapá Ltda torna público que requereu junto ao Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP em 08/07/2011, a renovação da Licença de Operação n.º 0125/2009, destinada ao Funcionamento da Estrada de Ferro - EFA e suas instalações de apoio, no perímetro compreendido entre os municípios de Santana e Serra do Navio, Estado do Amapá.

Gerência de Meio Ambiente

**REQUERIMENTO LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A Anglo Ferrous Logística do Amapá Ltda torna público que requereu junto ao Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP em 14/07/2011, a Licença de Operação, destinada a atividade de movimentação de material mineral classe II para uso imediato na construção civil, localizado no município de Santana, Estado do Amapá.

Gerência de Meio Ambiente

**REQUERIMENTO LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

A Anglo Ferrous Logística do Amapá Ltda torna público que requereu junto ao Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP em 05/08/2011, a Licença de Instalação, destinada a construção do pátio de cruzamento na Estrada de Ferro do Amapá, localizado no município de Macapá, Estado do Amapá.

Gerência de Meio Ambiente

**REQUERIMENTO LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

A Anglo Ferrous Logística do Amapá Ltda torna público que requereu junto ao Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP em 05/08/2011, a Licença de Instalação, destinada a construção do Triângulo Ferroviário no pátio de minério, localizado no município de Pedra Branca do Amapari, Estado do Amapá.

Gerência de Meio Ambiente

A UNAMGEN Mineração e Metalurgia S/A, torna público que recebeu da SEMA e IMAP, a licença de Operação n.º 0121/2011 com validade de 365 dias, contados a partir de 29 de julho de 2011, destinada a realização das atividades de extração, beneficiamento, transporte ferroviário e/ou rodoviário, armazenamento nos pátios localizados em Cupixi e Santana e embarque portuário de minério de ferro, bem como a recuperação das áreas degradadas e o monitoramento dos efluentes e recursos hídricos a partir do empreendimento localizado no Ramal do Santa Maria do Vila Nova, Zona Rural, Município de Marajó, Estado do Amapá.